



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORRENTE

Palácio Dois Irmãos

Avenida Manoel Lourenço Cavalcante nº 600
Bairro Nova Corrente – Corrente – Piauí
CEP 64980-000 CNPJ 06.554.257/0001-71
Email: prefeitura.corrente@gmail.com

Fls. 02
Ass. [assinatura]

Corrente – PI, 30 de junho de 2023.

MEMO. CIRC. S/N/2023

DA: SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA-SEMINFRA
PARA: GABINETE DO PREFEITO

ASSUNTO: Contratação de empresa especializada para elaboração de projeto executivo de pavimentação de vias públicas no município de Corrente-PI, referente ao convênio nº 940275/2022-Ministério das Cidades.

Sr. Prefeito,

Diante da necessidade na Contratação de empresa especializada para elaboração de projeto executivo de pavimentação de vias públicas no município de Corrente-PI, referente ao convênio nº 940275/2022-Ministério das Cidades, razão pela qual requer providências licitatórias, conforme a Lei 14.133/2021.

Segue anexo a documentação pertinente ao procedimento.

O pagamento será com recursos oriundos de dotações do Orçamento Geral do Município de Corrente, Tesouro Municipal, para o exercício financeiro de 2023.

JUSTIFICATIVA

A referida contratação faz-se necessária, diante da necessidade municipal, cabendo ainda considerar que:

Experiência Técnica Especializada: A complexidade do projeto de pavimentação de vias públicas demanda conhecimento técnico especializado. A contratação de uma empresa com experiência comprovada nesse tipo de projeto assegura a qualidade e eficácia na execução do mesmo.

Atendimento aos Requisitos Normativos: A elaboração de projetos de pavimentação de vias públicas está sujeita a uma série de normas técnicas e regulamentos governamentais. Uma empresa especializada estará apta a garantir o cumprimento de todas essas exigências, assegurando a conformidade legal do projeto.

Otimização de Recursos: Um projeto executivo bem elaborado contribui para a otimização de recursos financeiros, materiais e humanos. A contratação de uma empresa especializada garantirá uma análise detalhada das condições do local, escolha adequada de materiais e métodos construtivos, resultando em uma execução eficiente e econômica da pavimentação.

[assinatura]



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORRENTE

Palácio Dois Irmãos

Avenida Manoel Lourenço Cavalcante n° 600

Bairro Nova Corrente – Corrente – Piauí

CEP 64980-000 CNPJ 06.554.257/0001-71

Email: prefeitura.corrente@gmail.com

Fls. 03

Ass. 9

Redução de Riscos e Custos: A elaboração de um projeto executivo completo e preciso reduzirá os riscos de imprevistos durante a execução da obra, tais como atrasos, retrabalhos e custos adicionais. Isso resultará em um cronograma mais seguro e em uma gestão financeira mais eficiente dos recursos disponíveis.

Qualidade do Resultado Final: A qualidade do projeto executivo é fundamental para a qualidade do resultado final da obra de pavimentação. Uma empresa especializada se dedicará a realizar estudos de viabilidade, levantamentos topográficos precisos, análise de solos e todas as etapas necessárias para garantir um projeto robusto e de alta qualidade.

Fomento ao Desenvolvimento Local: A contratação de uma empresa especializada sediada na região contribuirá para o desenvolvimento econômico local, gerando empregos e estimulando o crescimento de empresas do setor da construção civil na área, além de fortalecer a expertise técnica regional.

Em virtude desses argumentos, a contratação de uma empresa especializada para elaboração do projeto executivo de pavimentação de vias públicas no município de Corrente-PI é imprescindível para garantir o sucesso e a eficiência da obra, além de assegurar o cumprimento dos objetivos estabelecidos no Convênio nº 940275/2022 do Ministério das Cidades.

Sem mais para o momento, renovamos nossos votos de elevado apreço e estima.


João Vitor Rocha

Secretaria Municipal de Infraestrutura



mega arquitetura ltda

Rua Dra. Alafide Marques, nº 2499, Bairro Ininga, Teresina-PI
mega.arquitetura@hotmail.com / 86-8806 1984 - 3233 0749
cnpj: 09.484.039/0001-04 / cau: 16880-7



À
Prefeitura Municipal de Corrente – PI
Att.: Comissão Permanente de Licitação

PROPOSTA

1 - Pela presente, declaramos inteira submissão aos preceitos legais em vigor, especialmente os da Lei n.º 8.666/93, com as alterações da Lei n.º 8.883/94, atualizada pela Lei n.º 9.648/98 de 27/05/98.

2 - Propomos prestar à Prefeitura Municipal de **CORRENTE - PI**, pelos preços a seguir indicados, a prestação de Serviços na **Elaboração do Projeto Executivo de Pavimentação neste município, referente ao Convênio nº 940275/2022 – Ministério das Cidades**, asseverando que:

- a) Em caso de divergência dos preços apresentados em algarismos e por extenso, prevalecerá este último.

3 – Valores propostos:

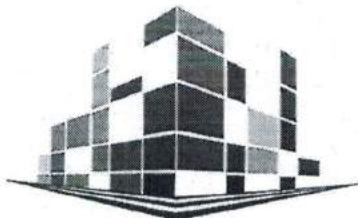
Item	Descrição dos Serviços	Unid	Quant	P.Unit.	Preço Total
01	Elaboração do Projeto Executivo de Pavimentação neste município, referente ao Convênio nº 940275/2022 – Ministério Das Cidades	Unid	01	RS 56.000,20	RS 56.000,20

4 – O valor total da nossa proposta para **CONTRATAÇÃO** dos Serviços de **Elaboração do Projeto Executivo de Pavimentação neste município, referente ao Convênio nº 940275/2022 – Ministério das Cidades** é de R\$ 56.000,20 (cinquenta e seis mil reais e vinte centavos).

5 - O prazo de validade desta proposta é de 60 (sessenta) dias, e o prazo para início dos serviços é de 24 horas.

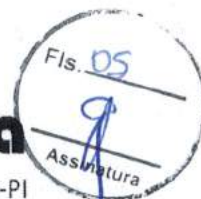
6 – Declaramos expressamente que nos preços oferecidos estão incluídos todas os encargos tributários da prestação dos serviços, em especial tributos, encargos, taxas, seguros, impostos e benefícios.

7 – Identificação da empresa licitante:



mega arquitetura ltda

Rua Dra. Alaíde Marques, nº 2499, Bairro Ininga, Teresina-PI
mega.arquitetura@hotmail.com / 86-8806 1984 - 3233 0749
cnpj: 09.484.039/0001-04 / cau: 16880-7



Nome da empresa: Mega Arquitetura Consultoria Representação e Construção LTDA

CNPJ/MF: 09.484.039/0001-04

Endereço: Rua Dra. Alaíde Marques, 2499

Bairro: Ininga

Cidade/UF: Teresina/PI

CEP: 64.049-790

8 – Dados Bancários:

Conta n.º: 60.442-9

Agencia n.º: 1637-3

Banco: Banco do Brasil

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: Na entrega do serviço

Teresina, 08 de maio de 2023.

Marinalva Rocha Batista Fortes

MEGA ARQUITETURA LTDA

CNPJ nº 09.848.039/0001-04

Marinalva Rocha Batista Fortes

CPF: 160.816.333-49

RG: 171.675

Cargo: Sócia

TC ENGENHARIA
FONES: (86) 999579810/981290899
tc.engenharia93@gmail.com



A
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORRENTE

PROPOSTA DE PREÇOS

A TC ENGENHARIA, estabelecida na Rua Francisco Edson Alves, nº 274, Centro da cidade de Esperantina-Piauí, inscrita no CNPJ 29.020.209/0001-07, vem apresentar PROPOSTA nos termos e condições seguintes:

NOME DA EMPRESA: TC ENGENHARIA

CNPJ: 29.020.209/0001-07

ENDEREÇO: Rua Francisco Edson Alves, nº 274, Centro da cidade de Esperantina-Piauí.

FONE: (86) 999579810 / 981290899

CONTATO: Gheymison Batista Pereira

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA ELABORAÇÃO PROJETO EXECUTIVO DE PAVIMENTAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS PARA O MUNICÍPIO DE CORRENTE – PI, CONFORME CONVÊNIO DO ÓRGÃO MINISTÉRIO DAS CIDADES Nº 940275/2022.

VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS: R\$ **56.995,90** (Cinquenta e seis mil, novecentos e noventa e cinco reais e noventa centavos), incluso todas as despesas referentes a impostos, taxas, transporte, material e mão de obra;

PAGAMENTO: No ato da entrega do produto;

PRAZO PARA EXECUÇÃO: Imediatamente após a solicitação;

PROPOSTA VÁLIDA ATÉ: 60 (Sessenta) dias, contados desta data;

TC ENGENHARIA
CNPJ: 29.020.209/0001-07
RUA FRANCISCO EDSON ALVES, 274, CENTRO, ESPERANTINA-PIAUI
CONTATO: (86) 999579810/981290899
tc.engenharia93@gmail.com

A handwritten signature in black ink, consisting of a stylized, cursive script.

TC ENGENHARIA

FONES: (86) 999579810/981290899

tc.engenharia93@gmail.com



1.0 - Os preços ofertados são firmes e irrevogáveis durante o prazo e validade desta proposta. Estão inclusos nesses preços ofertados todos os tributos, custos e despesas diretos e/ou indiretos. São de nossa inteira responsabilidade as diferenças que porventura venham a ocorrer, resultantes de omissão ou incorreção na cotação da proposta.

2.0 - Comprometemo-nos em manter esta proposta durante o prazo estabelecido, qual seja a contar da data fixada para abertura das respectivas propostas.

DADOS BANCÁRIOS:

BANCO DO BRASIL

AG: 2048-6

CONTA: 35.562-3

CORRENTE (PI), 08 de maio de 2023.

Atenciosamente,

A handwritten signature in blue ink that reads 'Gheymison Batista Pereira'. The signature is written over a horizontal line.

Gheymison Batista Pereira
Proprietário e Responsável técnico
CPF: 022.142.193-90

TC ENGENHARIA
CNPJ: 29.020.209/0001-07
RUA FRANCISCO EDSON ALVES, 274, CENTRO, ESPERANTINA-PIAUI
CONTATO: (86) 999579810/981290899
tc.engenharia93@gmail.com

PROPOSTA DE PREÇOS

A
Prefeitura Municipal de Corrente
Corrente – Piauí

Pelo presente instrumento, a empresa **VERMELHA CONSULTORIA LTDA.**, CNPJ 33.535.050/0001-22, situada a Rua Zeferino Vieira, 544, Pavimento 1, Bloco II, Bairro Vermelha, CEP nº. 64.019-020 com sede na cidade de Teresina - PI, por intermédio de seu sócio Administrador o **Sr. CARLOS SOARES DA SILVA**, brasileiro, empresário, portadora do RG nº 1.157.911 – SSP/PI, e do CPF (MF) nº 470.613.083-20 residente no município de Teresina, Estado do Piauí.

Apresentamos a V.Sas. nossa proposta para execução dos serviços de **Elaboração de Projeto Executivo de Pavimentação de Vias Públicas no Município de Corrente – PI, relativo ao Convênio nº 940275/2022 – MINISTÉRIO DAS CIDADES.**

Pelo preço global de **R\$ 55.705,26 (Cinquenta e cinco mil, setecentos e cinco reais e vinte e seis centavos).**

Declaramos que em nossa proposta estão incluídos todas as despesas, inclusive aquelas relativas a taxas, tributos, encargos sociais, ensaios, testes e demais provas exigidas por normas técnicas oficiais, que possam influir direta ou indiretamente no custo de execução dos serviços, e, ainda, as despesas relativas à mobilização e desmobilização de pessoal, máquinas e equipamentos.

Na execução dos serviços, observaremos rigorosamente as especificações das normas técnicas brasileiras ou qualquer outra norma que garanta a qualidade igual ou superior, bem como as recomendações e instruções fornecidas, assumindo, desde já, a integral responsabilidade pela perfeita realização dos trabalhos, de conformidade com as especificações.



Informamos que o prazo de validade de nossa Proposta de Preços é de **60 (sessenta) dias** corridos, a contar da data de entrega da mesma.

Caso nos seja adjudicado o objeto da presente proposta de preços, nos **COMPROMETEMOS A ASSINAR O CONTRATO** no prazo determinado no documento de convocação, indicando para esse fim o Sócio Administrador o **Sr. CARLOS SOARES DA SILVA**, brasileiro, empresário, portadora do RG nº 1.157.911 – SSP/PI, e do CPF (MF) nº 470.613.083-20, residente a Rua Deputado Sousa Santos, 809, Apto. 403, Bairro São Cristóvão, Cep – 64.052-370, Teresina – PI. Como representante desta Empresa.

Finalizando, declaramos que temos pleno conhecimento de todos os aspectos relativos à prestação de serviços em causa e nossa plena concordância com as condições estabelecidas.

Teresina - Piauí, 08 de maio de 2023.


VERMELHA CONSULTORIA LTDA
Carlos Soares da Silva
Sócio-Administrador
Vermelha Consultoria Ltda.
Carlos Soares da Silva
Sócio Administrador

Recebido em:

_____/_____/_____

DADOS DA LICITANTE:

VERMELHA CONSULTORIA LTDA., CNPJ 33.535.050/0001-22, situada a Rua Zeferino Vieira, 544, Pavimento 1, Bloco II, Bairro Vermelha, CEP nº. 64.019-020 com sede na cidade de Teresina - PI FONE: (86) 3303-5319, E-MAIL – vermelha@vermelhaconsultoria.com.br

DADOS BANCÁRIOS:


BANCO DO BRASIL
AGENCIA Nº 3219-0
CONTA CORRENTE Nº 9.939-2

DADOS DO DIRIGENTE:

Sócio Administrador o Sr. **CARLOS SOARES DA SILVA**, Brasileiro, Casado sob Regime de Comunhão Parcial de Bens, Empresário, Natural da Cidade de Teresina - Piauí, Portador do CPF nº 470.613.083-20, RG nº 1.157.911 – SSP/PI. Residente e Domiciliado na Rua Deputado Sousa Santos, 809, Apto. 403, Bairro São Cristóvão, Cep – 64.052-370 na Cidade de Teresina Piauí.

CONTATO - 86 99987-4242

Teresina - Piauí, 08 de maio de 2023.


VERMELHA CONSULTORIA LTDA
Carlos Soares da Silva
Sócio-Administrador
Vermelha Consultoria Ltda.
Carlos Soares da Silva
Sócio Administrador



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO 33.535.050/0001-22 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 06/05/2019
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL VERMELHA CONSULTORIA LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE EPP
---	--------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 71.12-0-00 - Serviços de engenharia
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 43.99-1-01 - Administração de obras 62.04-0-00 - Consultoria em tecnologia da informação 70.20-4-00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica 71.11-1-00 - Serviços de arquitetura 71.19-7-01 - Serviços de cartografia, topografia e geodésia 71.19-7-02 - Atividades de estudos geológicos 71.19-7-03 - Serviços de desenho técnico relacionados à arquitetura e engenharia 74.90-1-99 - Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente 82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo 82.19-9-99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada
--

LOGRADOURO R ZEFERINO VIEIRA	NÚMERO 544	COMPLEMENTO PAVMT01 BLOCO II
---------------------------------	---------------	---------------------------------

CEP 64.019-020	BAIRRO/DISTRITO VERMELHA	MUNICÍPIO TERESINA	UF PI
-------------------	-----------------------------	-----------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO VERMELHA@VERMELHACONSULTORIA.COM.BR	TELEFONE (86) 3303-5319
--	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 06/05/2019
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 08/05/2023 às 10:25:52 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA – VERMELHA CONSULTORIA LTDA.

ALCILEIDE DALILIA DE SOUSA MENESES, brasileira, casada em regime de comunhão parcial de bens, data de nascimento 03 de Março de 1.994, empresária, residente e domiciliada na Rua Coronel Osvaldo Duarte, nº 5186, Bloco Ambar, Apto 102 – Bairro Santa Isabel – Cep 64.053-080, município de Teresina, Estado do Piauí, portadora do RG Nº 2878020 – SSP/PI, e do CPF (MF) Nº 042.645.153-86, natural do município de Picos – Piauí.

ALESSANDRA LAIS MEDEIROS GUIMARÃES, brasileira, solteira, data de nascimento 24 de Junho de 1.994, empresária, residente e domiciliada na Rua Fidalma Martins de Carvalho, nº 4355, Bloco 20, Apto 401 – Bairro Ininga – Cep 64.048-480, município de Teresina, Estado do Piauí, portadora do RG Nº 0383370620094 – SSP/MA, e do CPF (MF) Nº 046.914.063-10, natural do município de Caxias – Maranhão.

ALINE CAVALCANTE SOARES, brasileira, solteira, data de nascimento 03 de Abril de 1.990, empresária, residente e domiciliada na Rua Governador Coriolano Carvalho, nº 149 – Bairro Monte Castelo – Cep 64.014-280, município de Teresina, Estado do Piauí, portadora do RG Nº 2737658 – SSP/PI, portadora CNH nº 05549223002 – DETRAN/PI e, do CPF (MF) Nº 642.472.953-49, natural do município de Teresina – Piauí.

ANDRE FRANCISCO PIEROT MELO, brasileiro, casado em regime de comunhão parcial de bens, data de nascimento 15 de Agosto de 1.986, empresário, residente e domiciliado na Rua Alexandre Gomes Chaves, nº 3315, Apto 101 – Bairro Itarare – Cep 64.077-215, município de Teresina, Estado do Piauí, portador do R.G Nº 2290510 – SSP/PI, portador CNH nº 03971988786 – DETRAN/PI e, do CPF (MF) Nº 012.569.613-29, natural do município de Teresina – Piauí.

CARMEM LUCIA FERREIRA DE OLIVEIRA, brasileira, casada em regime de separação total de bens, data de nascimento 26 de Agosto de 1.969, empresária, residente e domiciliada na Avenida Marechal Castelo Branco, nº 616, Apto 201 – Bairro Ilhotas – Cep 64.014-058, município de Teresina, Estado do Piauí, portadora do RG Nº 959977 – SSP/PI, e do CPF (MF) Nº 352.483.003-04, natural do município de São Raimundo Nonato – Piauí.

CERTIFICO O REGISTRO EM 06/05/2019 12:45 SOB Nº 22200501281.
PROTOCOLO: 190172029 DE 06/05/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11902002345. NIRE: 22200501281.
VERMELHA CONSULTORIA LTDA



RAIMUNDO NONATO DE OLIVEIRA MONTEIRO JÚNIOR
SECRETÁRIO-GERAL
TERESINA, 06/05/2019
www.piauidigital.pi.gov.br

Fls. 13
9
Assinatura

DANILO DE OLIVEIRA SOARES, brasileiro, solteiro, data de nascimento 26 de Setembro de 1.993, empresário, residente e domiciliado na Avenida Pinel, nº 519 – Bairro Cabral – Cep 64.000-650, município de Teresina, Estado do Piauí, portador do R.G Nº 3192652 – SSP/PI, e do CPF (MF) Nº 048.770.183-60, natural do município de Teresina – Piauí.

FRANCISCO DANIEL DO NASCIMENTO SANTOS, brasileiro, solteiro, data de nascimento 08 de Março de 1.990, empresário, residente e domiciliado na Rua Gabriel Ferreira (Zona Sul), nº 1959 – Bairro Nossa Senhora das Graças – Cep 64.018-680, município de Teresina, Estado do Piauí, portador do R.G Nº 2737739 – SSP/PI, portador CNH nº 04930500788 – DETRAN/PI e, do CPF (MF) Nº 041.837.163-65, natural do município de Teresina – Piauí.

GEORGE FONSECA CUTRIM FREIRE, brasileiro, solteiro, data de nascimento 28 de Abril de 1.986, empresário, residente e domiciliado na Rua Desembargador Pires de Castro (Zona Norte), nº 1948 – Bairro Marquês – Cep 64.002-490, município de Teresina, Estado do Piauí, portador do R.G Nº 2295206 – SSP/PI, portador CNH nº 03574924505 – DETRAN/PI e, do CPF (MF) Nº 011.753.343-24, natural do município de Teresina – Piauí.

JOSE HERLAN DA SILVA SOUSA, brasileiro, casado em regime de comunhão parcial de bens, data de nascimento 17 de Janeiro de 1.985, empresário, residente e domiciliado no Residencial São José, nº 21, Quadra B – Bairro Mocambinho – Cep 64.010-445, município de Teresina, Estado do Piauí, portador do R.G Nº 2211868 – SSP/PI, portador CNH nº 05111626236 – DETRAN/PI e, do CPF (MF) Nº 019.874.853-19, natural do município de União – Piauí.

VANESSA SUELLEN DE CARVALHO VIANA, brasileira, solteira, data de nascimento 19 de Outubro de 1.993, empresária, residente e domiciliada na Rua Jose Olimpio de Melo, nº 3426, Apto 1002 – Bairro Ihotas – Cep 64.014-063, município de Teresina, Estado do Piauí, portadora do RG Nº 3524795 – SSP/PI, e do CPF (MF) Nº 058.912.123-58, natural do município de Teresina – Piauí.

YAGGO COSTA LEODIDO ARAUJO, brasileiro, solteiro, data de nascimento 19 de Outubro de 1.993, empresário, residente e domiciliado na Quadra A3 (Conj. Planalto Uruguai), nº 29 – Bairro Vale Quem Tem – Cep 64.057-405, município de Teresina, Estado do Piauí, portador do R.G Nº 2779386 – SSP/PI, e do CPF (MF) Nº 030.730.653-42, natural do município de Teresina – Piauí.

RESOLVEM, de comum acordo constituir uma sociedade Empresária Limitada, na forma do art. 997, I, do Código Civil, mediante as seguintes cláusulas:

Cláusula Primeira – Da Denominação Social

A sociedade girará sob a Denominação Social **VERMELHA CONSULTORIA LTDA**, sendo regida de conformidade com o capítulo da sociedade limitada disposto

CERTIFICO O REGISTRO EM 06/05/2019 12:45 SOB Nº 22200501281.
PROTOCOLO: 190172029 DE 06/05/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11902002345. NIRE: 22200501281.
VERMELHA CONSULTORIA LTDA



RAIMUNDO NONATO DE OLIVEIRA MONTEIRO JÚNIOR
SECRETÁRIO-GERAL
TERESINA, 06/05/2019
www.piauidigital.pi.gov.br



na Lei nº 10.406/2002, e na omissão deste capítulo, supletivamente pelas normas da Lei nº 6.404/76.

Cláusula Segunda – Da Sede

A sociedade terá sede na Cidade de Teresina, Piauí, na Rua Zeferino Vieira, 656, Sala 04, Bairro Vermelha - Cep 64.019-020.

Cláusula Terceira – Da Abertura de Filial

Inicialmente a sociedade não tem filial, podendo criá-las em qualquer parte do território nacional mediante aditivo ao contrato social e, suas atividades terão início quando estiver cumprido o seu registro em todos os órgãos para este fim, cujo contrato será registrado na Junta Comercial.

Cláusula Quarta – Do Objeto Social

A sociedade terá como Atividade Principal – Serviços de desenho técnico relacionados à arquitetura e engenharia, e; Secundárias – Serviços de Arquitetura; Serviços de Engenharia; Serviços de Cartografia, Topografia e Geodésia; Atividades de estudos geológicos, e; Administração de Obras.

Cláusula Quinta – Do Prazo de Duração

O prazo de duração da sociedade é por tempo indeterminado, extinguindo-se por vontade unânime dos sócios e nos casos previstos em lei.

Cláusula Sexta – Do Capital Social

O Capital Social será de R\$ 10.000,00 (Dez Mil Reais) divididos em 10.000 (Dez Mil) quotas, todas com direito a voto, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente subscrito e integralizado neste ato pelos sócios em moeda corrente do País, da seguinte forma:

Sócios	Nº de Quotas	Valor R\$	%
Carmem Lucia Ferreira de Oliveira	5.000	5.000,00	50%
Vanessa Suellen de Carvalho Viana	4.100	4.100,00	41%
Alcileide Dalilia de Sousa Meneses	100	100,00	1%
Alessandra Lais Medeiros Guimaraes	100	100,00	1%
Aline Cavalcante Soares	100	100,00	1%
Andre Francisco Pierot Melo	100	100,00	1%
Danilo de Oliveira Soares	100	100,00	1%
Francisco Daniel do Nascimento Santos	100	100,00	1%
George Fonseca Cutrim Freire	100	100,00	1%
Jose Herlan da Silva Sousa	100	100,00	1%
Yaggo Costa Leodido Araujo	100	100,00	1%
TOTAL	10.000	10.000,00	100%



CERTIFICO O REGISTRO EM 06/05/2019 12:45 SOB Nº 22200501281.
 PROTOCOLO: 190172029 DE 06/05/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11902002345. NIRE: 22200501281.
 VERMELHA CONSULTORIA LTDA

RAIMUNDO NONATO DE OLIVEIRA MONTEIRO JÚNIOR
 SECRETÁRIO-GERAL
 TERESINA, 06/05/2019
www.piauidigital.pi.gov.br



Cláusula Sétima – Da Responsabilidade dos Sócios

A responsabilidade dos sócios é restrita ao valor do Capital Social, nos termos do art. 1.052 do Código Civil, Lei nº 10.406/2002. Os sócios não responderão subsidiariamente pelas obrigações sociais, em atenção ao art. 1.054 c/c o art. 997, VIII, do Código Civil, Lei nº 10.406/2002.

Cláusula Oitava – Da Administração e Atribuições

A administração da sociedade caberá as sócias: **CARMEM LUCIA FERREIRA DE OLIVEIRA** e **VANESSA SUELLEN DE CARVALHO VIANA**, qualificadas no preâmbulo deste instrumento, ficando autorizado o uso do nome empresarial, dispensando-as de caução e investidas dos mais amplos e gerais poderes, podendo representá-la ativa e passivamente, judicial ou, extrajudicialmente, nas relações com terceiros, nas repartições públicas e autarquias, assinando em conjunto ou isoladamente, todos os documentos necessários à gestão dos negócios, podendo transigir, renunciar, desistir, firmar compromissos, fazer acordos, contrair obrigações, adquirir, alienar, e onerar bens móveis e imóveis, podendo inclusive nomear procuradores, desde que com prazo de mandato determinado e poderes específicos.

§ Único – As administradoras são consideradas investidas em suas funções e no seu exercício e assinam da seguinte forma:



VERMELHA CONSULTORIA LTDA.

Carmem Lucia Ferreira de Oliveira

CARMEM LUCIA FERREIRA DE OLIVEIRA
Sócia – Administradora



VERMELHA CONSULTORIA LTDA.

Vanessa Suellem de Carvalho Viana

VANESSA SUELLEN DE CARVALHO VIANA
Sócia – Administradora

[Vertical list of handwritten signatures]

Cláusula Nona – Impedimentos de Uso da Denominação Social

Os administradores estão investidos de todos os poderes necessários para a prática dos atos de gestão, ficando vedados avais, fianças ou outras garantias de favor, bem como, o uso ou emprego da denominação social em negócios ou transações estranhos aos objetivos sociais.

CERTIFICO O REGISTRO EM 06/05/2019 12:45 SOB Nº 22200501281.
PROTOCOLO: 190172029 DE 06/05/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11902002345. NIRE: 22200501281.
VERMELHA CONSULTORIA LTDA




RAIMUNDO NONATO DE OLIVEIRA MONTEIRO JÚNIOR
SECRETÁRIO-GERAL
TERESINA, 06/05/2019
www.piauidigital.pi.gov.br

Fis. 16
9
Assinatura

SERVENTIA EXTRAJUDICIAL DO 1º OFÍCIO
Rua Dr. Caldas, 486, Centro - Teresina/PI - CEP 64001-190
CNPJ nº 11.221-7913 - fone: com.br + (35) 3222-1111
Banco: Banco Extrajudicial Pádua e Sávio Moura

RECONHECIMENTO POR SEMELHANÇA AS FIRMAS DE CARMEM LUCIA FERREIRA DE OLIVEIRA E VANESSA QUELLEN DE CARVALHO VIANA, EM TEST. DA VERDADE DOU FE TERESINA, 03/05/2019 11:33:06
SELO AAC50882 - R1YQ AAC50883 - EPYS CONSULTE A AUTENTICIDADE EM www.tjpi.jus.br/portalextra

SHIRLENE SOARES DE SOUSA - COOREVENTE
Emol: R\$ 7,70 T.J. R\$ 1,94 MP. R\$ 0,20 Selo: R\$ 0,52 Total: R\$ 10,56



CERTIFICO O REGISTRO EM 06/05/2019 12:45 SOB Nº 22200501281.
PROTOCOLO: 190172029 DE 06/05/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11902002345. NIRE: 22200501281.
VERMELHA CONSULTORIA LTDA



RAIMUNDO NONATO DE OLIVEIRA MONTEIRO JÚNIOR
SECRETÁRIO-GERAL
TERESINA, 06/05/2019
www.piauidigital.pi.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

Fls. 17
Assinatura

Cláusula Décima – Deliberações Sociais

As deliberações dos sócios serão tomadas de acordo com os critérios estabelecidos no art. 1.072 do Código Civil, preferencialmente, com a dispensa das formalidades previstas nos parágrafos 3º, do art. 1.072, e § 2º, do art. 1.075, ambos da Lei nº 10.406/2002.

Cláusula Décima Primeira – Dos Lucros e das Perdas

Os sócios resolvem de comum acordo estabelecer que a distribuição dos resultados e/ou lucros da Sociedade podem ser de forma proporcional e desproporcional aos percentuais de participação do quadro societário, segundo autoriza o art. 1.007 da Lei Nº 10.406/2002.

§ Único – A distribuição dos resultados da sociedade será objeto de deliberação dos sócios, podendo haver antecipação, com base em balanços intermediários, observando sempre a legislação pertinente.

Cláusula Décima Segunda – Retiradas de Pró-Lobore

Os sócios terão direito a uma retirada mensal a título de pró-labore, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Cláusula Décima Terceira – Da Prestação de Contas

Ao término de cada exercício social, que coincidira com o ano civil, os administradores prestarão contas de sua gestão, apresentando as demonstrações financeiras, na forma da lei.

Cláusula Décima Quarta – Da Cessão de Quotas

As quotas da Sociedade são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas sem o expreso consentimento dos demais sócios, cabendo, em igualdade de condições, o direito de preferência para todos os sócios que queiram adquiri-las.

§ Único – O sócio que desejar retirar-se da Sociedade deverá comunicar aos demais, por intermédio de carta registrada, com antecedência de 90 (noventa) dias, a sua intenção de não mais continuar na Sociedade.

Cláusula Décima Quinta – Do Falecimento de Sócio

O falecimento, falência ou afastamento de qualquer sócio não se constituirá causa para dissolução da Sociedade, que continuará com seus sócios remanescentes;

§ 1º – Ocorrendo o falecimento ou impedimento legal de qualquer um dos sócios, caberá aos sócios remanescentes, junto a um dos herdeiros, ou representante

[Handwritten signatures and initials on the right margin]

CERTIFICO O REGISTRO EM 06/05/2019 12:45 SOB Nº 22200501281.
PROTOCOLO: 190172029 DE 06/05/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11902002345. NIRE: 22200501281.
VERMELHA CONSULTORIA LTDA



RAIMUNDO NONATO DE OLIVEIRA MONTEIRO JÚNIOR
SECRETÁRIO-GERAL
TERESINA, 06/05/2019
www.piauidigital.pi.gov.br

legal, proceder ao imediato levantamento do Balanço Patrimonial, fixativo dos haveres de cada uma das partes, na proporção das quotas sociais.

§ 2º – O Balanço Patrimonial será levantado com a data do último dia do mês anterior o evento.

Cláusula Décima Sexta – Da Dissolução e Liquidação da Sociedade

Salvo os casos de imperativo legal, a dissolução da sociedade somente ocorrerá por deliberação unânime de seus sócios, especialmente convocados para este fim.

Cláusula Décima Sétima – Da Exclusão de Sócio Minoritário

A exclusão de sócio minoritário poderá ocorrer na hipótese de remissão, prevista no art. 1.058 do Código Civil, ou por justa causa, a ser determinada por maioria dos sócios, representativa de mais da metade do capital social, na forma do art. 1.058 do citado Diploma Legal.

Cláusula Décima Oitava – Dos Casos Omissos

Nas omissões deste contrato e das disposições do Código Civil que regem a sociedade simples limitada, serão observadas, no que couber, as normas pertinentes às sociedades simples e anônimas.

Cláusula Décima Nona – Do Desimpedimento

Os Administradores declaram, sob as penas da lei, expressamente que não se acham impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, nos termos do art. 1.011, § 1º, da Lei nº 10.406/2002, bem como, não se acham incursos na proibição de arquivamento previsto na Lei nº 8.934/94.

Cláusula Vigésima – Do Foro

Para eventual propositura de qualquer ação judicial, extrajudicial ou procedimento entre os sócios ou deles contra a sociedade, fundada em sua existência, administração ou neste instrumento, fica eleito o foro da Cidade de Teresina, Piauí, com renúncia expressa de qualquer outro foro, por mais especial ou privilegiado que seja, ainda que venha ocorrer mudança de domicílio de qualquer dos quotistas.

CERTIFICO O REGISTRO EM 06/05/2019 12:45 SOB Nº 22200501281.
PROTOCOLO: 190172029 DE 06/05/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11902002345. NIRE: 22200501281.
VERMELHA CONSULTORIA LTDA



RAIMUNDO NONATO DE OLIVEIRA MONTEIRO JÚNIOR
SECRETÁRIO-GERAL
TERESINA, 06/05/2019
www.piauidigital.pi.gov.br

E, por estarem em tudo justos e contratados, firmam e assinam o presente instrumento de Contrato Social, em 01 (uma) via, para que produza os devidos efeitos legais e jurídicos necessários.

Teresina (PI), 22 de Abril de 2019.

1º OFÍCIO

1º OFÍCIO

Carmem Lucia Ferreira de Oliveira Vanessa Suellen de Carvalho Viana
Carmem Lucia Ferreira de Oliveira Sócia – Administradora
Vanessa Suellen de Carvalho Viana Sócia – Administradora

5º Ofício

5º Ofício

Alcileide Dalilia de Sousa Meneses Alessandra Lais Medeiros Guimaraes
Alcileide Dalilia de Sousa Meneses Sócia Cotista
Alessandra Lais Medeiros Guimaraes Sócia Cotista

1º Ofício

1º OFÍCIO

Aline Cavalcante Soares Andre Francisco Pierot Melo
Aline Cavalcante Soares Sócia Cotista
Andre Francisco Pierot Melo Sócio Cotista

5º Ofício

1º OFÍCIO

Danilo de Oliveira Soares Francisco Daniel do Nascimento Santos
Danilo de Oliveira Soares Sócio Cotista
Francisco Daniel do Nascimento Santos Sócio Cotista

1º OFÍCIO

5º Ofício

George Fonseca Cutrim Freire Jose Herlan da Silva Sousa
George Fonseca Cutrim Freire Sócio Cotista
Jose Herlan da Silva Sousa Sócio Cotista

5º Ofício

Yaggo Costa Leodido Araujo Antonio Jose Viana Gomes
Yaggo Costa Leodido Araujo Sócio Cotista
Antonio Jose Viana Gomes Advogado



CERTIFICO O REGISTRO EM 06/05/2019 12:45 SOB Nº 22200501281.
PROTOCOLO: 190172029 DE 06/05/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11902002345. NIRE: 22200501281.
VERMELHA CONSULTORIA LTDA

RAIMUNDO NONATO DE OLIVEIRA MONTEIRO JÚNIOR
SECRETÁRIO-GERAL
TERESINA, 06/05/2019
www.piauidigital.pi.gov.br

CARTÓRIO DO 5º OFÍCIO DE NOTAS
 Maria do Amparo Portela Leal de Araújo - Taboão
 Rua Barroco, 91/Sul - CEP: 64001-130 - Teresina-PI - Fone: (86) 3221-0965



RECONHEÇO POR SEMELHANÇA AS FIRMAS DE DANIEL DE OLIVEIRA SOARES e ALCILETE DALILA DE SOUSA MENDES, DOU FE. EM TEST. DA VERDADE, TERESINA-PI, 03/05/2019, Emol: R\$ 11,74 TJJ: R\$ 111,34 FPP: R\$ 20,00 Selo: R\$ 5,25 Total: R\$ 149,33
 Selo: R\$ 64047 BPP 64047

Flávia Maria dos Santos Maciel

FLÁVIA MARIA DOS SANTOS MACIEL - ESCRIVENTE AUTORIZADA

CARTÓRIO DO 5º OFÍCIO DE NOTAS
 Maria do Amparo Portela Leal de Araújo - Taboão
 Rua Barroco, 91/Sul - CEP: 64001-130 - Teresina-PI - Fone: (86) 3221-0965



RECONHEÇO POR SEMELHANÇA AS FIRMAS DE LEONILDO ARAUJO, REINE CAVALCANTE SOARES e ALESSANDRA LAYS MEDEIROS OLIVEIRA, DOU FE. EM TEST. DA VERDADE, TERESINA-PI, 03/05/2019, Emol: R\$ 11,75 TJJ: R\$ 111,34 FPP: R\$ 20,00 Selo: R\$ 5,25 Total: R\$ 149,34
 Selo: R\$ 64044 BPP 64044

Flávia Maria dos Santos Maciel

FLÁVIA MARIA DOS SANTOS MACIEL - ESCRIVENTE AUTORIZADA

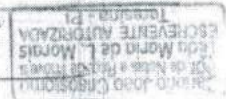
SERVENTIA EXTRAJUDICIAL DO 1º OFÍCIO
 Rua Doutor Caldas, 408 - Centro - Teresina-PI - CEP: 64001-130
 Contato: (86) 3221-7417 - Site: www.tjpi.jus.br

RECONHEÇO POR SEMELHANÇA AS FIRMAS DE CARMEN LUCIA FERREIRA DE OLIVEIRA e VANESSA SUELLEN DE CARVALHO VIANA NO DOCUMENTO CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE, EM TEST. DA VERDADE, DOU FE. TERESINA, 02/05/2019 15:00:59
 SELO AAC49281 - XSY4, AAC49282 - BUPO CONSULTE A AUTENTICIDADE EM www.tjpi.jus.br/portalextra



IECA MARIA DE LIMA MORAIS

IECA MARIA DE LIMA MORAIS - ESCRIVENTE AUTORIZADA
 Emol: R\$ 7,70 T.J.: R\$ 1,64 M.P.: R\$ 0,20 Selo: R\$ 0,62 Total: R\$ 9,96



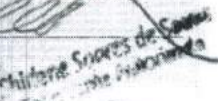
SERVENTIA EXTRAJUDICIAL DO 1º OFÍCIO
 Rua Doutor Caldas, 408 - Centro - Teresina-PI - CEP: 64001-130
 Contato: (86) 3221-7417 - Site: www.tjpi.jus.br

RECONHEÇO POR SEMELHANÇA AS FIRMAS DE FRANCISCO DANIEL DO NASCIMENTO SANTOS, GEORGE PONSECA GUTRIM FREIRE e ANDRE FRANCISCO RIEROT MELO, EM TEST. DA VERDADE, DOU FE. TERESINA, 03/05/2019 11:48:17
 SELO AAC58989 - HKE3, AAC58990 - LLUJ, AAC58991 - 9KYZ
 CONSULTE A AUTENTICIDADE EM www.tjpi.jus.br/portalextra



Shirlene Soares de Sousa

SHIRLENE SOARES DE SOUSA - ESCRIVENTE
 Emol: R\$ 11,65 T.J.: R\$ 2,31 M.P.: R\$ 0,30 Selo: R\$ 0,79 Total: R\$ 14,94



CARTÓRIO DO 5º OFÍCIO DE NOTAS E PROTESTO DE TÍTULOS
 Rua Barroco, 91/Sul - Centro - Teresina-PI - Fone: (86) 3221-0965

CARTÓRIO DO 5º OFÍCIO DE NOTAS E PROTESTO DE TÍTULOS
 Camila Bezerra de Souza Martins
 Escrevente Autorizada

CARTÓRIO DO 5º OFÍCIO DE NOTAS
 Maria do Amparo Portela Leal de Araújo - Taboão
 Rua Barroco, 91/Sul - CEP: 64001-130 - Teresina-PI - Fone: (86) 3221-0965



RECONHEÇO POR SEMELHANÇA A FIRMA DE JOSÉ HENLAN DE SOUZA SOUSA, DOU FE. EM TEST. DA VERDADE, TERESINA-PI, 03/05/2019, Emol: R\$ 11,75 TJJ: R\$ 111,34 FPP: R\$ 20,00 Selo: R\$ 5,25 Total: R\$ 149,34
 Selo: R\$ 63948 BPP 63948

Camila Bezerra de Souza Martins

CAMILA BEZERRA DE SOUZA MARTINS - ESCRIVENTE AUTORIZADA

CERTIFICO O REGISTRO EM 06/05/2019 12:45 SOB Nº 22200501281.
 PROTOCOLO: 190172029 DE 06/05/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11902002345. NIRE: 22200501281.
 VERMELHA CONSULTORIA LTDA



RAIMUNDO NONATO DE OLIVEIRA MONTEIRO JÚNIOR
 SECRETÁRIO-GERAL
 TERESINA, 06/05/2019
www.piauidigital.pi.gov.br



QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA – VERMELHA CONSULTORIA LTDA.

CARMEM LÚCIA FERREIRA DE OLIVEIRA, brasileira, casada em regime de separação total de bens, data de nascimento 26 de Agosto de 1.969, empresária, residente e domiciliada na Avenida Marechal Castelo Branco, nº 616, Apto 201 – Bairro Ilhotas – Cep 64.014-058, município de Teresina, Estado do Piauí, portadora do RG Nº 959977 – SSP/PI, e do CPF (MF) Nº 352.483.003-04, natural do município de São Raimundo Nonato – Piauí, única sócia da sociedade empresária de responsabilidade limitada **VERMELHA CONSULTORIA LTDA.**, com Contrato Social registrado na Junta Comercial do Estado do Piauí – JUCEPI, sob o NIRE nº 22200501281. por despacho em 06/05/2019, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 33.535.050/0001-22, com sede na Cidade de Teresina, Piauí, na Rua Zeferino Vieira, 656, Sala 04, Bairro Vermelha – Cep 64.019-020, resolvem alterar o seu contrato social e o fazem mediante as cláusulas e condições seguintes:

Primeiro – A sociedade terá como atividade principal serviços de engenharia e como atividades secundárias serviços de cartografia, topografia e geodésia; atividades de estudos geológicos, serviços de arquitetura; serviços de desenho técnico relacionado à arquitetura e engenharia; administração de obras; consultoria em tecnologia da informação; atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica; serviços combinados de escritório e apoio administrativo; preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente (serviço de preparo de documentos, serviço de digitação de documentos, serviços de preenchimento de formulário, colocação de selos e despacho de correspondência, inclusive material de publicidade, serviços de apoio à secretaria) e; outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente (atividades de assessoria e consultoria técnica em áreas profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente, inclusive as realizadas por profissionais autônomos ou constituídos como empresas individuais).

Cláusula Segunda – Permanecem em pleno vigor as demais cláusulas e condições contratuais que não foram alteradas, modificadas ou extintas pelo presente Termo Aditivo.

E, por estar em tudo justa e contratada, assina o presente instrumento de Contrato Social, em 01 (uma) via, para que produza os devidos efeitos legais e jurídicos necessários.

Teresina (PI), 01 de junho de 2022.

Carmem Lúcia Ferreira de Oliveira
Sócia Única



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa VERMELHA CONSULTORIA LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
35248300304	CARMEM LUCIA FERREIRA DE OLIVEIRA



CERTIFICO O REGISTRO EM 03/06/2022 10:24 SOB Nº 20220356734.
PROTOCOLO: 220356734 DE 03/06/2022.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12207106483. CNPJ DA SEDE: 33535050000122.
NIRE: 22200501281. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 01/06/2022.
VERMELHA CONSULTORIA LTDA

MATEUS FRANCISCO SANTOS RUFINO VIEIRA
SECRETÁRIO-GERAL
www.piauidigital.pi.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.



SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA – VERMELHA CONSULTORIA LTDA.

CARMEM LÚCIA FERREIRA DE OLIVEIRA, brasileira, casada em regime de separação total de bens, data de nascimento 26 de Agosto de 1.969, empresária, residente e domiciliada na Avenida Marechal Castelo Branco, nº 616, Apto 201 – Bairro Ilhotas – Cep 64.014-058, município de Teresina, Estado do Piauí, portadora do RG Nº 959977 – SSP/PI, e do CPF (MF) Nº 352.483.003-04, natural do município de São Raimundo Nonato – Piauí, única sócia da sociedade empresária de responsabilidade limitada **VERMELHA CONSULTORIA LTDA.**, com Contrato Social registrado na Junta Comercial do Estado do Piauí – JUCEPI, sob o NIRE nº 22200501281. por despacho em 06/05/2019, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 33.535.050/0001-22, com sede na Cidade de Teresina, Piauí, na Rua Zeferino Vieira, 656, Sala 04, Bairro Vermelha – Cep 64.019-020, resolve alterar o seu contrato social e o fazem mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

É admitido na sociedade o Sr. **Carlos Soares da Silva**, brasileiro, casado sob regime de comunhão parcial de bens, empresário, nascido em 27/08/1973, natural da Cidade de Teresina - Piauí, portador do CPF nº 470.613.083-20, RG nº 1.157.911 – SSP/PI residente e domiciliado na Cidade de Teresina Piauí, na Rua Dep. Sousa Santos, 809, apto. 403, bairro São Cristóvão, Cep – 64.052-370.

CLÁUSULA SEGUNDA:

A sócia **Carmem Lúcia Ferreira de Oliveira**, acima qualificada, vende e transfere para o sócio ingressante **Carlos Soares da Silva**, 10.000 (dez mil) quotas, integralizadas em moeda corrente do País, com valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalizando R\$ 10.000,00 (dez mil reais), dando plena quitação das quotas vendidas.

Parágrafo Único – A sócia retirante, dá total e geral quitação de suas respectivas quotas do capital social da sociedade, declarando que recebeu efetivamente o valor correspondente a suas quotas, e que foram adquiridas pelo sócio Carlos Soares da Silva.

CLÁUSULA TERCEIRA:

Em virtude das modificações havidas, o capital social, inteiramente integralizado em moeda nacional, fica assim disposto:

Quotistas	Nº de Quotas	Valor R\$	%
Carlos Soares da Silva	10.000	10.00,00	100,00
Totais	10.000	10.000,00	100,00

**CLÁUSULA QUARTA:**

A administração da Sociedade será exercida isoladamente, pelo sócio **Carlos Soares da Silva**, ficando o mesmo autorizado a usar o nome empresarial, com amplos poderes para representar a sociedade em juízo ou fora dele, bem como as relações comerciais, bancárias, órgãos públicos e terceiros em geral, podendo assinar, todos os documentos necessários a gestão dos negócios, inclusive nomear procuradores. No uso do nome empresarial, o Administrador assina da seguinte forma:

VERMELHA CONSULTORIA LTDA.

CARLOS SOARES DA SILVA

SÓCIO/ ADMINISTRADOR

CLÁUSULA QUINTA:

O sócio-administrador declara, sob as penas da lei, expressamente, que não se acha impedida de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, nos termos do art. 1.011, § 1º, da Lei nº 10.406/2002, bem como, não se acha incurso na proibição de arquivamento previsto na Lei nº 8.934/94.

CLÁUSULA SEXTA:

Permanecem em pleno vigor as demais cláusulas e condições contratuais que não foram alteradas, modificadas ou extintas pelo presente Termo Aditivo.

E, por estarem em tudo justos e contratados, assinam o presente instrumento de Contrato Social, em 01 (uma) via, para que produza os devidos efeitos legais e jurídicos necessários.

Teresina (PI), 17 de agosto de 2022.

Carmem Lúcia Ferreira de Oliveira
Sócia Retirante

Carlos Soares da Silva
Sócio/Administrador



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa VERMELHA CONSULTORIA LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
35248300304	CARMEM LUCIA FERREIRA DE OLIVEIRA
47061308320	CARLOS SOARES DA SILVA



CERTIFICO O REGISTRO EM 24/08/2022 13:16 SOB N° 20220543976.
PROTOCOLO: 220543976 DE 19/08/2022.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12211150394. CNPJ DA SEDE: 33535050000122.
NIRE: 22200501281. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 17/08/2022.
VERMELHA CONSULTORIA LTDA

MATEUS FRANCISCO SANTOS RUFINO VIEIRA
SECRETÁRIO-GERAL
www.piauidigital.pi.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.



SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA – VERMELHA CONSULTORIA LTDA.

CARLOS SOARES DA SILVA, brasileiro, casado sob regime de comunhão parcial de bens, empresário, nascido em 27/08/1973, natural da Cidade de Teresina - Piauí, portador do CPF nº 470.613.083-20, RG nº 1.157.911 – SSP/PI residente e domiciliado na Cidade de Teresina Piauí, na Rua Dep. Sousa Santos, 809, apto. 403, bairro São Cristóvão, Cep – 64.052-370, único sócio da sociedade empresária de responsabilidade limitada **VERMELHA CONSULTORIA LTDA.**, com Contrato Social registrado na Junta Comercial do Estado do Piauí – JUCEPI, sob o NIRE nº 22200501281. por despacho em 06/05/2019, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 33.535.050/0001-22, com sede na Cidade de Teresina, Piauí, na Rua Zeferino Vieira, 656, Sala 04, Bairro Vermelha – Cep 64.019-020, resolve alterar o seu contrato social e o faz mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

A sociedade passará a desenvolver suas atividades na Rua Zeferino Vieira 544, pavimento 1, bloco II, bairro Vermelha, Teresina-PI, CEP: 64.019-020.

CLÁUSULA SEGUNDA:

O Capital Social de R\$ 10.000,00 (Dez Mil Reais) passa para R\$ 150.000,00 (Cento e cinquenta mil reais), sendo subscrito e integralizado neste ato, a quantia de R\$ 140.000,00 (Cento e quarenta mil reais), proveniente da Conta Lucros Acumulados, pelo sócio.

CLÁUSULA TERCEIRA:

Em virtude das modificações havidas, o capital social, inteiramente integralizado em moeda nacional, fica assim disposto:

Quotistas	Nº de Quotas	Valor R\$	%
Carlos Soares da Silva	150.000	150.000,00	100,00
Totais	150.000	150.000,00	100,00

CLÁUSULA QUARTA:

Permanecem em pleno vigor as demais cláusulas e condições contratuais que não foram alteradas, modificadas ou extintas pelo presente Termo Aditivo.

Teresina (PI), 28 de março de 2023.

Carlos Soares da Silva
Sócio/Administrador



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa VERMELHA CONSULTORIA LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
47061308320	CARLOS SOARES DA SILVA



CERTIFICO O REGISTRO EM 29/03/2023 11:44 SOB N° 20230232922.
PROTOCOLO: 230232922 DE 29/03/2023.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12304241690. CNPJ DA SEDE: 33535050000122.
NIRE: 22200501281. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 28/03/2023.
VERMELHA CONSULTORIA LTDA

MATEUS FRANCISCO SANTOS RUFINO VIEIRA
SECRETÁRIO-GERAL
www.piauidigital.pi.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

Fis. 28
Assinatura

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTERIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITACAO

ACE

1831854348

VALIDA EM TODO O TERRITORIO NACIONAL

1831854348

PROIBIDO PLASTIFICAR

1831854348

PIAUÍ

DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO

Nome: CARLOS SOARES DA SILVA

DOC. IDENTIDADE/ORG. EMISSORA: 1157911 SSP PI

CPF: 470.613.083-20 DATA NASCIMENTO: 27/08/1973

PERMISÃO: AUC CAT. HAB: B

PERMISÃO: [] AUC [] CAT. HAB: [] B

Nº REGISTRO: 03012342684 VALIDADE: 05/04/2024 HABILITACAO: 09/03/1993

OBSERVAÇÕES: A

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL: TERESINA, PI DATA DE EMISSAO: 08/04/2019

ASSINATURA DO EMISSOR

4768896410
PI320765210



Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

CNPJ: **33.535.050/0001-22**

A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial: **VERMELHA CONSULTORIA LTDA**

Situação Atual

Situação no Simples Nacional: **Optante pelo Simples Nacional desde 01/01/2022**

Situação no SIMEI: **NÃO enquadrado no SIMEI**

+ Mais informações

Períodos Anteriores

Opções pelo Simples Nacional em Períodos Anteriores: **Não Existem**

Enquadramentos no SIMEI em Períodos Anteriores: **Não Existem**

Eventos Futuros (Simples Nacional)

Não Existem

Eventos Futuros (SIMEI)

Não Existem

Voltar

Gerar PDF



Prefeitura Municipal de Teresina
Secretaria Municipal de Finanças



REDESIMPLES
EMPRESA DE TECNOLOGIA

CARTÃO DE INSCRIÇÃO

INSCRIÇÃO MUNICIPAL N° 6111505

CÓDIGO DE CONTROLE: 0031892/23-28

CPF/CNPJ	NÚMERO DE REGISTRO	DATA DE ABERTURA
33.535.050/0001-22	318922328	06/05/2019
RAZÃO SOCIAL	RESPONSÁVEL LEGAL	CPF/CNPJ
VERMELHA CONSULTORIA LTDA		
LOCALIZAÇÃO		
RUA ZEFERINO VIEIRA, 544 - PAVMTO1 BLOCO II BAIRRO VERMELHA TERESINA/PI - CEP: 64019-020		
CNAE(S) / DESCRIÇÃO / RISCO		
71120001 - SERVICOS DE ENGENHARIA 439910100 - ADMINISTRACAO DE OBRAS 620400000 - CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO 702040001 - ATIVIDADES DE CONSULTORIA EM GESTAO EMPRESARIAL, EXCETO CONSULTORIA TECNICA ESPECIFICA 711110001 - SERVICOS DE ARQUITETURA		

Emitido em: 05/04/2023 17:07:47

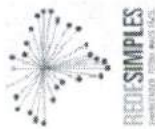
Código autenticidade: FBB1EBE89B41E9BA

Nº Via: 1





Prefeitura Municipal de Teresina
Secretaria Municipal de Finanças



PROFISIMPLES
SISTEMA DE IMPOSTOS

CARTÃO DE INSCRIÇÃO

INSCRIÇÃO MUNICIPAL Nº 6111505

CÓDIGO DE CONTROLE: 0031892/23-28

CNAE(S) / DESCRIÇÃO / RISCO

711110002	- SERVICOS DE ARQUITETURA
711970101	- SERVICOS DE CARTOGRAFIA, TOPOGRAFIA E GEODESIA
711970102	- SERVICOS DE CARTOGRAFIA, TOPOGRAFIA E GEODESIA
711970103	- SERVICOS DE CARTOGRAFIA, TOPOGRAFIA E GEODESIA
711970201	- ATIVIDADES DE ESTUDOS GEOLOGICOS
711970202	- ATIVIDADES DE ESTUDOS GEOLOGICOS
711970203	- ATIVIDADES DE ESTUDOS GEOLOGICOS
711970300	- SERVICOS DE DESENHO TECNICO RELACIONADOS A ARQUITETURA E ENGENHARIA
749019901	- OUTRAS ATIVIDADES PROFISSIONAIS, CIENTIFICAS E TECNICAS NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE
821130001	- SERVICOS COMBINADOS DE ESCRITORIO E APOIO ADMINISTRATIVO
821999900	- PREPARACAO DE DOCUMENTOS E SERVICOS ESPECIALIZADOS DE APOIO ADMINISTRATIVO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE

NOTAS

Este cartão é válido somente para a localização e atividade(s) acima descrita(s). O presente deve ser afixado em local visível e acessível à fiscalização.

Emitido em: 05/04/2023 17:07:47

Código autenticidade: FBB1EBE89B41E9BA

Nº Via: 1





SERVIÇOS
Prestações de Serviços para a População

Confirmar Limpar

Itens Obrigatórios
Pelo menos um destes Itens deve ser preenchido

Número da certidão * 031.892/23-28
Código da autenticidade FBB1EBE89B41E9BA

CERTIDÃO AUTÊNTICA

CARTÃO DE INSCRIÇÃO

Lavrada no dia 05/04/2023 às 17:07

Válida até

Código controle 031.892/23-28

Em nome do contribuinte abaixo identificado:

Inscrição municipal: 611150-5

CPF/CNPJ Contribuinte: 33.535.050/0001-22 Contribuinte: VERMELHA CONSULTORIA LTDA

Endereço: RUA ZEFERINO VIEIRA, 544

Complemento: PAVMTO1 BLOCO II

Bairro: BAIRRO VERMELHA

Cidade: TERESINA

Estado: PI

Cep: 64.019-020

Para melhor acessar o site utilize:



CERTIDAO CONJUNTA NEGATIVA E DA DIVIDA ATIVA DO MUNICIPIO
CÓDIGO DE CONTROLE: 0037888/23-73

CPF/CNPJ: 33.535.050/0001-22

Contribuinte: VERMELHA CONSULTORIA LTDA

Certificamos para os devidos fins de direito que, até a presente data, o contribuinte acima identificado está quite em relação a tributos e multas por descumprimento de obrigação estabelecida na legislação municipal, ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever em Dívida Ativa quaisquer débitos que venham a ser posteriormente apurados em seu nome, conforme estabelecem os arts. 456 e 457 da Lei Complementar nº 4.974, de 26 de dezembro de 2016 (Código Tributário do Município de Teresina).

Emissão: Teresina-PI, às 14:41:06 h, do dia 28/04/2023

Validade: 27/07/2023

Certidão sem validade para transferência de imóvel em cartório.

Observações:

- A aceitação desta declaração está condicionada à verificação de sua autenticidade na internet, no endereço <http://www.teresina.pi.gov.br>
- Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.
- Certidão emitida conforme modelo definido no anexo I, do Decreto nº 11333/2011.



SERVIÇOS

Prestações de Serviços para a População

Confirmar Limpar

Número da certidão *
0.037.888/23-73

Código da autenticidade
74AEFA35BEB01252

Itens Obrigatórios
Pelo menos um destes Itens deve ser preenchido

CERTIDÃO AUTÊNTICA

CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA E DA DÍVIDA ATIVA DO MUNICÍPIO

Lavrada no dia 28/04/2023 às 14:41

Válida até 27/07/2023

Código controle 0.037.888/23-73

Em nome do contribuinte abaixo identificado:

CPF/CNPJ: 33.535.050/0001-22 Contribuinte: VERMELHA CONSULTORIA LTDA

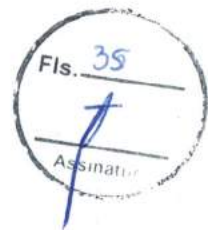
Endereço: RUA ZEFERINO VIEIRA, 544 Complemento: PAVMTO1 BLOCO II Bairro: BAIRRO VERMELHA Cidade: TERESINA Estado:

Cep: 64.019-020

Para melhor acessar o site utilize:



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DA FAZENDA



CERTIDÃO DE SITUAÇÃO FISCAL E TRIBUTÁRIA
nº 2303163353505000012201

RAZÃO SOCIAL *****			
ENDEREÇO			BAIRRO OU DISTRITO
MUNICÍPIO	CEP	FONE(S) Nº(S)	FAX (Nº)
CPF/CNPJ (Nº) 33.535.050/0001-22		INSCRIÇÃO ESTADUAL *****	
Ressalvado o direito de a Fazenda Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, certifica-se que o mesmo encontra-se em SITUAÇÃO FISCAL REGULAR.			

Certidão emitida com base na Portaria GSF nº 106/06, de 12 de abril de 2006.
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.
Validade deste documento: 60 (sessenta) dias contados da data de sua emissão.

EMITIDA VIA INTERNET EM 16/03/2023, às 16:30:58

VÁLIDA ATÉ 15/05/2023

ESTE DOCUMENTO NÃO TERÁ VALIDADE ANTES DE SUA AUTENTICAÇÃO VIA INTERNET, NO SITE
<http://webas.sefaz.pi.gov.br/certidaoSituacao/jsp/validarCertidao.jsp>

Chave para Autenticação: 4C1E-215A-C6D9-C0C0-BE28-246B-42F2-7CA2



SEFAZ-PI

Seja bem-vindo ao Portal do Contribuinte

Quarta-feira, 22 de Março de 2023

Menu Geral
• Ouvidoria
• Certidão Negativa da Dívida Ativa
• Certidão de Situação Fiscal e Tributária
• Ofício de Liberação-TVI

Certidão de Situação Fiscal e Tributária

Menu principal > Validação de Certidão > Resultado da validação

O documento 2303163353505000012201 é Válido.

Solicitação N°:	2303163353505000012201
CPF/CNPJ:	33.535.050/0001-22
Razão Social:	
Inscrição Estadual:	
Data da certidão:	16/03/2023 16:30:58
Observação:	

Secretaria da Fazenda do Estado do Piauí - SEFAZ/PI
Av. Pedro Freitas, s/n - Centro Administrativo - Bloco "C"
Bairro São Pedro - Teresina-PI - CEP: 64.018-900



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO



CERTIDÃO QUANTO A DÍVIDA ATIVA DO ESTADO

n° 230233535050000122

(Emitida em atenção ao que dispõe a Instrução Normativa PGE/PI n° 01°2015)

IDENTIFICAÇÃO DO(A) REQUERENTE
INSCRIÇÃO ESTADUAL

NPJ/CPF
33.535.050/0001-22
NOME/RAZÃO SOCIAL

Ressalvado o direito da Procuradoria Geral do Estado de inscrever e cobrar dívidas que venham a ser apuradas, certifico para os devidos fins, a requerimento do(a) interessado(a), que, revendo os registros da Seção de Dívida Ativa da Procuradoria Geral do Estado do Piauí, verifiquei nada existir em nome do(a) requerente acima identificado(a) até a presente data e horário, e, para constar, foi emitida a presente certidão.

Procuradoria Geral do Estado

Procuradoria Tributária

EMITIDA VIA INTERNET EM 17/02/2023, ÀS 14:44:33

VÁLIDA ATÉ 18/05/2023

ESTE DOCUMENTO NÃO TERÁ VALIDADE ANTES DE SUA AUTENTICAÇÃO VIA INTERNET, NO SITE <http://webas.sefaz.pi.gov.br/certidaonft-web>

Chave para Autenticação: 6B07-4A65-4008-A104-D5CB-CEAA-576C-234A



Validar Certidão ✕

i A certidão N° 230233535050000122 é válida.

VALIDAR CERTIDÃO NEGATIVA

Número da Certidão: *

Documento de Identificação: *

Chave: *





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: VERMELHA CONSULTORIA LTDA
CNPJ: 33.535.050/0001-22

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 17:13:29 do dia 02/01/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 01/07/2023.

Código de controle da certidão: **35EC.5572.3464.2334**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Confirmação da Autenticidade de Certidões

Resultado da Confirmação de Autenticidade de Certidão

CNPJ: 33.535.050/0001-22

Código de Controle: 35EC.5572.3464.2334

Data da Emissão: 02/01/2023

Hora da Emissão: 17:13:29

Tipo Certidão: Negativa

Certidão Negativa emitida em 02/01/2023, com validade até 01/07/2023.

[Página Anterior \(/Servicos/certidaointernet/PJ/Autenticidade/Voltar\)](#)

[Nova consulta \(/Servicos/certidaointernet/PJ/Autenticidade/Confirmar\)](#)

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 33.535.050/0001-22
Razão Social: VERMELHA CONSULTORIA LTDA
Endereço: R ZEFERINO VIEIRA 544 PAVMTO1 BLOCO II / VERMELHA / TERESINA / PI / 64019-020

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 22/04/2023 a 21/05/2023

Certificação Número: 2023042201483701582607

Informação obtida em 24/04/2023 11:03:19

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br

Histórico do Empregador

O Histórico do Empregador apresenta os registros dos CRF concedidos nos últimos 24 meses, conforme Manual de Orientações Regularidade do Empregador.

Inscrição: 33.535.050/0001-22

Razão social: VERMELHA CONSULTORIA LTDA

Data de Emissão/Leitura	Data de Validade	Número do CRF
22/04/2023	22/04/2023 a 21/05/2023	2023042201483701582607
03/04/2023	03/04/2023 a 02/05/2023	2023040301530369163258
15/03/2023	15/03/2023 a 13/04/2023	2023031502082658889082
24/02/2023	24/02/2023 a 25/03/2023	2023022402180327965595
05/02/2023	05/02/2023 a 06/03/2023	2023020501415705020228
17/01/2023	17/01/2023 a 15/02/2023	2023011702014214176082
29/12/2022	29/12/2022 a 27/01/2023	2022122902170524299751
10/12/2022	10/12/2022 a 08/01/2023	2022121001591206408805
21/11/2022	21/11/2022 a 20/12/2022	2022112101545008837891
02/11/2022	02/11/2022 a 01/12/2022	2022110202135710530769
14/10/2022	14/10/2022 a 12/11/2022	2022101402364564273757
25/09/2022	25/09/2022 a 24/10/2022	2022092501515878973909
06/09/2022	06/09/2022 a 05/10/2022	2022090602194033018200
18/08/2022	18/08/2022 a 16/09/2022	2022081802040744718557
30/07/2022	30/07/2022 a 28/08/2022	2022073001580670364900
11/07/2022	11/07/2022 a 09/08/2022	2022071101450709755379
22/06/2022	22/06/2022 a 21/07/2022	2022062201470139832850
03/06/2022	03/06/2022 a 02/07/2022	2022060302013923119877
15/05/2022	15/05/2022 a 13/06/2022	2022051501304949579487
26/04/2022	26/04/2022 a 25/05/2022	2022042601543517943478
07/04/2022	07/04/2022 a 06/05/2022	2022040701465299051905
19/03/2022	19/03/2022 a 17/04/2022	2022031906274120923307
28/02/2022	28/02/2022 a 29/03/2022	2022022801173116907284
09/02/2022	09/02/2022 a 10/03/2022	2022020901311097406905
21/01/2022	21/01/2022 a 19/02/2022	2022012114075345922650
24/12/2021	24/12/2021 a 22/01/2022	2021122401411384043728
05/12/2021	05/12/2021 a 03/01/2022	2021120501244380501405
16/11/2021	16/11/2021 a 15/12/2021	2021111601251844789026
28/10/2021	28/10/2021 a 26/11/2021	2021102801414340294003
09/10/2021	09/10/2021 a 07/11/2021	2021100901362018438908
20/09/2021	20/09/2021 a 19/10/2021	2021092001152336247597
01/09/2021	01/09/2021 a 30/09/2021	2021090101454100849988
13/08/2021	13/08/2021 a 11/09/2021	2021081301453169134805
26/04/2021	26/04/2021 a 23/08/2021	2021042601254672444063

Resultado da consulta em 24/04/2023 11:03:56

[Voltar](#)

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: VERMELHA CONSULTORIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 33.535.050/0001-22

Certidão nº: 12195593/2023

Expedição: 22/03/2023, às 08:55:26

Validade: 18/09/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que VERMELHA CONSULTORIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 33.535.050/0001-22, NÃO CONSTA como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO
SECRETARIA DE INSPEÇÃO DO TRABALHO
COORDENAÇÃO-GERAL DE RECURSOS



CERTIDÃO DE DÉBITOS TRABALHISTAS
NEGATIVA

EMPREGADOR: VERMELHA CONSULTORIA LTDA

INSCRIÇÃO: 33.535.050/0001-22

DATA E HORA DA EMISSÃO: 28/04/2023, às 14:37:53, conforme horário oficial de Brasília

CERTIFICA-SE, de acordo com as informações registradas no sistema de Controle de Processos de Multas e Recursos que, nesta data, **NÃO CONSTAM** débitos decorrentes de autuações em face do empregador acima identificado.

1. Esta certidão abrange todos os estabelecimentos do empregador.
2. A presente certidão não modifica a situação do empregador que conste do cadastro previsto na Portaria Interministerial MTE/SDH nº 2, de 12 de maio de 2011, que disciplina o Cadastro de Empregadores que tenham submetido trabalhadores a condições análogas a de escravo.
3. Conforme artigo 103, § 2º da Portaria MTP nº 667/2021, a certidão ora instituída refletirá sempre a última situação ocorrida em cadastros administrativos pelo emitente, de modo que, havendo processos enviados à Procuradoria da Fazenda Nacional - PFN, quanto a estes, poderá ser obtida certidão específica perante aquele órgão, visando a demonstrar a situação atualizada dos mesmos.
4. Expedida com base na Portaria MTP nº 667, de 8 de novembro de 2021. Emitida gratuitamente.



Dados para conferência da autenticidade desta certidão:

Endereço: <https://eprocesso.sit.trabalho.gov.br/Certidao/Validar>

Código: G5SSDXJKXA

A autenticidade também pode ser verificada a partir do QR Code ao lado.

Processo Eletrônico de Autos de Infração e Notificações de Débito
Secretaria de Trabalho

Início Instruções Processo Eletrônico Processo Físico Certidões Área Restrita



🏠 Início / Certidão / Validar Certidão

CERTIDÃO NEGATIVA ✕

VALIDAR CERTIDÃO

Validar Certidão

Informe os dados

Foi encontrada na base de dados do Ministério do Trabalho e Emprego **CERTIDÃO NEGATIVA** com o código validador informado (G5SSDXJKXA), emitida em **28/04/2023 às 14:37** para o empregador **VERMELHA CONSULTORIA LTDA**, inscrição **33.535.050/0001-22**, abrangendo todos os seus estabelecimentos.

Código da Certidão:

G5SSDXJKXA

Validar



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO PIAUÍ



CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA

Certidão Nº 258723 Validade: 02/07/2023

Registro: 0000035374EMPI Categoria: Matriz
Data Registro: 10/06/2019
Razão Social: VERMELHA CONSULTORIA LTDA
Nome Fantasia:
Última Anuidade Paga: 2023 (1/1)
CNPJ: 33535050000122
Capital Social R\$: 150.000,00 Data do Capital: 28/03/2023
Endereço: RUA ZEFERINO VIEIRA 544 PAVIMENTO 1, BLOCO II - VERMELHA TERESINA-PI 64019-020 (86) 33033400

OBJETO SOCIAL

serviços de engenharia e como atividades secundárias serviços de cartografia, topografia e geodésia; atividades de estudos geológicos, serviços de arquitetura; serviços de desenho técnico relacionado à arquitetura e engenharia; administração de obras; consultoria em tecnologia da informação; atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica; serviços combinados de escritório e apoio administrativo; preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente (serviço de preparo de documentos, serviço de digitação de documentos, serviços de preenchimento de formulário, colocação de selos e despacho de correspondência, inclusive material de publicidade, serviços de apoio à secretaria) e; outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente (atividades de assessoria e consultoria técnica em áreas profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente, inclusive as realizadas por profissionais autônomos ou constituídos como empresas individuais).

OBS 1: EMPRESA HABILITADA PARA ATUAR NO RAMO DA ENGENHARIA CIVIL E ELETRICA (NO ÂMBITO DAS ATRIBUIÇÕES DE SEUS RESPONSÁVEIS TÉCNICOS).

OBS 2: O (S) PROFISSIONAL(IS) RESPONSÁVEL (IS) TÉCNICO (S) TAMBÉM RESPONDE (M) PELA RESPONSABILIDADE TÉCNICA DA (S) SEGUINTE (S) EMPRESA (S):

-PLANACON PLANEJ. ASSESSORIA DE PROJETOS TECNICOS LTDA 06.164.260/0001-89

RESPONSÁVEL(IS) TÉCNICO

Nome: ALCILEIDE DALILIA DE SOUSA MENESES
Carteira: 1918669635XXXX
Último Ano Pago: 2023
Data Início Responsabilidade: 23/08/2019
Tipo de Responsabilidade: Responsável Técnico

Títulos:

Descrição: Engenheira Eletricista
Atribuição: ART. 7º DA LEI FEDERAL Nº 5.194, DE 24 DE DEZEMBRO DE 1966, E ART. 8º E 9º COMBINADO COM ART. 25 DA RESOLUÇÃO Nº 218, DE 29 DE JUNHO DE 1973, DO CONFEA (CONSOLIDADAS CONFORME RESOLUÇÃO Nº 1.048, DE 14 DE AGOSTO DE 2013, DO CONFEA).



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO PIAUÍ

Nome: ALESSANDRA LAIS MEDEIROS GUIMARÃES
Carteira: 1918537054XXXX
Último Ano Pago: 2023
Data Início Responsabilidade: 10/06/2019
Tipo de Responsabilidade: Responsável Técnico

Títulos:

Descrição: Engenheira Civil
Atribuição: ART. 7º DA LEI FEDERAL Nº 5.194, DE 24 DE DEZEMBRO DE 1966, E ART. 7º COMBINADO COM ART. 25 DA RESOLUÇÃO Nº 218, DE 29 DE JUNHO DE 1973, DO CONFEA (CONSOLIDADAS CONFORME RESOLUÇÃO Nº 1.048, DE 14 DE AGOSTO DE 2013, DO CONFEA).

Pós-Graduações:

Especialização ESPECIALIZAÇÃO EM ENGENHARIA DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA
Atribuição:

Nome: DANILO DE OLIVEIRA SOARES
Carteira: 1915244544XXXX
Último Ano Pago: 2023
Data Início Responsabilidade: 19/08/2019
Tipo de Responsabilidade: Responsável Técnico

Títulos:

Descrição: Engenheiro Civil
Atribuição: ART. 7º DA LEI FEDERAL Nº 5.194, DE 24 DE DEZEMBRO DE 1966, E ART. 7º COMBINADO COM ART. 25 DA RESOLUÇÃO Nº 218, DE 29 DE JUNHO DE 1973, DO CONFEA (CONSOLIDADAS CONFORME RESOLUÇÃO Nº 1.048, DE 14 DE AGOSTO DE 2013, DO CONFEA).

Nome: FRANCISCO DANIEL DO NASCIMENTO SANTOS
Carteira: 1915265452XXXX
Último Ano Pago: 2023
Data Início Responsabilidade: 10/06/2019
Tipo de Responsabilidade: Responsável Técnico

Títulos:

Descrição: Engenheiro Civil
Atribuição: ART. 7º DA LEI FEDERAL Nº 5.194, DE 24 DE DEZEMBRO DE 1966, E ART. 7º COMBINADO COM ART. 25 DA RESOLUÇÃO Nº 218, DE 29 DE JUNHO DE 1973, DO CONFEA (CONSOLIDADAS CONFORME RESOLUÇÃO Nº 1.048, DE 14 DE AGOSTO DE 2013, DO CONFEA).

Nome: LARISSA DE CARVALHO ALMEIDA
Carteira: 1918912777XXXX
Último Ano Pago: 2023
Data Início Responsabilidade: 03/02/2020
Tipo de Responsabilidade: Responsável Técnico

Títulos:



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO PIAUÍ

Descrição: Engenheira Civil
Atribuição: ART. 7º DA LEI FEDERAL Nº 5.194, DE 24 DE DEZEMBRO DE 1966, E ART. 7º COMBINADO COM ART. 25 DA RESOLUÇÃO Nº 218, DE 29 DE JUNHO DE 1973, DO CONFEA (CONSOLIDADAS CONFORME RESOLUÇÃO Nº 1.048, DE 14 DE AGOSTO DE 2013, DO CONFEA).

Nome: RURYVAN PAULO MOREIRA
Carteira: 1918795304XXXX
Último Ano Pago: 2023
Data Início Responsabilidade: 03/02/2020
Tipo de Responsabilidade: Responsável Técnico

Títulos:

Descrição: Engenheiro Civil
Atribuição: ART. 7º DA LEI FEDERAL Nº 5.194, DE 24 DE DEZEMBRO DE 1966, E ART. 7º COMBINADO COM ART. 25 DA RESOLUÇÃO Nº 218, DE 29 DE JUNHO DE 1973, DO CONFEA.

Nome: SAMUEL FERREIRA AZEVEDO
Carteira: 1914106199XXXX
Último Ano Pago: 2023
Data Início Responsabilidade: 28/10/2020
Tipo de Responsabilidade: Responsável Técnico

Títulos:

Descrição: Engenheiro Civil
Atribuição: ART. 7º DA LEI FEDERAL Nº 5.194, DE 24 DE DEZEMBRO DE 1966, E ART. 7º COMBINADO COM ART. 25 DA RESOLUÇÃO Nº 218, DE 29 DE JUNHO DE 1973, DO CONFEA (CONSOLIDADAS CONFORME RESOLUÇÃO Nº 1.048, DE 14 DE AGOSTO DE 2013, DO CONFEA).

Nome: VANESSA SUELLEN DE CARVALHO VIANA PRIMO
Carteira: 1917291914XXXX
Último Ano Pago: 2023
Data Início Responsabilidade: 23/08/2019
Tipo de Responsabilidade: Responsável Técnico

Títulos:

Descrição: Engenheira Civil
Atribuição: ART. 7º DA LEI FEDERAL Nº 5.194, DE 24 DE DEZEMBRO DE 1966, E ART. 7º COMBINADO COM ART. 25 DA RESOLUÇÃO Nº 218, DE 29 DE JUNHO DE 1973, DO CONFEA (CONSOLIDADAS CONFORME RESOLUÇÃO Nº 1.048, DE 14 DE AGOSTO DE 2013, DO CONFEA).

CERTIFICAMOS que a pessoa jurídica mencionada encontra-se registrada neste Conselho, nos termos da Lei nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966, enquadrando-se na classe A, conforme Artigo 1º da Resolução 336, de 27 outubro de 1989, não podendo desenvolver atividades do seu OBJETO SOCIAL sem a participação efetiva de seu(s) Responsável(is) Técnico(s).



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO PIAUÍ



Ressalvado o direito de o CREA-PI cobrar e inscrever quaisquer débitos de responsabilidade da pessoa jurídica acima identificada que vierem a ser apurados, é certificado que não constam pendências em seu nome e em nome de seu(s) Responsável(is) Técnico(s).

A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <http://www.crea-pi.org.br/validacaojuridica/validacao.php>.

Certidão emitida com base na Inst. Adm. da Presidência nº 001/2011, de 21 de março de 2011.

Certificamos que caso ocorra(m) alteração(ões) no(s) elemento(s) contido(s) neste documento, esta Certidão perderá sua validade para todos os efeitos.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Emitida em 03/04/2023 às 14:15 hs

AVISO: As informações contidas nesta certidão, podem ser validadas através da sequência de caracteres abaixo, acessando o site: <http://sigec.crea-pi.org.br/sigec/consultasPublicas/certidaoRegistroQuitacao.jsf>

Autenticação Digital: Z4cjNiBH

SIGEC
SISTEMA DE GESTÃO DO CREA-PI



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO PIAUÍ



CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO DE PESSOA FÍSICA

Certidão N° 262497 Validade: 31/05/2023

Nome: VANESSA SUELLEN DE CARVALHO VIANA PRIMO
Registro Nacional: 1917291914
CPF: 05891212358
Endereço: RUA JOSÉ OLÍMPIO DE MELO 3426 EDIFÍCIO LEONARDO DA VINCI - AP 1002 - ILHOTAS
TERESINA-PI 64014063 (86) 32173165
Ano Pago: 2023 (4 de 6)
Títulos: Engenheira Civil
Instituição FACULDADE SANTO AGOSTINHO (CENTRO DE ENSINO SUPERIOR SANTO
AGOSTINHO)
Atribuição: ART. 7º DA LEI FEDERAL Nº 5.194, DE 24 DE DEZEMBRO DE 1966, E ART. 7º
COMBINADO COM ART. 25 DA RESOLUÇÃO Nº 218, DE 29 DE JUNHO DE 1973, DO
CONFEA (CONSOLIDADAS CONFORME RESOLUÇÃO Nº 1.048, DE 14 DE AGOSTO
DE 2013, DO CONFEA).

CERTIFICAMOS que o Profissional mencionado encontra-se registrado neste Conselho, nos Termos da Lei 5.194/66, de 24 de dezembro de 1966.

Ressalvado o direito de o CREA-PI cobrar e inscrever quaisquer débitos de responsabilidade do profissional acima identificado que vierem a ser apurados, é certificado que não constam pendências em seu nome.

A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na Internet no endereço <http://www.crea-pi.org.br/validacao/validacao.php>.

Certidão emitida com base na Inst. Adm. da Presidência nº 001/2011 de vinte e um de março de 2011.

Certificamos que caso ocorra(m) alteração(ões) no(s) elemento(s) contido(s) neste documento, esta Certidão perderá sua validade para todos os efeitos.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Emitida em 08/05/2023

AVISO: As informações contidas nesta certidão, podem ser validadas através da sequência de caracteres abaixo, acessando o site: <http://sigec.crea-pi.org.br/sigec/consultasPublicas/certidaoRegistroQuitacao.jsf>

Autenticação Digital: Z4SkRQyl



**Conselho de Arquitetura e Urbanismo
do Brasil**
CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA JURIDICA
Lei Nº 12378 de 31 de Dezembro de 2010

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA
JURIDICA

Nº 0000000786611



20220000786611

Fls. 51
Página 1/2

Assinatura

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA JURIDICA

Validade: 12/12/2022 - 10/06/2023

CERTIFICAMOS que a Empresa mencionada encontra-se registrada neste Conselho, nos Termos da Lei 12.378/10, de 31/12/2010, conforme os dados impressos nesta certidão. CERTIFICAMOS, ainda, que a Empresa não se encontra em débito com o Conselho de Arquitetura e Urbanismo - CAU, estando habilitada a exercer suas atividades, circunscrita à(s) atribuição(ões) de seu(s) responsável(veis) técnico(s)

INFORMAÇÕES DO REGISTRO

Razão Social: VERMELHA CONSULTORIA LTDA

Data do Ato Constitutivo: 18/09/2020

Data da Última Atualização do Ato Constitutivo: 28/03/2023

Data de Registro: 14/01/2021

Registro CAU: PJ49549-2

CNPJ: 33.535.050/0001-22

Objeto Social: 71.19-7-03 - Serviços de desenho técnico relacionados à arquitetura e engenharia
43.99-1-01 - Administração de obras
71.11-1-00 - Serviços de arquitetura
71.12-0-00 - Serviços de engenharia
71.19-7-01 - Serviços de cartografia, topografia e geodésia
71.19-7-02 - Atividades de estudos geológicos

Atividades econômicas:

- ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS
- ATIVIDADES DE ESTUDOS GEOLÓGICOS
- SERVIÇOS DE ARQUITETURA
- SERVIÇOS DE CARTOGRAFIA, TOPOGRAFIA E GEODÉSIA
- SERVIÇOS DE DESENHO TÉCNICO RELACIONADOS À ARQUITETURA E ENGENHARIA
- SERVIÇOS DE ENGENHARIA

Capital social: R\$ 150.000,00

Última atualização do capital: 22/04/2019

RESPONSÁVEIS TÉCNICOS

Nome: MARIA PAULA FORTES BRITO CARVALHO

Título:

Arquiteto(a) e Urbanista

Início do Contrato: 04/01/2021

Número do RRT: 10345353

Tipo de Vínculo:

Designação:

OBSERVAÇÕES

- A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à respectiva ação penal.
- CERTIFICAMOS que caso ocorra(m) alteração(ões) no(s) elemento(s) contido(s) neste documento, esta Certidão perderá a sua validade para todos os efeitos.
- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos
- Válida em todo o território nacional.



**Conselho de Arquitetura e Urbanismo
do Brasil**

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA JURIDICA

Lei Nº 12378 de 31 de Dezembro de 2010

Fls. 52
Página 2/2

Assinatura

**CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA
JURIDICA**

Nº 0000000786611



20220000786611

Certidão nº 786611/2022

Expedida em 12/12/2022, TERESINA/PI, CAU/PI

Chave de Impressão: 5DAA4W



CAU/BR

Conselho de Arquitetura
e Urbanismo do Brasil

Área Pública

Fls. 53
Assinatura

- Certidão ▾
- Declaração ▾
- Registro de Responsabilidade Técnica ▾
- Denúncia ▾
- Solicitação de Cadastro ▾
- Profissional / Empresa ▾
- Consultar Registro de Direito Autoral ▾
- Eleições ▾
- Termo de Confissão de Dívida ▾
- Certidão de dívida ativa ▾
- Termo de Inscrição de Dívida Ativa ▾

DETALHES DA CERTIDÃO

Detalhe

Tipo: **CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA JURIDICA**
Número: **786611 - 2022**
Validade: **10/06/2023**

Informações do registro

Razão Social: **VERMELHA CONSULTORIA LTDA**
Data do Ato Constitutivo: **18/09/2020**
Data da Última Atualização do Ato Constitutivo: **28/03/2023**
Data de Registro: **14/01/2021**
Registro CAU: **PJ49549-2**
Registro CAU antigo: **000-**
Objeto Social:

71.19-7-03 - Serviços de desenho técnico relacionados à arquitetura e engenharia 43.99-1-01 - Administração de obras 71.11-1-00 - Serviços de arquitetura 71.12-0-00 - Serviços de engenharia 71.19-7-01 - Serviços de cartografia, topografia e geodésia 71.19-7-02 - Atividades de estudos geológicos

Responsáveis Técnicos

Nome: **MARIA PAULA FORTES BRITO CARVALHO**
Título: **Arquiteto(a) e Urbanista;**
Início do contrato: **04/01/2021**
Tipo de vínculo:
Designação:

Imprimir verificação de autenticidade

CAU

Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil



**Conselho de Arquitetura e Urbanismo
do Brasil**

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO

Lei Nº 12378 de 31 de Dezembro de 2010

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO

Nº 0000000790263



20230000790263

Fls. 54

Página 1/1

Assinatura

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA FÍSICA

Validade: 02/01/2023 - 30/06/2023

CERTIFICAMOS que o Profissional MARIA PAULA FORTES BRITO CARVALHO encontra-se registrado neste Conselho, nos Termos da Lei 12.378/10, de 31/12/2010, conforme os dados impressos nesta certidão. CERTIFICAMOS, ainda, que o Profissional não se encontra em débito com o Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil - CAU/BR

INFORMAÇÕES DO REGISTRO

Nome: MARIA PAULA FORTES BRITO CARVALHO **CPF:** 992.314.683-91
Título do Profissional: Arquiteto(a) e Urbanista
Registro CAU : A246748-8
Data de obtenção de Títulos: 28/08/2020
Data de Registro nacional profissional: 29/12/2020
Tipo de registro: DEFINITIVO (PROFISSIONAL DIPLOMADO NO PAÍS)
Situação de registro: ATIVO
Título(s):
- Arquiteto(a) e Urbanista
País de Diplomação: Brasil

Cursos anotados no SICCAU:

ANOTAÇÃO DE CURSO

- Nenhum curso anotado.

ATRIBUIÇÕES

As atividades, atribuições e campos de atuação profissional são especificados no art. 2º da Lei 12.378, de 31 de dezembro de 2010.

OBSERVAÇÕES

- A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à respectiva ação penal.
- CERTIFICAMOS que caso ocorra(m) alteração(ões) no(s) elemento(s) contido(s) neste documento, esta Certidão perderá a sua validade para todos os efeitos.
- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.
- Válida em todo o território nacional.

Certidão nº 790263/2023

Expedida em 02/01/2023, TERESINA/PI, CAU/PI

Chave de Impressão: 629101



CAU/BR

Conselho de Arquitetura
e Urbanismo do Brasil

Área Pública

Fis. 55
Assinatura

- Certidão ▾
- Declaração ▾
- Registro de Responsabilidade Técnica ▾
- Denúncia ▾
- Solicitação de Cadastro ▾
- Profissional / Empresa ▾
- Consultar Registro de Direito Autoral ▾
- Eleições ▾
- Termo de Confissão de Dívida ▾
- Certidão de dívida ativa ▾
- Termo de Inscrição de Dívida Ativa ▾

DETALHES DA CERTIDÃO

Detalhe

Tipo: **CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA FÍSICA**
Número: **790263 - 2023**
Validade: **30/06/2023**

Informações do registro

Nome: **MARIA PAULA FORTES BRITO CARVALHO**
Registro CAU: **A246748-8**
Registro CAU antigo: **270657-1**
Data de Registro: **29/12/2020**
Tipo de registro: **DEFINITIVO (PROFISSIONAL DIPLOMADO NO PAÍS)**
Situação de registro: **ATIVO**
Título(s): **Arquiteto(a) e Urbanista;**
Cursos anotados no SICCAU: **Nenhum curso anotado;**
Atribuições:

As atividades, atribuições e campos de atuação profissional são especificados no art. 2º da Lei 12.378, de 31 de dezembro de 2010.

Imprimir verificação de autenticidade

CAU

Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil



**CERTIDÃO NEGATIVA DE FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL OU
RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL**

CERTIDÃO Nº 2859769

O Tribunal de Justiça do Estado do Piauí CERTIFICA QUE, revendo os registros de distribuição de feitos mantidos nos sistemas ThemisWeb, ThemisWeb Recursal, PROJUDI, Processo Judicial Eletrônico (PJe) e Sistema Eletrônico de Execução Unificado (SEEU), ressalvadas as observações abaixo, NÃO CONSTA AÇÕES DE FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL OU RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL, inclusive nos JUIZADOS ESPECIAIS CÍVEIS E CRIMINAIS (JECC'S), em andamento nas unidades judiciárias do Poder Judiciário do Estado do Piauí em desfavor de:

RAZÃO SOCIAL:VERMELHA CONSULTORIA LTDA

CNPJ: 33535050000103, REPRESENTANTE LEGAL: CARLOS SOARES DA SILVA

ENDEREÇO: RUA ZEFERINO VIEIRA, 544 PAVIMENTO 1, BLOCO II BAIRRO VERMELHA

BAIRRO: ., MUNICÍPIO: TERESINA - PI

OBSERVAÇÕES:

- Certidão expedida gratuitamente com base no Provimento nº 013/2017 da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado do Piauí;
- **Esta certidão abrange apenas AÇÕES DE FALÊNCIA, CONCORDATA, INSOLVÊNCIA CIVIL, RECUPERAÇÃO JUDICIAL OU RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL;**
- Os dados necessários à emissão da certidão são fornecidos pelo solicitante, sendo de exclusiva responsabilidade do destinatário ou interessado a sua conferência, inclusive quanto à autenticidade da própria certidão;
- Esta certidão não contempla os processos em tramitação no 2º Grau de jurisdição do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, que deverão ser objeto de
- Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL

Esta certidão tem validade de 60 (sessenta) dias.

Certidão emitida em 12 de Abril de 2023 às 08 h 26 min



A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí (www.tjpi.jus.br), link "Certidão Negativa de 1ª Instância". Certidão Nº 2859769. Código verificador: E2BB4.BEBA2.B1CBD.B8126



Certidão Negativa Unificada 1ª Instância (/themisconsulta/certidao)



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PIAUÍ
DISTRIBUIÇÃO DE 1ª INSTÂNCIA

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO Negativa de Falência, Concordata, Recuperação Judicial e Extrajudicial

CERTIDÃO VÁLIDA

Número: **2859769**
Código verificador: **E2BB4.BEBA2.B1CBD.B8126**
Requerente: **VERMELHA CONSULTORIA LTDA**
CNPJ: **33535050000103**
Representante legal: **CARLOS SOARES DA SILVA**
Endereço: **RUA ZEFERINO VIEIRA, 544 PAVIMENTO 1, BLOCO II BAIRRO
VERMELHA**
Bairro: **.**
Município/UF: **TERESINA - PI**
Data de expedição: **12/04/2023 08:26:30**
Data de validade: **11/06/2023**
Visualizar Certidão [Clique aqui](#) (/themisconsulta/certidao/pdf/2859769-884d90024282d306d6234f6b72bed71a)

A Certidão negativa segue o estabelecido no Provimento N° 013/2017
(<http://www.tjpi.jus.br/corregedoria/uploads/atos/2456.pdf>) da Corregedoria Geral da Justiça

CERTIDÃO DE DÉBITOS

Nº 11035/2023

33535050000122

CNPJ: 33.535.050/0001-22

O Tribunal de Contas do Estado do Piauí CERTIFICA, para os devidos fins, que, até a presente data e de acordo com os dados disponíveis no sistema de informações desta Corte de Contas, NÃO CONSTA em nome do (a) requerente acima identificado(a) registro de débito pendente de pagamento.

A presente certificação exclui os débitos (Multas ou Imputação de Débito) relativos a processos em tramitação que ainda não foram objeto de deliberação por parte desse Tribunal, ou que não foram cadastrados nos Sistemas de Controle de Débitos desta Corte de Contas, bem como as multas e débitos aplicados em julgamentos referentes a exercícios financeiros anteriores a 2010, cuja certificação deverá ser solicitada através do Protocolo do TCE/PI.

Esta certidão é válida até 28/06/2023, estando condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <https://sistemas.tcepi.tc.br/certidoes>.

Secretária das Sessões, em 28/04/2023

Certidão gerada automaticamente com base em consulta à base de dados do TCE/PI. Esta certidão pode ser verificada através do código de autenticação:

D1F7-888B-43A4-933D

INIDONEIDADE

Nº 11036/2023

33535050000122

CNPJ: 33.535.050/0001-22

O Tribunal de Contas do Estado do Piauí CERTIFICA, para os devidos fins, que, até a presente data e de acordo com os dados disponíveis no sistema de informações desta Corte de Contas, relativos aos processos de sua competência, o nome do (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da listagem de impedidos de contratar com o poder público, da listagem de impedidos de receber transferências voluntárias e nem da listagem de inabilitados para o exercício de cargo ou de função de confiança, perante a administração direta e indireta do Estado e dos Municípios, nos termos do art. 85 da Lei Nº 5.888/2009 c/c o art. 212, da Resolução Nº 13/11 – Regimento Interno desta Corte.

A presente certificação exclui os lançamentos relativos a processos em tramitação que ainda não foram objeto de deliberação por parte deste Tribunal, bem como lançamentos decorrentes de decisões judiciais.

Esta certidão é válida até 28/06/2023, estando condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <https://sistemas.tcepi.tc.br/certidoes>.

Secretária das Sessões, em 28/04/2023

Certidão gerada automaticamente com base em consulta à base de dados do TCE/PI. Esta certidão pode ser verificada através do código de autenticação:

BC16-1D99-F2A6-C4D3



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO



Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 23/02/2023 15:00:10

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: VERMELHA CONSULTORIA LTDA
CNPJ: 33.535.050/0001-22

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: TCU
Cadastro: Licitantes Inidôneos
Resultado da consulta: Nada Consta

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: CNJ
Cadastro: CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade
Resultado da consulta: Nada Consta

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: Portal da Transparência
Cadastro: Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas
Resultado da consulta: Nada Consta

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: Portal da Transparência
Cadastro: CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas
Resultado da consulta: Nada Consta

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

Fis. 61
Assinatura

Certidão negativa correcional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: VERMELHA CONSULTORIA LTDA

CPF/CNPJ: 33.535.050/0001-22

Certifica-se que, em consulta aos cadastros CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes relativas ao CNPJ/CPF consultado.

Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.

O Sistema CGU-PJ consolida os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.

O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.

O Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) apresenta a relação de empresas que sofreram qualquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).

O Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas (CEPIM) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.

Certidão emitida às 11:00:29 do dia 24/04/2023 , com validade até o dia 24/05/2023.

Link para consulta da verificação da certidão <https://certidoes.cgu.gov.br/>

Código de controle da certidão: CLCEGN12nRFJpfCANbx9

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



ESTADO DO PIAUÍ
MUNICÍPIO DE BONFIM DO PIAUÍ



ATESTADO DE CONCLUSÃO DE SERVIÇOS

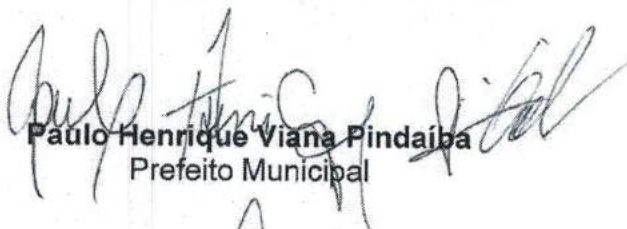
O **MUNICÍPIO DE BONFIM DO PIAUÍ**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ nº 41.522.210/0001-27, atesta, que a empresa **VERMELHA CONSULTORIA LTDA**, CNPJ nº 33.535.050/0001-22, localizada na Rua Zeferino Vieira 656, Sala 04 Bairro Vermelha - Teresina-PI, prestou os serviços de:

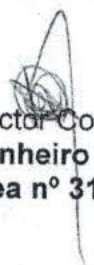
Elaboração De Projeto Executivo E Orçamento Para Pavimentação De Vias Em Paralelepípedo De 2.910,66 M² Com Serviço De Terraplenagem E Sistema De Drenagem Superficial Na Zona Rural Do Município De Bonfim Do Piauí (Pi), Composto De Memorial Descritivo, Especificações Técnicas, Planilha Orçamentária, Composições De Custo Unitário, Cronograma Físico-Financeiro, Memória De Cálculo E Plantas Técnicas A Ser Executada Através Do Convênio 883298/2019 Entre A Prefeitura Municipal De Bonfim Do Piauí (Pi) E A Codevasf - Companhia De Desenvolvimento Dos Vales Do São Francisco E Do Parnaíba.

Engenheiro civil responsável pela Elaboração do Projeto o Sr. Cláudio Magno de Lima Melo – CREA N.º 1911691830-PI, ART n.º 1920210004862.

Esclarecemos, ainda, que os serviços supracitados foram elaborados segundo os padrões requeridos, obedecendo aos prazos contratuais.

Bonfim do Piauí, 27 de janeiro de 2021.


Paulo Henrique Viana Pindaíba
Prefeito Municipal


José Victor Costa Silva
Engenheiro Fiscal
Crea n° 31445



Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Piauí

CREA-PI

ART de Obra ou Serviço
1920210004862

Página 12/15. 63

Assinatura

1. Responsável Técnico

CLÁUDIO MAGNO DE LIMA MELO

Título profissional: **Engenheiro Civil**

RNP: **1911691830**

Registro: **23876**

Empresa Contratada: **VERMELHA CONSULTORIA LTDA**

Registro: **0000035374EMPI**

2. Dados do Contrato

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFIM DO PIAUÍ**

CPF/CNPJ: **41522210000127**

Logradouro: **RUA EMÍLIO BAIÃO**

Nº: **S/N**

Complemento:

Bairro:

Cidade: **BONFIM DO PIAUÍ**

UF: **PI**

CEP: **64775-000**

Contrato: **17/2020**

celebrado em **10/12/2020**

Vinculado à ART:

Valor: R\$ **7.283,40**

Tipo de Contratante:

PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO

Ação Institucional:

3. Dados da Obra/Serviço

Logradouro: **DIVERSAS VIAS**

Nº: **S/N**

Complemento:

Bairro:

Cidade: **BONFIM DO PIAUÍ**

UF: **PI**

CEP: **64775-000**

Data de Início: **10/12/2020**

Previsão de Término: **26/01/2021**

Coordenadas Geográficas:

-9.180944, -42.824934

Finalidade: **INFRA-ESTRUTURA**

Código:

Proprietário: **PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFIM DO PIAUÍ**

CPF/CNPJ: **41522210000127**

4. Atividade Técnica

ELABORAÇÃO

	Quantidade	Unidade
ELABORAÇÃO DE ORÇAMENTO DE ESCARIFICAÇÃO - TERRAPLENAGEM	1.0000	UNIDADES
ELABORAÇÃO DE ORÇAMENTO DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍEDO PARA VIAS URBANAS	1.0000	UNIDADES
ELABORAÇÃO DE ORÇAMENTO DE SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS SARJETA	1.0000	UNIDADES
PROJETO DE ESCARIFICAÇÃO - TERRAPLENAGEM	1.0000	UNIDADES
PROJETO DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍEDO PARA VIAS URBANAS	1.0000	UNIDADES
PROJETO DE SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS SARJETA	1.0000	UNIDADES

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa desta ART

5. Observações

ELABORAÇÃO DE PROJETO EXECUTIVO E ORÇAMENTO PARA PAVIMENTAÇÃO DE VIAS EM PARALELEPÍEDO DE 2.910,66 M² COM SERVIÇO DE TERRAPLENAGEM E SISTEMA DE DRENAGEM SUPERFICIAL NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE BONFIM DO PIAUÍ (PI), COMPOSTO DE MEMORIAL DESCRITIVO, ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, COMPOSIÇÕES DE CUSTO UNITÁRIO, CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO, MEMÓRIA DE CÁLCULO E PLANTAS TÉCNICAS A SER EXECUTADA ATRAVÉS DO CONVÊNIO 883298/2019 ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFIM DO PIAUÍ (PI) E A CODEVASF - COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DOS VALES DO SÃO FRANCISCO E DO PARNAÍBA.

6. Declarações

Acessibilidade: Declaro que as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no Decreto nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004, não se aplicam às atividades profissionais acima relacionadas.



Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
 Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977
 Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Piauí

CREA-PI

ART de Obra ou Serviço
 1920210004862

Página 2/2

Fis. 64

Assinatura

1. Responsável Técnico

CLÁUDIO MAGNO DE LIMA MELO

Título profissional: **Engenheiro Civil**

RNP: **1911691830**

Registro: **23876**

Empresa Contratada: **VERMELHA CONSULTORIA LTDA**

Registro: **0000035374EMPI**

7. Entidade de Classe

Nenhuma

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

Local

de

data

Cláudio Magno de Lima Melo
 CLÁUDIO MAGNO DE LIMA MELO - CPF: 04302564342
Paulo Henrique Rodal
 PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFIM DO PIAUÍ - CPF/CNPJ: 41522210000117

9. Informações

- A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea-PI.
- A autenticidade deste documento pode ser verificada no site www.crea-pi.org.br ou www.confisa.org.br
- A guarda da via assinada da ART será de responsabilidade do profissional e do contratante com o objetivo de documentar o vínculo contratual.

www.crea-pi.org.br art@crea-pi.org.br
 tel: (86)2107-9292



Valor ART: R\$ **88,78**

Registrada em: **27/01/2021**

Valor Pago:

88,78

Nosso Número: **8201102533**

Atestado de Prestação de Serviços

Contratante:

A PREFEITURA MUNICIPAL DE OEIRAS-PI, situada na Pç. Das Vitorias, nº 37, Bairro Centro, Fone/Fax: (0xx89) 3462-2842, CEP: 64.500-000, Oeiras – Piauí, representada pelo Prefeito Municipal José Raimundo de Sá Lopes.

Contratado:

VERMELHA CONSULTORIA LTDA, inscrita no CREA sob o Registro nº 0000035374EMPI e CNPJ sob o nº 33.535.050/0001-22, localizada na Rua Zeferino Vieira 656, sala 04, no Bairro Vermelha, na Cidade de Teresina-PI.

Objeto dos Serviços Executados:

Elaboração de Projeto Executivo e Orçamento para Implantação de Pavimentação de Vias em Paralelepípedo de 3.705,42M², Composto de Memorial Descritivo, Especificações Técnicas, Planilha Orçamentária, Composições de Custo Unitário, Cronograma Físico-Financeiro, Memória de Cálculo e Plantas Técnicas, com Meio-Fio e Sarjeta, a Serem Executados nas Ruas Izaias Vieira da Silva, Rua Projetada 3, Rua Benedito Carmo, Rua Childerico de Alencar Freitas e Rua Alcione Sá, Na Zona Urbana do Município de Oeiras (PI) Através do Convênio Siconv Nº 887057/2019 entre a Prefeitura Municipal de Oeiras (PI) e a Codevasf. Projeto Elaborado Conforme Contrato Nº 075/2020.

Registrado através do engenheiro civil:

Cláudio Magno De Lima Melo – CREA N.º 1911691830 -PI, ART N.º 1920210004717.

Valor dos Serviços

R\$ 7.333,26 (Sete mil, trezentos e trinta e três reais e vinte e seis centavos).

Com prazo de execução

de 30/10/2020 a 25/01/2021.

Oeiras - Piauí, 27 de janeiro de 2021.


José Raimundo de Sá Lopes
Prefeito Municipal



Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Piauí

CREA-PI

ART de Obra ou Serviço
1920210004717

Página 1/2
Fls. 66

Assinatura

1. Responsável Técnico

CLÁUDIO MAGNO DE LIMA MELO

Título profissional: **Engenheiro Civil**

RNP: **1911691830**

Registro: **23876**

Empresa Contratada: **VERMELHA CONSULTORIA LTDA**

Registro: **0000035374EMPI**

2. Dados do Contrato

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE OEIRAS-PI**

CPF/CNPJ: **06553937000170**

Logradouro: **PRAÇA DAS VITÓRIAS**

Nº: **37**

Complemento:

Bairro: **CENTRO**

Cidade: **OEIRAS**

UF: **PI**

CEP: **64500-000**

Contrato: **75/2020**

celebrado em **30/09/2020**

Vinculado à ART:

Valor: R\$ **7.333,26**

Tipo de Contratante:

PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO

Ação Institucional:

3. Dados da Obra/Serviço

Logradouro: **DIVERSAS VIAS**

Nº: **S/N**

Complemento:

Bairro:

Cidade: **OEIRAS**

UF: **PI**

CEP: **64500-000**

Data de Início: **30/10/2020**

Previsão de Término: **25/01/2021**

Coordenadas Geográficas:

-7.017638, -42.13072

Finalidade: **INFRA-ESTRUTURA**

Código:

Proprietário: **PREFEITURA MUNICIPAL DE OEIRAS-PI**

CPF/CNPJ: **06553937000170**

4. Atividade Técnica

ELABORAÇÃO

	Quantidade	Unidade
ELABORAÇÃO DE ORÇAMENTO DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO PARA VIAS URBANAS	1.0000	UNIDADES
ELABORAÇÃO DE ORÇAMENTO DE SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS SARJETA	1.0000	UNIDADES
PROJETO DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO PARA VIAS URBANAS	1.0000	UNIDADES
PROJETO DE SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS SARJETA	1.0000	UNIDADES

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa desta ART

5. Observações

ELABORAÇÃO DE PROJETO EXECUTIVO E ORÇAMENTO PARA IMPLANTAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO DE VIAS EM PARALELEPÍPEDO DE 3.705,42 M², COMPOSTO DE MEMORIAL DESCRITIVO, ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, COMPOSIÇÕES DE CUSTO UNITÁRIO, CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO, MEMÓRIA DE CÁLCULO E PLANTAS TÉCNICAS, COM MEIO-FIO E SARJETA, A SEREM EXECUTADOS NAS RUAS IZAIAS VIEIRA DA SILVA, RUA PROJETADA 3, RUA BENEDITO CARMO, RUA CHILDERICO DE ALENCAR FREITAS E RUA ALCIONE SÁ, NA ZONA URBANA DO MUNICÍPIO DE OEIRAS (PI) ATRAVÉS DO CONVÊNIO SICONV Nº 887057/2019 ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE OEIRAS (PI) E A CODEVASF. PROJETO ELABORADO CONFORME CONTRATO Nº 075/2020.

6. Declarações

Acessibilidade: Declaro que as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no Decreto nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004, não se aplicam às atividades profissionais acima relacionadas.



Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Piauí

CREA-PI

ART de Obra ou Serviço
1920210004717

Página 2/2

Is. 67

Assinatura

1. Responsável Técnico

CLÁUDIO MAGNO DE LIMA MELO

Título profissional: **Engenheiro Civil**

RNP: **1911691830**

Registro: **23876**

Empresa Contratada: **VERMELHA CONSULTORIA LTDA**

Registro: **0000035374EMPI**

7. Entidade de Classe

Nenhuma

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

Local

de

data

Claudio Magno de Lima Melo
CLÁUDIO MAGNO DE LIMA MELO - CPF: 04302564342

Felipe Reimundo da Silva Lopes
PREFEITURA MUNICIPAL DE OETRAS-PI - CPF/CNPJ: 06853937000170

9. Informações

- A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea-PI.
- A autenticidade deste documento pode ser verificada no site www.crea-pi.org.br ou www.confim.org.br
- A guarda da via assinada da ART será de responsabilidade do profissional e do contratante com o objetivo de documentar o vínculo contratual.

www.crea-pi.org.br art@crea-pi.org.br
tel: (86)2107-9292



Valor ART: R\$ **88,78**

Registrada em **27/01/2021**

Valor Pago: **88,78**

Nosso Número: **8201102217**



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRO GONÇALVES
Rua: Landri Sales, 340, Centro, Ribeiro Gonçalves PI
CEP: 64.865-000 FONE FAX: (0xx89) 3567-1394
CNPJ: 06.728.240/0001-93 - E-mail: prefeituraribeiro@uol.com.br



Atestado Capacidade Técnica

Atestamos que Vermelha Consultoria Ltda, inscrita no CREA sob o Registro nº 35374 -PI e CNPJ nº 33.535.050/0001-22, localizada na Rua Zeferino Vieira 656, sala 04, no Bairro Vermelha na Cidade de Teresina-PI. Foi contratado pela A Prefeitura Municipal de Ribeiro Gonçalves - Piauí, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita com CNPJ 06.728.240/0001-93, estabelecida na Rua Landri Sales, 340 Bairro Centro, Ribeiro Gonçalves, neste ato representada por Lindenberg Vieira da Silva, prefeito municipal, RG Nº 1.816.627 SSP-PI, CPF Nº 836.523.023-20 para a realização dos serviços abaixo relacionados com as seguintes características:

Contrato Administrativo nº 020/2020;

Objeto do contrato: Prestação de serviço de ELABORAÇÃO DO PROJETO EXECUTIVO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DE VIAS PÚBLICAS no Município de Ribeiro Gonçalves-PI.

ART: 1920210004859

Responsável Técnico: Engenheiro Civil Cláudio Magno de Lima Melo, registrado no Crea nº 1911691830 -PI.

Atividades executadas sob a sua responsabilidade técnica: **Elaboração de Projeto Executivo e orçamento de Pavimentação Asfáltica em CBUQ de 13.551,63 m², composto de memorial descritivo, relatório fotográfico, especificações técnicas, planilha orçamentária, composições de custo unitário, cronograma físico-financeiro, memória de cálculo e desenhos gráficos incluso Projeto de Sinalização, incluindo serviços preliminares, revestimento, transporte, sinalização e serviços complementares, a serem executados na zona urbana do município de Ribeiro Gonçalves.**

Período de participação nos serviços: 15 de dezembro de 2020 a 26 de janeiro de 2021.

Ribeiro Gonçalves - Piauí, 27 de janeiro de 2021.

CONTRATANTE: Lindenberg Vieira da Silva
MUNICÍPIO DE RIBEIRO GONÇALVES - PI
Lindenberg Vieira da Silva
Prefeito Municipal

ENGENHEIRO FISCAL: Ivanildo Freitas de Oliveira
MUNICÍPIO DE RIBEIRO GONÇALVES - PI
IVANILDO FREITAS DE OLIVEIRA
Crea nº 1915991234



Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Piauí

CREA-PI

ART de Obra ou Serviço
1920210004859

Página 171s. 09

Assinatura

1. Responsável Técnico

CLÁUDIO MAGNO DE LIMA MELO
Título profissional: **Engenheiro Civil**

RNP: 1911691830
Registro: 23876

Empresa Contratada: **VERMELHA CONSULTORIA LTDA**
Registro: 0000035374EMPI

2. Dados do Contrato

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRO GONÇALVES**
CPF/CNPJ: 06728240000193

Logradouro: **RUA LANDRI SALES**
Nº: 340

Complemento: _____ Bairro: **CENTRO**

Cidade: **RIBEIRO GONÇALVES** UF: **PI** CEP: **64865-000**

Contrato: **20/2020** celebrado em **15/12/2020** Vinculado à ART: _____

Valor: R\$ **3.500,00** Tipo de Contratante: **PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO**

Ação Institucional: _____

3. Dados da Obra/Serviço

Logradouro: **DIVERSAS VIAS** Nº: S/N

Complemento: _____ Bairro: _____

Cidade: **RIBEIRO GONÇALVES** UF: **PI** CEP: **64865-000**

Data de Início: **15/12/2020** Previsão de Término: **26/01/2021** Coordenadas Geográficas: **-7.558704, -45.245742**

Finalidade: **INFRA-ESTRUTURA** Código: _____

Proprietário: **PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRO GONÇALVES** CPF/CNPJ: 06728240000193

4. Atividade Técnica

ELABORAÇÃO	Quantidade	Unidade
ELABORAÇÃO DE ORÇAMENTO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA PARA VIAS URBANAS	1.0000	UNIDADES
ELABORAÇÃO DE ORÇAMENTO DE SINALIZAÇÃO VIÁRIA	1.0000	UNIDADES
PROJETO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA PARA VIAS URBANAS	1.0000	UNIDADES
PROJETO DE SINALIZAÇÃO VIÁRIA	1.0000	UNIDADES

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa desta ART

5. Observações

ELABORAÇÃO DE PROJETO EXECUTIVO E ORÇAMENTO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM CBUQ DE 13.551,63 M², COMPOSTO DE MEMORIAL DESCRITIVO, RELATÓRIO FOTOGRÁFICO, ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, COMPOSIÇÕES DE CUSTO UNITÁRIO, CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO, MEMÓRIA DE CÁLCULO E DESENHOS GRÁFICOS INCLUSO PROJETO DE SINALIZAÇÃO, INCLUINDO SERVIÇOS PRELIMINARES, REVESTIMENTO, TRANSPORTE, SINALIZAÇÃO E SERVIÇOS COMPLEMENTARES, A SEREM EXECUTADOS NA ZONA URBANA DO MUNICÍPIO DE RIBEIRO GONÇALVES.

6. Declarações

Acessibilidade: Declaro que as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no Decreto nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004, não se aplicam às atividades profissionais acima relacionadas.

7. Entidade de Classe

Nenhuma

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

Local _____ de _____ data _____

Cláudio Magno de Lima Melo
CLÁUDIO MAGNO DE LIMA MELO - CPF: 04302564812

Rubeneide Viana da Silva
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRO GONÇALVES - CPF/CNPJ: 06728240000193

9. Informações

- A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea-PI.
- A autenticidade deste documento pode ser verificada no site www.crea-pi.org.br ou www.crea.org.br
- A guarda da via assinada da ART será de responsabilidade do profissional e do contratante com o objetivo de documentar o vínculo contratual.

www.crea-pi.org.br art@crea-pi.org.br
tel: (86)3197-9292

CREA-PI
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Piauí



PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM DO PIAUÍ
GABINETE DO PREFEITO
Rua 14 de Dezembro nº 281 - Centro - Fone/Fax: (89) 3441-0028
CNPJ n.º 01.612.560/0001-60
E-MAIL: pmbelempiaui@bol.com.br - planejabelem@ig.com.br
CEP 64.678-000 - BELÉM DO PIAUÍ - PIAUÍ

Fis. 70
Assinatura

ATESTADO

A Prefeitura Municipal de **Belém do Piauí**, representada neste ato por sua excelência Sr. Ademar Aluísio de Carvalho, Prefeito deste município, declara para os devidos fins, que a empresa VERMELHA CONSULTORIA LTDA, inscrita no CREA sob o Registro nº 0000035374EMPI e CNPJ sob o nº 33.535.050/0001-22, localizada na Rua Zeferino Vieira 656, sala 04, no Bairro Vermelha, na Cidade de Teresina-PI, executou os serviços de **ELABORAÇÃO DE ORÇAMENTO E PROJETO EXECUTIVO PARA URBANIZAÇÃO DA PRAÇA DA IGREJA COM 268,38 M² NO MUNICÍPIO DE BELÉM DO PIAUÍ (PI), COMPOSTO DE MEMORIAL DESCRITIVO, RELATÓRIO FOTOGRÁFICO, ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS, PLANILHAS ORÇAMENTARIAS, COMPOSIÇÕES DE CUSTO UNITÁRIO, CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO, MEMÓRIA DE CÁLCULO, PROJETO DE ACORDO COM A NORMA NBR 9050**, registrado através do engenheiro civil CLÁUDIO MAGNO DE LIMA MELO – CREA N.º 1911691830 -PI, ART N.º 1920210003487. no valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais). com prazo de execução de 18/01/2021 a prazo final 20/01/2021.

Esclarecemos, ainda, que os serviços supracitados foram elaborados segundo os padrões requeridos, obedecendo aos prazos contratuais.

Belém do Piauí - Piauí, 21 de janeiro de 2021.

Ademar Aluísio de Carvalho
Prefeito Municipal de Belém do Piauí- PI



Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Piauí

CREA-PI

ART de Obra ou Serviço
1920210003487
Equipe

Página 1/1
7
Assinatura

1. Responsável Técnico

CLÁUDIO MAGNO DE LIMA MELO

Título profissional: **Engenheiro Civil**

RNP: **1911691830**

Registro: **23876**

Empresa Contratada: **VERMELHA CONSULTORIA LTDA**

Registro: **0000035374EMPI**

2. Dados do Contrato

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM DO PIAUÍ**

CPF/CNPJ: **0161256000160**

Logradouro: **RUA 14 DE DEZEMBRO**

Nº: **281**

Complemento:

Bairro: **CENTRO**

Cidade: **BELÉM DO PIAUÍ**

UF: **PI**

CEP: **64678-000**

Contrato: **Sem número**

celebrado em **18/01/2021**

Vinculado à ART:

Valor: R\$ **500,00**

Tipo de Contratante:

PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO

Ação Institucional:

3. Dados da Obra/Serviço

Logradouro: **PRAÇA DA IGREJA**

Nº: **S/N**

Complemento:

Bairro: **ZONA URBANA**

Cidade: **BELÉM DO PIAUÍ**

UF: **PI**

CEP: **64678-000**

Data de Início: **18/01/2021**

Previsão de Término: **20/01/2021**

Coordenadas Geográficas: **-7.376696, -40.968342**

Finalidade: **INFRA-ESTRUTURA**

Código:

Proprietário **PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM DO PIAUÍ**

CPF/CNPJ: **0161256000160**

4. Atividade Técnica

ELABORAÇÃO

ELABORAÇÃO DE ORÇAMENTO DE IMPLANTAÇÃO DE ELEMENTO URBANÍSTICO DE

Quantidade

Unidade

EQUIPAMENTO E ACESSÓRIO URBANO

1.0000

UNIDADES

PROJETO DE IMPLANTAÇÃO DE ELEMENTO URBANÍSTICO DE EQUIPAMENTO E ACESSÓRIO

1.0000

UNIDADES

URBANO

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa desta ART

5. Observações

ELABORAÇÃO DE ORÇAMENTO E PROJETO EXECUTIVO PARA URBANIZAÇÃO DA PRAÇA DA IGREJA COM 268,38 M² NO MUNICÍPIO DE BELÉM DO PIAUÍ (PI), COMPOSTO DE MEMORIAL DESCRITIVO, RELATÓRIO FOTOGRÁFICO, ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS, PLANILHAS ORÇAMENTARIAS, COMPOSIÇÕES DE CUSTO UNITÁRIO, CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO, MEMÓRIA DE CÁLCULO, PROJETO DE ACORDO COM A NORMA NBR 9050.

6. Declarações

Acessibilidade: Declaro atendimento às regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no Decreto nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004.

7. Entidade de Classe

Nenhuma

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

Local _____ de _____ data _____

 CLÁUDIO MAGNO DE LIMA MELO - CPF: 04302564342

 PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM DO PIAUÍ - CPF/CNPJ: 0161256000160

9. Informações

- * A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou confissão no site do Crea-PI.
- * A autenticidade deste documento pode ser verificada no site www.crea-pi.org.br ou www.confex.org.br
- * A guarda da via assinada da ART será de responsabilidade do profissional e do contratante com o objetivo de documentar o vínculo contratual.

www.crea-pi.org.br art@crea-pi.org.br
tel: (86)2107-9292



Valor ART: R\$ **88,78**

Registrada em **20/01/2021**

Valor Pago: **88,78**

Nosso Número: **8201099591**

ATESTADO

Atestamos, para os devidos fins, que a empresa **VERMELHA CONSULTORIA LTDA**, inscrita no Crea – Piauí nº 35374 -PI e CNPJ nº 33.535.050/0001-22, na Rua Zeferino Vieira 656, Sala 04 Bairro Vermelha em Teresina-PI, executou os serviços de ELABORAÇÃO DE PROJETO EXECUTIVO DE ENGENHARIA E ORÇAMENTO PARA CONSTRUÇÃO DE ESPAÇO MULTI EVENTOS COMPOSTO PROJETO DE ARQUITETURA, PROJETO DE INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS, PROJETO DE ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO, PROJETO DE ESTRUTURA METÁLICA, PROJETO DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS, PROJETO DE ACESSIBILIDADE, INCLUINDO MEMORIAL DESCRITIVO, ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS, PLANILHAS ORÇAMENTÁRIAS, COMPOSIÇÕES DE CUSTO UNITÁRIO, CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO, MEMÓRIA DE CÁLCULO E PLANTAS TÉCNICAS A SEREM EXECUTADOS NA ZONA URBANA DO MUNICÍPIO DE ELESBÃO VELOSO (PI) ATRAVÉS DO CONVÊNIO Nº 896644/2019 ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE ELESBÃO VELOSO E CODEVASF - COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DOS VALES DO SÃO FRANCISCO E DO PARNAÍBA, Registrado através do Engenheiro Cláudio Magno de Lima Melo – CREA N.º 1911691830-PI, ART n.º 1920210004829. Compreendendo os seguintes quantitativos:

NÍVEL	ATIVIDADE PROFISSIONAL	OBRA/SERVICO	QUANTIDADE	UNIDADE
ELABORAÇÃO	ELABORAÇÃO DE	DE ACESSIBILIDADE DE EDIFICAÇÃO PARA FINS	1,0000	UNIDADES
ELABORAÇÃO	ELABORAÇÃO DE	DE EDIFICAÇÃO DE ALVENARIA	1,0000	UNIDADES
ELABORAÇÃO	ELABORAÇÃO DE	DE IMPLANTAÇÃO DE ELEMENTO URBANÍSTICO DE	1,0000	UNIDADES
ELABORAÇÃO	ELABORAÇÃO DE	DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS EM BAIXA TENSÃO	1,0000	UNIDADES
ELABORAÇÃO	ELABORAÇÃO DE	DE LIGAÇÃO INDIVIDUAL DE REDE DE ESGOTO	1,0000	UNIDADES

ELABORAÇÃO	ELABORAÇÃO DE	DE LIGAÇÃO INDIVIDUAL DE REDE DE ÁGUA	1,0000	UNIDADES
ELABORAÇÃO	PROJETO	DE ACESSIBILIDADE DE EDIFICAÇÃO PARA FINS	1,0000	UNIDADES
ELABORAÇÃO	PROJETO	DE EDIFICAÇÃO DE ALVENARIA	1,0000	UNIDADES
ELABORAÇÃO	PROJETO	DE IMPLANTAÇÃO DE ELEMENTO URBANÍSTICO DE	1,0000	UNIDADES
ELABORAÇÃO	PROJETO	DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS EM BAIXA TENSÃO	1,0000	UNIDADES
ELABORAÇÃO	PROJETO	DE LIGAÇÃO INDIVIDUAL DE REDE DE ESGOTO	1,0000	UNIDADES
ELABORAÇÃO	PROJETO	DE LIGAÇÃO INDIVIDUAL DE REDE DE ÁGUA	1,0000	UNIDADES

Esclarecemos, ainda, que os serviços supracitados foram elaborados segundo os padrões requeridos, obedecendo aos prazos contratuais, ou seja: prazo final de execução: 26/01/2021

Elesbão Veloso (PI), 27 de janeiro de 2021



Rafael Malta Barbosa
Prefeito Municipal
Contratante

Rafael Rodrigues Cavalcante
Engenheiro Fiscal da Contratante
Crea nº 190097874-1



Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-PI

ART de Obra ou Serviço

1920210004829

Página 1/2

Fls. 74

Assinatura

1. Responsável Técnico

CLÁUDIO MAGNO DE LIMA MELO

Título profissional: **Engenheiro Civil**

RNP: 1911691830

Registro: 23876

Empresa Contratada: **VERMELHA CONSULTORIA LTDA**

Registro: 0000035374EMPI

2. Dados do Contrato

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE ELESBÃO VELOSO**

CPF/CNPJ: 06554844000160

Logradouro: **PRAÇA JOSÉ MARTINS**

Nº: 41

Complemento:

Bairro: **VERMELHA**

Cidade: **ELESBÃO VELOSO**

UF: **PI**

CEP: 64325-000

Contrato: **33/2020**

celebrado em **28/08/2020**

Vinculado à ART:

Valor: R\$ **5.066,00**

Tipo de Contratante:

PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO

Ação Institucional:

3. Dados da Obra/Serviço

Logradouro: **PRAÇA JOSÉ MARTINS**

Nº: 41

Complemento:

Bairro: **VERMELHA**

Cidade: **ELESBÃO VELOSO**

UF: **PI**

CEP: 64325-000

Data de Início: **30/10/2020**

Previsão de Término: **26/01/2021**

Coordenadas Geográficas:

-6.203475, -42.144058

Finalidade: **INFRA-ESTRUTURA**

Código:

Proprietário **PREFEITURA MUNICIPAL DE ELESBÃO VELOSO**

CPF/CNPJ: 06554844000160

4. Atividade Técnica

ELABORAÇÃO

	Quantidade	Unidade
ELABORAÇÃO DE ORÇAMENTO DE ACESSIBILIDADE DE EDIFICAÇÃO PARA FINS DIVERSOS	1.0000	UNIDADES
ELABORAÇÃO DE ORÇAMENTO DE EDIFICAÇÃO DE ALVENARIA	1.0000	UNIDADES
ELABORAÇÃO DE ORÇAMENTO DE IMPLANTAÇÃO DE ELEMENTO URBANÍSTICO DE EQUIPAMENTO E ACESSÓRIO URBANO	1.0000	UNIDADES
ELABORAÇÃO DE ORÇAMENTO DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS EM BAIXA TENSÃO	1.0000	UNIDADES
ELABORAÇÃO DE ORÇAMENTO DE LIGAÇÃO INDIVIDUAL DE REDE DE ESGOTO	1.0000	UNIDADES
ELABORAÇÃO DE ORÇAMENTO DE LIGAÇÃO INDIVIDUAL DE REDE DE ÁGUA	1.0000	UNIDADES
PROJETO DE ACESSIBILIDADE DE EDIFICAÇÃO PARA FINS DIVERSOS	1.0000	UNIDADES
PROJETO DE EDIFICAÇÃO DE ALVENARIA	1.0000	UNIDADES
PROJETO DE IMPLANTAÇÃO DE ELEMENTO URBANÍSTICO DE EQUIPAMENTO E ACESSÓRIO URBANO	1.0000	UNIDADES
PROJETO DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS EM BAIXA TENSÃO	1.0000	UNIDADES
PROJETO DE LIGAÇÃO INDIVIDUAL DE REDE DE ESGOTO	1.0000	UNIDADES
PROJETO DE LIGAÇÃO INDIVIDUAL DE REDE DE ÁGUA	1.0000	UNIDADES

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa desta ART

5. Observações

ELABORAÇÃO DE PROJETO EXECUTIVO DE ENGENHARIA E ORÇAMENTO PARA CONSTRUÇÃO DE ESPAÇO MULTIEVENTOS COMPOSTO PROJETO DE ARQUITETURA, PROJETO DE INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS, PROJETO DE ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO, PROJETO DE ESTRUTURA METÁLICA, PROJETO DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS, PROJETO DE ACESSIBILIDADE, INCLUINDO MEMORIAL DESCRITIVO, ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS, PLANILHAS ORÇAMENTÁRIAS, COMPOSIÇÕES DE CUSTO UNITÁRIO, CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO, MEMÓRIA DE CÁLCULO E PLANTAS TÉCNICAS A SEREM EXECUTADAS NA ZONA URBANA DO MUNICÍPIO DE ELESBÃO VELOSO (PI) ATRAVÉS DO CONVÊNIO Nº 896644/2019 ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE ELESBÃO VELOSO E CODEVASF -COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DOS VALES DO SÃO FRANCISCO E DO PARNAÍBA.

6. Declarações

Acessibilidade: Declaro atendimento às regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no Decreto nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004.



Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Piauí

CREA-PI

ART de Obra ou Serviço

1920210004829

Página 2/2 Fls. 75
Assinatura

1. Responsável Técnico

CLÁUDIO MAGNO DE LIMA MELO

Título profissional: **Engenheiro Civil**

Empresa Contratada: **VERMELHA CONSULTORIA LTDA**

RNP: **1911691830**

Registro: **23876**

Registro: **0000035374EMPI**

7. Entidade de Classe

Nenhuma

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

Local

de

data

Cláudio Magno de Lima Melo
CLÁUDIO MAGNO DE LIMA MELO - CPF: 04302564342

Rafael Alalta Barbosa
PREFEITURA MUNICIPAL DE ELESRÃO VELOSO - CPF/CNPJ: 06554844000160

9. Informações

- A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea-PI.
- A autenticidade deste documento pode ser verificada no site www.crea-pi.org.br ou www.confea.org.br
- A guarda da via assinada da ART será de responsabilidade do profissional e do contratante com o objetivo de documentar o vínculo contratual.

www.crea-pi.org.br ars@crea-pi.org.br
tel: (86)2107-9292



Valor ART: R\$ **88,78**

Registrada em **27/01/2021**

Valor Pago: **88,78**

Nosso Número: **8201102486**



Atestado de Prestação de Serviços

Contratante:

A PREFEITURA MUNICIPAL DE OEIRAS-PI, situada na Pç. Das Vitorias, nº 37, Bairro Centro, Fone/Fax: (0xx89) 3462-2842, CEP: 64.500-000, Oeiras – Piauí, representada pelo Prefeito Municipal José Raimundo de Sá Lopes.

Contratado:

VERMELHA CONSULTORIA LTDA, inscrita no CREA sob o Registro nº 0000035374EMPI e CNPJ sob o nº 33.535.050/0001-22, localizada na Rua Zeferino Vieira 656, sala 04, no Bairro Vermelha, na Cidade de Teresina-PI.

Objeto dos Serviços Executados:

Elaboração de Projeto Executivo e Orçamento de Pavimentação Asfáltica em CBUQ, Composto de Memorial Descritivo, Relatório Fotográfico, Especificações Técnicas, Planilha Orçamentária, Composições de Custo Unitário, Cronograma Físico-Financeiro, Memória de Cálculo e Desenhos Gráficos (Incluso Projeto Geométrico e Projeto de Sinalização), Incluindo Serviços Preliminares, Revestimento, Transporte, Sinalização e Serviços Complementares. A Serem Executados nas Ruas Benedito Martins, Antônio Tapete, Tibirlo Barbosa Nunes, José Maria De Mesquita, projetada 107, projetada 108, Quadra A, Quadra B, Quadra C, Quadra D, Quadra E, Quadra F, Quadra G E Av. Rui Barbosa Totalizando 30.638,82 M² Na Zona Urbana do Município De Oeiras (Pi) Através Do Convênio Nº 896578/2019 Entre a Prefeitura Municipal de Oeiras (Pi) e a Codevasf - Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba.

Registrado através do engenheiro civil:

Cláudio Magno De Lima Melo – CREA N.º 1911691830 -PI, ART N.º 1920210003258.

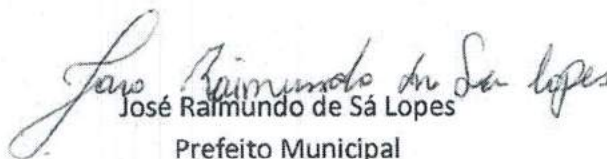
Valor dos Serviços

R\$ 28.105,11 (Vinte e oito mil, cento e cinco reais e onze centavos).

Com prazo de execução

de 17/06/2020 a 09/09/2020.

Oeiras - Piauí, 19 de janeiro de 2021.


José Raimundo de Sá Lopes
Prefeito Municipal



Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Piauí

CREA-PI

ART de Obra ou Serviço
1920210003258
Equipe à 1920200032827

Página 171



1. Responsável Técnico

CLÁUDIO MAGNO DE LIMA MELO
Título profissional: **Engenheiro Civil** RNP: **1911691830**
Registro: **23876**
Empresa Contratada: **VERMELHA CONSULTORIA LTDA** Registro: **0000035374EMPI**

2. Dados do Contrato

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE OEIRAS** CPF/CNPJ: **06553937000170**
Logradouro: **PRACA DAS VITORIAS** Nº: **37**
Complemento: Bairro: _____
Cidade: **OEIRAS** UF: **PI** CEP: **64500-000**
Contrato: **047/2020** celebrado em **17/06/2020** Vinculado à ART:
Valor: R\$ **28.105,11** Tipo de Contratante: **PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO**
Ação Institucional: _____

3. Dados da Obra/Serviço

Logradouro: **DIVERSOS** Nº: **S/N**
Complemento: Bairro: **ZONA URBANA**
Cidade: **OEIRAS** UF: **PI** CEP: **64500-000**
Data de Início: **17/06/2020** Previsão de Término: **19/09/2020** Coordenadas Geográficas: **-7.012531, -42.119735**
Finalidade: **INFRA-ESTRUTURA** Código: _____
Proprietário: **PREFEITURA MUNICIPAL DE OEIRAS** CPF/CNPJ: **06553937000170**

4. Atividade Técnica

ELABORAÇÃO	Quantidade	Unidade
ELABORAÇÃO DE ORÇAMENTO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA PARA VIAS URBANAS	1.0000	UNIDADES
PROJETO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA PARA VIAS URBANAS	1.0000	UNIDADES

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa desta ART

5. Observações

ELABORAÇÃO DE PROJETO EXECUTIVO E ORÇAMENTO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM CBUQ, COMPOSTO DE MEMORIAL DESCRITIVO, RELATÓRIO FOTOGRÁFICO, ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, COMPOSIÇÕES DE CUSTO UNITÁRIO, CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO, MEMÓRIA DE CÁLCULO E DESENHOS GRÁFICOS (INCLUSO PROJETO GEOMÉTRICO E PROJETO DE SINALIZAÇÃO), INCLUINDO SERVIÇOS PRELIMINARES, REVESTIMENTO, TRANSPORTE, SINALIZAÇÃO E SERVIÇOS COMPLEMENTARES. A SEREM EXECUTADOS NAS RUAS BENEDITO MARTINS, ANTONIO TAPETE, TIBIRLO BARBOSA NUNES, JOSÉ MARIA DE MESQUITA, PROJETADA 107, PROJETADA 108, QUADRA A, QUADRA B, QUADRA C, QUADRA D, QUADRA E, QUADRA F, QUADRA G E AV. RUI BARBOSA TOTALIZANDO 30.638,82 m² NA ZONA URBANA DO MUNICÍPIO DE OEIRAS (PI) ATRAVÉS DO CONVÊNIO Nº 896578/2019 ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE OEIRAS (PI) E A CODEVASF - COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DOS VALES DO SÃO FRANCISCO E DO PARNAÍBA.

6. Declarações

Acessibilidade: Declaro atendimento às regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no Decreto nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004.

7. Entidade de Classe

Nenhuma

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

Local _____ de _____ data _____

Cláudio Magno de Lima Melo
CLÁUDIO MAGNO DE LIMA MELO - CPF: 04302564342
João Moura Neto da Silva Lopes
PREFEITURA MUNICIPAL DE OEIRAS - CPF/CNPJ: 06553937000170

9. Informações

- A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante de pagamento ou conferência no site do Crea-PI
- A autenticidade deste documento pode ser verificada no site www.crea-pi.org.br ou www.confes.org.br
- A guarda de via assinada da ART será de responsabilidade do profissional e do contratante com o objetivo de documentar o vínculo contratual.

www.crea-pi.org.br art@crea-pi.org.br
tel: (86)3107-5292





PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM DO PIAUÍ
GABINETE DO PREFEITO

Rua 14 de Dezembro nº 281 - Centro - Fone/Fax: (89) 3441-0028

CNPJ n.º 01.612.560/0001-60

E-MAIL: pmbel@pi.gov.br - planej@pi.gov.br

CEP 64.678-000 - BELÉM DO PIAUÍ - PIAUÍ



ATESTADO

A Prefeitura Municipal de **Belém do Piauí**, representada neste ato por sua excelência Sr. Ademar Aluísio de Carvalho, Prefeito deste município, declara para os devidos fins, que a empresa VERMELHA CONSULTORIA LTDA, inscrita no CREA sob o Registro nº 0000035374EMPI e CNPJ sob o nº 33.535.050/0001-22, localizada na Rua Zeferino Vieira 656, sala 04, no Bairro Vermelha, na Cidade de Teresina-PI, executou os serviços de ELABORAÇÃO DE PROJETO EXECUTIVO DE ENGENHARIA PARA PAVIMENTAÇÃO DE VIAS EM PARALELEPÍEDO COM PROJETO GEOMÉTRICO DE TERRAPLENAGEM DE 45.285,18 M² E PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍEDO DE 32.668,98 M², PROJETO DE DRENAGEM SUPERFICIAL DE 4.995,32 METROS DE RUAS, PROJETO DE SINALIZAÇÃO DE 4.995,32 METROS DE RUAS, PROJETO DE ACESSIBILIDADE COM 12.616,20 M² DE CALÇADAS E PROJETO DE MURO DE CONTENÇÃO COM 278,97 METROS DE COMPRIMENTO E 343,80 M³ DE VOLUME DE CONCRETO, COMPOSTO DE MEMORIAL DESCRITIVO, ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS, PLANILHA ORÇAMENTARIA, COMPOSIÇÃO DE CUSTO UNITÁRIO, CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO, MEMORIA DE CÁLCULO E PLANTAS TÉCNICAS, CONTEMPLANDO MEIO-FIO, SARJETA, CANALETA, CALÇADAS PARA PASSEIO PÚBLICO, RAMPAS COM ACESSIBILIDADE, PLACA DE IDENTIFICAÇÃO DE RUAS E PLACAS DE SINALIZAÇÃO VIÁRIA, A SEREM EXECUTADOS NA ZONA URBANA DO MUNICÍPIO DE BELÉM DO PIAUÍ (PI) ATRAVÉS DA OPERAÇÃO EM ESTUDO Nº 0515057-95/2018 FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM DO PIAUÍ E O MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL - PROGRAMA AVANÇAR CIDADES - MOBILIDADE URBANA. O PROJETO ATENDE A NORMA DE ACESSIBILIDADE DA ABNT - NBR- 9050. PROJETO ELABORADO DE ACORDO COM O CONTRATO Nº 062/2020 FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM DO PIAUÍ E A VERMELHA CONSULTORIA LTDA, registrado através do engenheiro civil CLÁUDIO MAGNO DE LIMA MELO – CREA N.º 1911691830 -PI, ART N.º 1920210003132. no valor de R\$ 60.750,90 (Sessenta mil, setecentos e cinquenta reais e noventa centavos). com prazo de execução de 23/07/2020 a prazo final 20/12/2020.

Esclarecemos, ainda, que os serviços supracitados foram elaborados segundo os padrões requeridos, obedecendo aos prazos contratuais.

Belém do Piauí - Piauí, 19 de janeiro de 2021.

Ademar Aluísio de Carvalho

Prefeito Municipal de Belém do Piauí- PI



Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Piauí

CREA-PI

ART de Obra ou Serviço
1920210003132
Equipe à 1920200053028

Página 1/2

Fls. 39

Assinatura

1. Responsável Técnico

CLÁUDIO MAGNO DE LIMA MELO

Título profissional: **Engenheiro Civil**

RNP: 1911691830

Registro: 23876

Empresa Contratada: **VERMELHA CONSULTORIA LTDA**

Registro: 0000035374EMPI

2. Dados do Contrato

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM DO PIAUÍ**

Logradouro: **RUA 14 DE DEZEMBRO**

CPF/CNPJ: 01612560000160

Nº: 281

Complemento:

Bairro: **CENTRO**

Cidade: **BELÉM DO PIAUÍ**

UF: **PI**

CEP: 64678-000

Contrato: **062/2020**

celebrado em **23/07/2020**

Vinculado à ART:

Valor: R\$ **60.750,90**

Tipo de Contratante:

PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO

Ação Institucional:

3. Dados da Obra/Serviço

Logradouro: **DIVERSOS LOCAIS**

Complemento:

Nº: S/N

Cidade: **BELÉM DO PIAUÍ**

Bairro: **ZONA URBANA**

Data de Início: **23/07/2020**

Previsão de Término: **20/12/2020**

UF: **PI**

CEP: 64678-000

Finalidade: **INFRA-ESTRUTURA**

Coordenadas Geográficas:

-7.374853, -40.968053

Proprietário **PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM DO PIAUÍ**

Código:

CPF/CNPJ: 01612560000160

4. Atividade Técnica

ELABORAÇÃO

	Quantidade	Unidade
ELABORAÇÃO DE ORÇAMENTO DE ACESSIBILIDADE DE EDIFICAÇÃO PARA FINS DIVERSOS	1.0000	UNIDADES
ELABORAÇÃO DE ORÇAMENTO DE COMPACTAÇÃO - TERRAPLENAGEM	1.0000	UNIDADES
ELABORAÇÃO DE ORÇAMENTO DE CONTENÇÕES EM ALVENARIA DE PEDRA	1.0000	UNIDADES
ELABORAÇÃO DE ORÇAMENTO DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO PARA VIAS URBANAS	1.0000	UNIDADES
ELABORAÇÃO DE ORÇAMENTO DE SINALIZAÇÃO VIÁRIA	1.0000	UNIDADES
ELABORAÇÃO DE ORÇAMENTO DE SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS	1.0000	UNIDADES
PROJETO DE ACESSIBILIDADE DE EDIFICAÇÃO PARA FINS DIVERSOS	1.0000	UNIDADES
PROJETO DE COMPACTAÇÃO - TERRAPLENAGEM	1.0000	UNIDADES
PROJETO DE CONTENÇÕES EM ALVENARIA DE PEDRA	1.0000	UNIDADES
PROJETO DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO PARA VIAS URBANAS	1.0000	UNIDADES
PROJETO DE SINALIZAÇÃO VIÁRIA	1.0000	UNIDADES
PROJETO DE SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS	1.0000	UNIDADES

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa desta ART

5. Observações

ELABORAÇÃO DE PROJETO EXECUTIVO DE ENGENHARIA PARA PAVIMENTAÇÃO DE VIAS EM PARALELEPÍPEDO COM PROJETO GEOMÉTRICO DE TERRAPLENAGEM DE 45.285,18 M² E PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO DE 32.668,98 M², PROJETO DE DRENAGEM SUPERFICIAL DE 4.995,32 METROS DE RUAS, PROJETO DE SINALIZAÇÃO DE 4.995,32 METROS DE RUAS, PROJETO DE ACESSIBILIDADE COM 12.616,20 M² DE CALÇADAS E PROJETO DE MURO DE CONTENÇÃO COM 278,97 METROS DE COMPRIMENTO E 343,80 M³ DE VOLUME DE CONCRETO, COMPOSTO DE MEMORIAL DESCRITIVO, ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS, PLANILHA ORÇAMENTARIA, COMPOSIÇÃO DE CUSTO UNITÁRIO, CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO, MEMORIA DE CÁLCULO E PLANTAS TÉCNICAS, CONTEMPLANDO MEIO-FIO, SARJETA, CANALETA, CALÇADAS PARA PASSEIO PÚBLICO, RAMPAS COM ACESSIBILIDADE, PLACA DE IDENTIFICAÇÃO DE RUAS E PLACAS DE SINALIZAÇÃO VIÁRIA, A SEREM EXECUTADOS NA ZONA URBANA DO MUNICÍPIO DE BELÉM DO PIAUÍ (PI) ATRAVÉS DA OPERAÇÃO EM ESTUDO Nº 0515057-95/2018 FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM DO PIAUÍ E O MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL - PROGRAMA AVANÇAR CIDADES - MOBILIDADE URBANA. O PROJETO ATENDE A NORMA DE ACESSIBILIDADE DA ABNT - NBR-9050. PROJETO ELABORADO DE ACORDO COM O CONTRATO Nº 062/2020 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA ELABORAÇÃO DE PROJETO EXECUTIVO FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM DO PIAUÍ E A VERMELHA CONSULTORIA LTDA.



Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
 Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977
 Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Piauí

CREA-PI

ART de Obra ou Serviço

1920210003132
 Equipe à 1920200053028

Página 2/2

Fls. 80

Assinatura

1. Responsável Técnico

CLÁUDIO MAGNO DE LIMA MELO

Título profissional: **Engenheiro Civil**

Empresa Contratada: **VERMELHA CONSULTORIA LTDA**

RNP: **1911691830**

Registro: **23876**

Registro: **0000035374EMPI**

6. Declarações

Acessibilidade: Declaro atendimento às regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no Decreto nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004.

7. Entidade de Classe

Nenhuma

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

Local

de

data

CLÁUDIO MAGNO DE LIMA MELO - CPF: 0430256-43-42

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM DO PIAUÍ - CPF/CNPJ: 01.01.25660001/00

9. Informações

- A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea-PI.
- A autenticidade deste documento pode ser verificada no site www.crea-pi.org.br ou www.crea.org.br
- A guarda da via assinada da ART será de responsabilidade do profissional e do contratante com o objetivo de documentar o vínculo contratual.

www.crea-pi.org.br art@crea-pi.org.br
 tel: (86)2107-0292



CREA-PI
 Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Piauí

Valor ART: R\$ **88,78**

Registrada em **19/01/2021**

Valor Pago:

88,78

Nosso Número: **8201098918**



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO PIAUÍ

Certidão: 186197

Fls 85
Assinatura

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO

Certidão: 186197 Protocolo: PRO-01001908/2021 Data Emissão: 28/01/21

Certificamos que o Profissional abaixo indicado, registrou neste Conselho Regional, em cumprimento às disposições da Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977, a(s) Anotação(ões) de Responsabilidade(s) Técnica(s) - ART(s), constante(s) da Presente CERTIDÃO, tendo sido comprovada a execução e conclusão da(s) obra(s) e/ou serviço(s) relacionado(s), conforme

Nome: CLÁUDIO MAGNO DE LIMA MELO
Registro: 1911691830XXXX
CPF: 04302564342
Títulos: Engenheiro Civil

Atribuição: ART. 7º DA LEI FEDERAL Nº 5.194, DE 24 DE DEZEMBRO DE 1966, E ART. 7º, COMBINADO COM O ART. 25, DA RESOLUÇÃO 218/1973, DO CONFEA.

Anotações de Responsabilidades Técnicas - ARTs

ART: 1920210004862
Registrada em: 27/01/21 00:00
Baixada em: 28/01/21 09:13
Endereço da: DIVERSAS VIAS S/N - BONFIM DO PIAUÍ-PI 64775-000 ()
Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFIM DO PIAUÍ
Empresa: VERMELHA CONSULTORIA LTDA
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFIM DO PIAUÍ

ELABORAÇÃO DE PROJETO EXECUTIVO E ORÇAMENTO PARA PAVIMENTAÇÃO DE VIAS EM PARALELEPÍEDO DE 2.910,86 M² COM SERVIÇO DE TERRAPLENAGEM E SISTEMA DE DRENAGEM SUPERFICIAL NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE BONFIM DO PIAUÍ (PI), COMPOSTO DE MEMORIAL DESCRITIVO, ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, COMPOSIÇÕES DE CUSTO UNITÁRIO, CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO, MEMÓRIA DE CÁLCULO E PLANTAS TÉCNICAS A SER EXECUTADA ATRAVÉS DO CONVÊNIO 883298/2019 ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFIM DO PIAUÍ (PI) E A CODEVASF - COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DOS VALES DO SÃO FRANCISCO E DO PARNAÍBA.

Atividades

Nível de Atuação: ELABORAÇÃO
Atividade Técnica: ELABORAÇÃO DE ORÇAMENTO
Obra/Serviço: DE ESCARIFICAÇÃO - TERRAPLENAGEM
Complemento:
Quantidade: 1.0000 Unidade: UNIDADES
Nível de Atuação: ELABORAÇÃO
Atividade Técnica: ELABORAÇÃO DE ORÇAMENTO
Obra/Serviço: DE PAVIMENTAÇÃO
Complemento: EM PARALELEPÍEDO PARA VIAS URBANAS
Quantidade: 1.0000 Unidade: UNIDADES

Eug

fms



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO PIAUÍ

Certidão: 186197



Nível de Atuação:	ELABORAÇÃO		
Atividade Técnica:	ELABORAÇÃO DE ORÇAMENTO		
Obra/Serviço:	DE SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS		
Complemento:	SARJETA		
Quantidade:	1.0000	Unidade:	UNIDADES
Nível de Atuação:	ELABORAÇÃO		
Atividade Técnica:	PROJETO		
Obra/Serviço:	DE ESCARIFICAÇÃO - TERRAPLENAGEM		
Complemento:			
Quantidade:	1.0000	Unidade:	UNIDADES
Nível de Atuação:	ELABORAÇÃO		
Atividade Técnica:	PROJETO		
Obra/Serviço:	DE PAVIMENTAÇÃO		
Complemento:	EM PARALELEPÍPEDO PARA VIAS URBANAS		
Quantidade:	1.0000	Unidade:	UNIDADES
Nível de Atuação:	ELABORAÇÃO		
Atividade Técnica:	PROJETO		
Obra/Serviço:	DE SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS		
Complemento:	SARJETA		
Quantidade:	1.0000	Unidade:	UNIDADES

ART: 1920210004717
Registrada em: 27/01/21 00:00
Baixada em: 28/01/21 09:13
Endereço da: DIVERSAS VIAS S/N - OEIRAS-PI 64500-000 (89) 34622842
Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE OEIRAS-PI
Empresa: VERMELHA CONSULTORIA LTDA
Contratante: PRÉFEITURA MUNICIPAL DE OEIRAS-PI

ELABORAÇÃO DE PROJETO EXECUTIVO E ORÇAMENTO PARA IMPLANTAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO DE VIAS EM PARALELEPÍPEDO DE 3.705,42 M², COMPOSTO DE MEMORIAL DESCRITIVO, ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, COMPOSIÇÕES DE CUSTO UNITÁRIO, CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO, MEMÓRIA DE CÁLCULO E PLANTAS TÉCNICAS, COM MEIO-FIO E SARJETA, A SEREM EXECUTADOS NAS RUAS IZAIAS VIEIRA DA SILVA, RUA PROJETADA 3, RUA BENEDITO CARMO, RUA CHILDERICO DE ALENCAR FREITAS E RUA ALCIONE SÁ, NA ZONA URBANA DO MUNICÍPIO DE OEIRAS (PI) ATRAVÉS DO CONVÊNIO SICONV Nº 887057/2019 ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE OEIRAS (PI) E A CODEVASF. PROJETO ELABORADO CONFORME CONTRATO Nº 075/2020.

Atividades

Nível de Atuação:	ELABORAÇÃO		
Atividade Técnica:	ELABORAÇÃO DE ORÇAMENTO		
Obra/Serviço:	DE PAVIMENTAÇÃO		
Complemento:	EM PARALELEPÍPEDO PARA VIAS URBANAS		
Quantidade:	1.0000	Unidade:	UNIDADES

Euy

Fms



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO PIAUÍ

Certidão: 186197

Nível de Atuação:	ELABORAÇÃO		
Atividade Técnica:	ELABORAÇÃO DE ORÇAMENTO		
Obra/Serviço:	DE SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS		
Complemento:	SARJETA		
Quantidade:	1.0000	Unidade:	UNIDADES
Nível de Atuação:	ELABORAÇÃO		
Atividade Técnica:	PROJETO		
Obra/Serviço:	DE PAVIMENTAÇÃO		
Complemento:	EM PARALELEPÍEDO PARA VIAS URBANAS		
Quantidade:	1.0000	Unidade:	UNIDADES
Nível de Atuação:	ELABORAÇÃO		
Atividade Técnica:	PROJETO		
Obra/Serviço:	DE SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS		
Complemento:	SARJETA		
Quantidade:	1.0000	Unidade:	UNIDADES

ART: 1920210004859
 Registrada em: 27/01/21 00:00
 Baixada em: 28/01/21 09:13
 Endereço da Empresa: DIVERSAS VIAS S/N - RIBEIRO GONÇALVES-PI 64865-000 (89) 35671394
 Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRO GONÇALVES
 Empresa: VERMELHA CONSULTORIA LTDA
 Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRO GONÇALVES

ELABORAÇÃO DE PROJETO EXECUTIVO E ORÇAMENTO DE PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA EM CBUQ DE 13.551,63 M², COMPOSTO DE MEMORIAL DESCRITIVO, RELATÓRIO FOTOGRÁFICO, ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, COMPOSIÇÕES DE CUSTO UNITÁRIO, CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO, MEMÓRIA DE CÁLCULO E DESENHOS GRÁFICOS INCLUSO PROJETO DE SINALIZAÇÃO, INCLUINDO SERVIÇOS PRELIMINARES, REVESTIMENTO, TRANSPORTE, SINALIZAÇÃO E SERVIÇOS COMPLEMENTARES, A SEREM EXECUTADOS NA ZONA URBANA DO MUNICÍPIO DE RIBEIRO GONÇALVES.

Atividades

Nível de Atuação:	ELABORAÇÃO		
Atividade Técnica:	ELABORAÇÃO DE ORÇAMENTO		
Obra/Serviço:	DE PAVIMENTAÇÃO		
Complemento:	ASFÁLTICA PARA VIAS URBANAS		
Quantidade:	1.0000	Unidade:	UNIDADES
Nível de Atuação:	ELABORAÇÃO		
Atividade Técnica:	ELABORAÇÃO DE ORÇAMENTO		
Obra/Serviço:	DE SINALIZAÇÃO		
Complemento:	VIÁRIA		
Quantidade:	1.0000	Unidade:	UNIDADES
Nível de Atuação:	ELABORAÇÃO		
Atividade Técnica:	PROJETO		
Obra/Serviço:	DE PAVIMENTAÇÃO		
Complemento:	ASFÁLTICA PARA VIAS URBANAS		
Quantidade:	1.0000	Unidade:	UNIDADES

Eug

Amus



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO PIAUÍ

Certidão: 186197



Nível de Atuação: ELABORAÇÃO
Atividade Técnica: PROJETO
Obra/Serviço: DE SINALIZAÇÃO
Complemento: VIÁRIA
Quantidade: 1.0000
Unidade: UNIDADES

ART: 1920210003487
Registrada em: 20/01/21 00:00
Baixada em: 21/01/21 10:19
Endereço da PRAÇA DA IGREJA S/N - ZONA URBANA BELÉM DO PIAUÍ-PI 64678-000 ()
Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM DO PIAUÍ
Empresa: VERMELHA CONSULTORIA LTDA
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM DO PIAUÍ

ELABORAÇÃO DE ORÇAMENTO E PROJETO EXECUTIVO PARA URBANIZAÇÃO DA PRAÇA DA IGREJA COM 268,38 M² NO MUNICÍPIO DE BELÉM DO PIAUÍ (PI), COMPOSTO DE MEMORIAL DESCRITIVO, RELATÓRIO FOTOGRÁFICO, ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS, PLANILHAS ORÇAMENTARIAS, COMPOSIÇÕES DE CUSTO UNITÁRIO, CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO, MEMÓRIA DE CÁLCULO, PROJETO DE ACORDO COM A NORMA NBR 9050.

Atividades

Nível de Atuação: ELABORAÇÃO
Atividade Técnica: ELABORAÇÃO DE ORÇAMENTO
Obra/Serviço: DE IMPLANTAÇÃO DE ELEMENTO URBANÍSTICO
Complemento: DE EQUIPAMENTO E ACESSÓRIO URBANO
Quantidade: 1.0000
Unidade: UNIDADES

Nível de Atuação: ELABORAÇÃO
Atividade Técnica: PROJETO
Obra/Serviço: DE IMPLANTAÇÃO DE ELEMENTO URBANÍSTICO
Complemento: DE EQUIPAMENTO E ACESSÓRIO URBANO
Quantidade: 1.0000
Unidade: UNIDADES

E nada mais tendo sido requerido, expedimos a presente CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO - CAT, ficando averbadas do conteúdo da declaração ou atestado, quanto houver, utilizado como documento hábil para comprovação de execução do serviço, que passa a integrar o corpo desta certidão, somente as atividades desenvolvidas condizentes com as atribuições do profissional detentor do Acervo Técnico.

Francisco Eugênio Alves Sepúlveda
Gerente da Divisão de ART
Portaria 006/2021

Fernanda Maria Carvalho de Sabóia
Metrícula: 0121
Auxiliar Administrativo
Por delegação da Presidência
Portaria Nº 06/2015

ATESTADO TÉCNICO

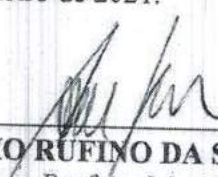
A prefeitura de Inhuma-PI, por intermédio de seu prefeito, vem através deste instrumento **atestar**, que a empresa VERMELHA CONSULTORIA LTDA, inscrita no CREA sob o Registro nº 0000035374EMPI e CNPJ sob o nº 33.535.050/0001-22, localizada na Rua Zeferino Vieira 656, sala 04, no Bairro Vermelha, na Cidade de Teresina-PI, prestou os serviços de:

ELABORAÇÃO DE PROJETO EXECUTIVO E ORÇAMENTO PARA IMPLANTAÇÃO DE REDE ELÉTRICA RURAL TRIFÁSICA DE MÉDIA TENSÃO E BAIXA TENSÃO, COM INSTALAÇÃO DE 1 TRAFÓ DE 75KVA NA LOCALIDADE SALINAS E 1 TRAFÓ TRIFÁSICO DE 45KVA NA LOCALIDADE ATRÁS DA BOA ESPERANÇA, AMBAS LOCALIDADES NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE INHUMA (PI), COMPOSTO DE MEMORIAL DESCRITIVO, RELATÓRIO FOTOGRÁFICO, ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS, PLANILHA ORÇAMENTÁRIAS, COMPOSIÇÕES DE CUSTO UNITÁRIO, CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO E DESENHOS DO PROJETO, A SEREM EXECUTADOS NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE INHUMA (PI) ATRAVÉS DO CONVÊNIO SICONV Nº 869307/2018, ENTRE PREFEITURA MUNICIPAL DE INHUMA (PI) E A CODEVASF - COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DOS VALES DO SÃO FRANCISCO E DO PARNAÍBA, DE ACORDO COM O CONTRATO Nº 009/2020-DISPCPL

Registrado através da engenheira eletricista ALCILEIDE DALILIA DE SOUSA MENESES, registrada no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Piauí - CREA com número 1918669635-PI, através da ART N.º 1920200029952.

Esclarecemos, ainda, que os serviços supracitados foram elaborados segundo os padrões requeridos, obedecendo aos prazos contratuais.

Inhuma, 19 de janeiro de 2021.



ANTÔNIO RUFINO DA SILVA JÚNIOR
Prefeito Municipal



Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Piauí

CREA-PI

ART de Obra ou Serviço
1920200029952

Página 1/1
86
Assinatura

1. Responsável Técnico

ALCLEIDE DALILIA DE SOUSA MENESES

Título profissional: **Engenheira Eletricista**

RNP: 1918669635

Registro: 35467

Empresa Contratada: **VERMELHA CONSULTORIA LTDA**

Registro: 0000035374EMPI

2. Dados do Contrato

Contratante: **PREFEITURA DE INHUMA**

CPF/CNPJ: 06553739000107

Logradouro: **PRAÇA JOÃO DE DEUS**

Nº: 209

Complemento:

Bairro:

Cidade: **INHUMA**

UF: **PI**

CEP: **64535-000**

Contrato: **009/2020**

celebrado em **23/06/2020**

Vinculado à ART:

Valor: R\$ **7.283,45**

Tipo de Contratante:

PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO

Ação Institucional:

3. Dados da Obra/Serviço

Logradouro: **DIVERSOS LOCAIS**

Nº: S/N

Complemento:

Bairro: **ZONA RURAL**

Cidade: **INHUMA**

UF: **PI**

CEP: **64535-000**

Data de Início: **23/06/2020**

Previsão de Término: **31/12/2020**

Coordenadas Geográficas: **-6.684826, -41.662034**

Finalidade: **OUTRO**

Código:

Proprietário: **PREFEITURA DE INHUMA**

CPF/CNPJ: 06553739000107

4. Atividade Técnica

ELABORAÇÃO

ELABORAÇÃO DE ORÇAMENTO DE SISTEMA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA
PROJETO DE INSTALAÇÕES DE SISTEMA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA

Quantidade

1.0000

Unidade

UNIDADES

2.0000

UNIDADES

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa desta ART

5. Observações

ELABORAÇÃO DE PROJETO EXECUTIVO E ORÇAMENTO PARA IMPLANTAÇÃO DE REDE ELÉTRICA RURAL TRIFÁSICA DE MÉDIA TENSÃO E BAIXA TENSÃO, COM INSTALAÇÃO DE 1 TRAFÓ DE 75KV NA LOCALIDADE SALINAS E 1 TRAFÓ TRIFÁSICO DE 45KV NA LOCALIDADE ATRÁS DA BOA ESPERANÇA, AMBAS LOCALIDADES NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE INHUMA (PI), COMPOSTO DE MEMORIAL DESCRITIVO, RELATÓRIO FOTOGRÁFICO, ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS, PLANILHA ORÇAMENTÁRIAS, COMPOSIÇÕES DE CUSTO UNITÁRIO, CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO E DESENHOS DO PROJETO, A SEREM EXECUTADOS NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE INHUMA (PI) ATRAVÉS DO CONVÊNIO SICONV Nº 869307/2018, ENTRE PREFEITURA MUNICIPAL DE INHUMA (PI) E A CODEVASF - COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DOS VALES DO SÃO FRANCISCO E DO PARNAÍBA, DE ACORDO COM O CONTRATO Nº 009/2020-DISP-CPL

6. Declarações

Acessibilidade: Declaro que as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no Decreto nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004, não se aplicam às atividades profissionais acima relacionadas.

7. Entidade de Classe

SINDICATO DOS ENGENHEIROS - SENGE/PI

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

Local _____ de _____ data _____
Alcleide Dalilia de Sousa Menezes
ALCLEIDE DALILIA DE SOUSA MENESES - CPF: 04264515386

PREFEITURA DE INHUMA - CPF/CNPJ: 06553739000107

9. Informações

- A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante de pagamento ou confissão no site do Crea-PI.
- A autenticidade deste documento pode ser verificada no site www.crea-pi.org.br ou www.confira.org.br.
- A guarda da via assinada da ART será de responsabilidade do profissional e do contratante com o objetivo de documentar o vínculo contratual.

www.crea-pi.org.br art@crea-pi.org.br
tel: (86)2107-9292



Valor ART: R\$ **88,78**

Registrada em **23/07/2020**

Valor Pago:

88,78

Nosso Número: **8201051016**



PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM DO PIAUÍ
GABINETE DO PREFEITO
Rua 14 de Dezembro nº 281 - Centro - Fone/Fax: (89) 3441-0028
CNPJ n.º 01.612.560/0001-60
E-MAIL: pmbelempiaui@bol.com.br - planejabellempiaui@gmail.com
CEP 64.678-000 - BELÉM DO PIAUÍ - PIAUÍ



ATESTADO

A Prefeitura Municipal de **Belém do Piauí**, representada neste ato por sua excelência Sr. Ademar Aluísio de Carvalho, Prefeito deste município, declara para os devidos fins, que a empresa VERMELHA CONSULTORIA LTDA, inscrita no CREA sob o Registro nº 0000035374EMPI e CNPJ sob o nº 33.535.050/0001-22, localizada na Rua Zeferino Vieira 656, sala 04, no Bairro Vermelha, na Cidade de Teresina-PI, executou os serviços de **ELABORAÇÃO DE PROJETO ELÉTRICO EXECUTIVO PARA EXTENSÃO DE REDE ELÉTRICA DE BAIXA TENSÃO 380/220V, 4 FAZENDAS SOLARES DE 8,25KWP E ILUMINAÇÃO DE VIAS, COMPOSTO DE MEMORIAL DESCRITIVO/ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS, PLANILHA ORÇAMENTARIA, COMPOSIÇÃO DE CUSTO UNITÁRIO, CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO E DESENHOS TÉCNICOS A SEREM EXECUTADOS NA ZONA URBANA DO MUNICÍPIO DE BELÉM DO PIAUÍ (PI) ATRAVÉS DA OPERAÇÃO EM ESTUDO Nº 0515057-95/2018 FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM DO PIAUÍ E O MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL - PROGRAMA AVANÇAR CIDADES - MOBILIDADE URBANA. PROJETO ELABORADO DE ACORDO COM O CONTRATO Nº 062/2020 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA ELABORAÇÃO DE PROJETO EXECUTIVO FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM DO PIAUÍ E A VERMELHA CONSULTORIA LTDA, registrado através da engenheira eletricista ALCILEIDE DALILIA DE SOUSA MENESES - CREA N.º 1918669635 -PI, ART N.º 1920200054766. com prazo de execução de 23/07/2020 a prazo final 20/12/2020.**

Esclarecemos, ainda, que os serviços supracitados foram elaborados segundo os padrões requeridos, obedecendo aos prazos contratuais.

Belém do Piauí - Piauí, 19 de janeiro de 2021.

Ademar Aluísio de Carvalho

Prefeito Municipal de Belém do Piauí- PI



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORRENTE – PIAUÍ
Palácio Dois Irmãos
AV. Manoel Lourenço Cavalcante, 600 – Bairro Nova Corrente
Fone: 89-3573-1285 – CEP 64980-000 - Corrente – Piauí
CNPJ Nº 06.554.257/0001-71

Fls. 93

Ass. [Signature]

QUADRO COMPARATIVO DAS PROPOSTAS

Objeto: Contratação de empresa especializada para elaboração de projeto executivo de pavimentação de vias públicas no município de Corrente-PI, referente ao convênio nº 940275/2022-Ministério das Cidades.

EMPRESA	VALOR
VERMELHA CONSULTORIA LTDA (CNPJ: 33.535.050/0001-22)	R\$ 55.705,26
MEGA ARQUITETURA LTDA (CNPJ: 09.484.039.0001-04)	R\$ 56.000,20
TC ENGENHARIA (CNPJ: 29.020.209/0001-07)	R\$ 56.995,90



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORRENTE

Palácio Dois Irmãos

Avenida Manoel Lourenço Cavalcante n° 600

Bairro Nova Corrente – Corrente – Piauí

CEP 64980-000 CNPJ 06.554.257/0001-71

Email: prefeitura.corrente@gmail.com

Fls. 92

Ass. 9

Memorando s/n/ 2023.

GABINETE DO PREFEITO

DESPACHO

Corrente- PI, 03 de julho de 2023.

Assunto: Contratação de empresa especializada para elaboração de projeto executivo de pavimentação de vias públicas no município de Corrente-PI, referente ao convênio nº 940275/2022-Ministério das Cidades.

Senhor Presidente da Central de Licitações Públicas;

Conforme ofício encaminhado pela Secretaria Municipal de Infraestrutura, que segue em anexo, solicitando a autorização para contratação de empresa especializada para elaboração de projeto executivo de pavimentação de vias públicas no município de Corrente-PI, referente ao convênio nº 940275/2022-Ministério das Cidades, **determino que seja dada à abertura de procedimento administrativo específico para contratação e emitido parecer, por esta Comissão Permanente de Licitação, com fulcro na Lei nº 14.133/2021.**

O pagamento será com recursos oriundos de dotações do Tesouro Municipal, para exercício financeiro de 2023.

Sem mais para o momento,

GLADSON MURILO
MASCARENHAS
RIBEIRO:26009102391

Assinado de forma digital por
GLADSON MURILO
MASCARENHAS
RIBEIRO:26009102391
Dados: 2023.07.03 11:36:07
-03'00'

Gladson Murilo Mascarenhas Ribeiro
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORRENTE – PIAUÍ
Palácio Dois Irmãos
AV. Manoel Lourenço Cavalcante, 600 – Bairro Nova Corrente
Fone: 89-3573-1285 – CEP 64980-000 - Corrente – Piauí
CNPJ Nº 06.554.257/0001-71



REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO.

PORTARIA-GP nº 644/2023

Corrente-PI, 14 de março de 2023.

**NOMEIA AGENTE DE CONTRATAÇÃO E
SUA EQUIPE DE APOIO E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORRENTE – ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto nos artigos 7º e 8º da Lei Federal nº 14.133,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, **EMÍDIO PEREIRA DA SILVA NETO**, portador do RG nº 2.198.584 SSP/PI, inscrito no CPF sob nº 933.637.453-20 como agente de contratação.

Parágrafo único - O agente de contratação tem por função básica tomar decisões, acompanhar o trâmite da licitação, dar impulso ao procedimento licitatório e executar quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento dos certames licitatórios até a homologação.

Art. 2º - Nomear, as pessoas abaixo relacionadas, para a equipe de apoio:

1 – **ANDREA BARBOSA SILVA**, portadora do RG nº 2319978 SSP/PI e inscrita no CPF sob nº 005.135.523-08 (**Membro**);

2 – **NEURACI GUEDES RIBEIRO MASCARENHAS**, portadora do RG nº 1.305.872.061 SSP/BA e inscrita no CPF sob nº 014.008.583-13 (**Membro**);

3 – **ANDERSON DE SOUZA RODRIGUES**, portador do RG nº 3183845 SSP/PI e inscrito no CPF sob nº 040.436.243-52 (**Membro**).

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Corrente-PI, 14 de março de 2023.

GLADSON MURILO MASCARENHAS RIBEIRO

Prefeito Municipal

Id:030E6CA90678B261



PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTELO DO PIAUÍ
CNPJ: 06.554.315/0001-67
Praça Lizandro Deus de Carvalho, N 151 - Centro
GABINETE DO PREFEITO

EXTRATO SEGUNDO TERMO ADITIVO

INEXIGIBILIDADE Nº 006/2021, CPL PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 026/2021

Espécie: Segundo Termo Aditivo ao Contrato decorrente da Inexigibilidade de Licitação nº 006/2021.
Contratante: Prefeitura Municipal de Castelo do Piauí/PI, CNPJ nº: 06.554.315/0001-67.
Contratada: H PEREIRA DA SILVA, CNPJ nº: 35.735.078/0001-36.
Objeto: Prestação de Serviços de locação de sistema informatizado de gerenciamento educacional, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Castelo do Piauí/PI.
Objeto do Aditivo: Adiantamento da vigência contratual.
CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VIGÊNCIA CONTRATUAL.
O presente Termo Aditivo tem por objeto a PRORROGAÇÃO DO PRAZO CONTRATUAL, previsto na Cláusula Quinta do Contrato original, por mais 02 (dois) meses, iniciando-se em 28/04/2023 e encerrando-se em 28/06/2023. As demais cláusulas permanecem inalteradas.
Fundamentação legal: Art. 57, II da Lei 8666/93
Data da Assinatura: 28 de abril de 2023.
Publique-se

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTELO DO PIAUÍ
José Magno Soares da Silva - Prefeito Municipal

Id:167C393E2404B264



PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTELO DO PIAUÍ
CNPJ: 06.554.315/0001-67
Praça Lizandro Deus de Carvalho, N 151 - Centro
GABINETE DO PREFEITO

EXTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2022-PMC, PROCESSO ADMINISTRATIVO CPL Nº 062/2022

Espécie: Primeiro Termo Aditivo ao Contrato decorrente do PREGÃO ELETRÔNICO 032/2022-PMC.
Contratante: Prefeitura Municipal de Castelo do Piauí/PI, CNPJ: 06.554.315/0001-67.
Contratada: FRANCISCO ETEVALDO SOARES, CNPJ: 07.093.719/0001-63.
Objeto: Contratação de empresas para prestação de serviços de fornecimento de refeições, lanches, quentinhas, coffee break e fornecimento de pães e bolos para atender as necessidades de todas as secretarias do Município de Castelo do Piauí/PI.
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
Constitui objeto do presente Termo Aditivo, a alteração contratual da CLÁUSULA QUARTA - DO PREÇO E DO PAGAMENTO do contrato original, com acréscimo aproximado de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial da proposta da contratada, estimado em R\$ 80.475,00 (oitenta mil, quatrocentos e setenta e cinco reais) referente ao LOTE 2 - LANCHES e R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) referente ao LOTE 3 - QUENTINHAS, celebrado entre os contratantes acima nominados.
CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR CONTRATUAL
Acresce o percentual aproximado de 25% (vinte e cinco por cento), ou seja, R\$ 20.118,75 (vinte mil, cento e dezesseis reais e setenta e cinco centavos) referente ao LOTE 2 - LANCHES e R\$ 10.000,00 (dez mil reais) referente ao LOTE 3 - QUENTINHAS, ao valor do contrato original.
As demais cláusulas permanecem inalteradas.
Fundamentação legal: Art. 65, § 1º da Lei 8666/93.
Data da Assinatura: 11 de abril de 2023.
Publique-se

JOSÉ MAGNO SOARES DA SILVA
Prefeito Municipal

Id:167C393E2404B284



PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTELO DO PIAUÍ
CNPJ: 06.554.315/0001-67
Praça Lizandro Deus de Carvalho, N 151 - Centro
GABINETE DO PREFEITO

EXTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2022-PMC, PROCESSO ADMINISTRATIVO CPL Nº 062/2022

Espécie: Primeiro Termo Aditivo ao Contrato decorrente do PREGÃO ELETRÔNICO 032/2022-PMC.
Contratante: Prefeitura Municipal de Castelo do Piauí/PI, CNPJ: 06.554.315/0001-67.
Contratada: JOAO SOARES JUNIOR (MIBRE EVENTOS), CNPJ: 19.589.834/0001-62.
Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de fornecimento de refeições, lanches, quentinhas, coffee break e fornecimento de pães e bolos para atender as necessidades de todas as secretarias do Município de Castelo do Piauí/PI.
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
Constitui objeto do presente Termo Aditivo, a alteração contratual da CLÁUSULA QUARTA - DO PREÇO E DO PAGAMENTO do contrato original, com acréscimo aproximado de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial da proposta da contratada, estimado em R\$ 65.500,00 (sessenta e cinco mil e quinhentos reais) referente ao LOTE 1 - REFEIÇÕES e R\$ 37.000,00 (trinta e sete mil reais) referente ao LOTE 4 - COFFEE BREAK, celebrado entre os contratantes acima nominados.
CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR CONTRATUAL
Acresce o percentual aproximado de 25% (vinte e cinco por cento), ou seja, R\$ 16.375,00 (dezesseis mil e trezentos e setenta e cinco reais) referente ao LOTE 1 - REFEIÇÕES e R\$ 9.250,00 (nove mil, duzentos e cinquenta reais) referente ao LOTE 4 - COFFEE BREAK, ao valor do contrato original.
As demais cláusulas permanecem inalteradas.
Fundamentação legal: Art. 65, § 1º da Lei 8666/93.
Data da Assinatura: 11 de abril de 2023.
Publique-se

JOSÉ MAGNO SOARES DA SILVA
Prefeito Municipal

Id:05D4F799C18CAF35



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE CASTELO DO PIAUÍ - CMDCA
CRIADO PELA LEI Nº 8750/2012 ALTERADA PELA LEI Nº 1.201/2015
CNPJ: 18.144.211/0001-63

RESOLUÇÃO nº 02/2023 - CMDCA

Diaplo sobre a relação de candidatos inscritos para o processo de eleição para escolha de conselheiros tutelares de Castelo do Piauí.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA de Castelo do Piauí, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Nº 1.201/2015.

RESOLVE:

Art. 1º - Divulgar a relação de candidatos inscritos para concorrer no processo de eleição para escolha de conselheiros tutelares de Castelo do Piauí, a saber:

Nº	NOME	CPF
01	Cassia Micaella Alves Brandão	033.040.453-92
02	Edmilson do Monte Lima Júnior	007.039.133-62
03	Francisco Alberto Cardoso de Sousa	003.465.683-90
04	Francisco Moreira da Silva	025.763.163-10
05	Guilherme Francisco Silva Parente	077.057.683-02
06	Layana Livia Lima Oliveira	033.692.983-84
07	Maria da Cruz Lima Melo	063.901.443-88
08	Maria do Amparo Araújo Silva	008.688.763-66
09	Thiaine Rocha	036.793.833-20
10	Wagner Frank Alves	303.649.612-34

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Castelo do Piauí (PI), 26 de Maio de 2022.

Francisca das Chagas do Monte Belo
Francisca das Chagas do Monte Belo
Presidente do CMDCA

Id:1518F3C5C67AAEEA



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORRENTE - PIAUÍ
Palácio Dois Irmãos
Av. Manoel Lourenço Cavalcante, 600 - Bairro Novo Corrente
Fone: 88-3573-1285 - CEP 64980-000 - Corrente - Piauí
CNPJ Nº 06.554.257/0001-72

REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO.

PORTARIA-GP nº 644/2023

Corrente-PI, 14 de março de 2023.

NOMEIA AGENTE DE CONTRATAÇÃO E SUA EQUIPE DE APOIO E DA OUTRAS PREVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORRENTE - ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto nos artigos 7º e 8º da Lei Federal nº 14.133,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, EMÍDIO PEREIRA DA SILVA NETO, portador do RG nº 2.198.584 SSSP/PI, inscrito no CPF sob nº 933.637.433-20 como agente de contratação.

Parágrafo único - O agente de contratação tem por função básica tomar decisões, acompanhar o trâmite da licitação, dar impulso ao procedimento licitatório e executar quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento dos certames licitatórios até a homologação.

Art. 2º - Nomear, as pessoas abaixo relacionadas, para a equipe de apoio:

- 1 - ANDREA BARBOSA SILVA, portadora do RG nº 2319978 SSSP/PI e inscrita no CPF sob nº 005.135.523-08 (Membro);
- 2 - NEURACI GUEDES RIBEIRO MASCARENHAS, portadora do RG nº 1.305.872.061 SSSP/BA e inscrita no CPF sob nº 014.008.583-13 (Membro);
- 3 - ANDERSON DE SOUZA RODRIGUES, portador do RG nº 3183845 SSSP/PI e inscrito no CPF sob nº 040.426.243-32 (Membro).

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Corrente-PI, 14 de março de 2023.

Gladson Murilo Mascarenhas Ribeiro
GLADSON MURILLO MASCARENHAS RIBEIRO
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORRENTE

Palácio Dois Irmãos

Avenida Manoel Lourenço Cavalcante nº 600

Bairro Nova Corrente – Corrente – Piauí

CEP 64980-000 CNPJ 06.554.257/0001-71

Email: prefeitura.corrente@gmail.com

Fls. 95

Ass. g

Corrente – PI, 03 de julho de 2023.

Ao

Setor Financeiro

ASSUNTO: Contratação de empresa especializada para elaboração de projeto executivo de pavimentação de vias públicas no município de Corrente-PI, referente ao convênio nº 940275/2022-Ministério das Cidades.

Sr. Tesoureiro,

Solicito que informe se existem recursos financeiros para realização da despesa com o objeto do presente procedimento licitatório, e que indique qual a classificação orçamentária da despesa.

Sem mais para o momento,

Emídio Pereira da Silva Neto

Agente de Contratação



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORRENTE – PIAUÍ
Palácio Dois Irmãos
AV. Manoel Lourenço Cavalcante, 600 – Bairro Nova Corrente
Fone: 89-3573-1285 – CEP 64980-000 - Corrente – Piauí
CNPJ Nº 06.554.257/0001-71

Fls. 96

Ass. *[Handwritten Signature]*

Corrente – PI, 03 de julho de 2023.

À Central de Licitações Públicas

ASSUNTO: Contratação de empresa especializada para elaboração de projeto executivo de pavimentação de vias públicas no município de Corrente-PI, referente ao convênio nº 940275/2022-Ministério das Cidades.

Sr. Presidente da CLP,

Conforme memorando encaminhado a este setor, informamos que existem recursos financeiros para realização da despesa requerida que correrão à conta da fonte de recursos do Orçamento Geral do Município/PRÓRPIO/Convênio nº940275/2022-Ministério das Cidades, no Elemento de Despesa 44905180 – Estudos e Projetos.

Sem mais para o momento,

[Handwritten Signature]
Carlos Clayton Rodrigues Nogueira
Secretário Municipal de Orçamento e Finança



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORRENTE
Palácio Dois Irmãos

Avenida Manoel Lourenço Cavalcante nº 600
Bairro Nova Corrente – Corrente – Piauí
CEP 64980-000 CNPJ 06.554.257/0001-71
Email: prefeitura.corrente@gmail.com

Fls. 97

Ass. 7

PARECER DA CENTRAL DE LICITAÇÕES PÚBLICAS

REF.: PROCESSO DE DISPENSA Nº 010/2023.

ASSUNTO: Contratação de empresa especializada para elaboração de projeto executivo de pavimentação de vias públicas no município de Corrente-PI, referente ao convênio nº 940275/2022-Ministério das Cidades.

Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal

A Central de Licitações Públicas, nomeada através de Portaria, vem à presença de Vossa Excelência, apresentar parecer referente à possibilidade da contratação direta requerida.

Fora encaminhada a esta Central de Licitações Públicas orçamentos, e demais documentos pertinentes ao processo.

Em conformidade com a Lei nº 14.133/2021, a Central de Licitações Públicas, realizou a publicação no Diário Oficial dos Municípios, do aviso de interesse de contratação, para recebimento de propostas adicionais, nos termos do Art. 75, § 3º da referida lei, conforme anexo.

Para a doutrina brasileira, a Constituição acolheu a presunção absoluta de que a realização de prévia licitação produz a melhor contratação, porque assegura a maior vantagem possível à Administração Pública, com observância de princípios como isonomia e impessoalidade. Todavia, o art. 37, inciso XXI, da CF limita essa presunção, permitindo a contratação direta sem a realização do certame nas hipóteses ressalvadas na legislação. Desse modo, a contratação direta não representa desobediência aos princípios constitucionais.

O artigo 75 da Lei 14.133/2021 traz a seguinte redação:

Art. 75. É dispensável a licitação:

- I - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 100.000,00 (cem mil reais), no caso de obras e serviços de engenharia ou de serviços de manutenção de veículos automotores;**
- II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;**



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORRENTE

Palácio Dois Irmãos

Avenida Manoel Lourenço Cavalcante nº 600

Bairro Nova Corrente – Corrente – Piauí

CEP 64980-000 CNPJ 06.554.257/0001-71

Email: prefeitura.corrente@gmail.com

Fls. 18

Ass. 9

Dessa forma, depreende-se do dispositivo supracitado que, para obras e serviços de engenharia de valor até **100.000,00 (cem mil reais)** e para outros serviços e compras até **R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)** é dispensada a licitação.

Ante ao exposto, tendo em vista que, no caso em tela, que a empresa Vermelha consultoria apresentou a proposta com o menor valor, conforme o quadro a seguir:

EMPRESA	VALOR
VERMELHA CONSULTORIA LTDA (CNPJ: 33.535.050/0001-22)	R\$ 55.705,26
MEGA ARQUITETURA LTDA (CNPJ: 09.484.039.0001-04)	R\$ 56.000,20
TC ENGENHARIA (CNPJ: 29.020.209/0001-07)	R\$ 56.995,90

E estão preenchidos os demais requisitos legais para a contratação direta através de Dispensa de licitação e que não há qualquer prejuízo para administração pública, esta Central de Licitações Públicas **OPINA pela possibilidade da contratação pelo procedimento de DISPENSA DE LICITAÇÃO**, entendem os seus integrantes que a situação encontra fundamento na legislação vigente.

Por conseguinte, pode-se afirmar que, dentro das regras estabelecidas pela legislação vigente, não há qualquer óbice quanto à pretensão.

Este é o parecer da Central de Licitações Públicas, salvo melhor juízo.

Corrente - Piauí, 04 de julho de 2023

Emídio Pereira da Silva Neto
Agente de Contratação

Neuraci Guedes Ribeiro Mascarenhas
Membro

Andrea Barbosa Silva
Membro



Id:0CC550C5414F7BAD

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO SANTOSCNPJ: 06.553.713/0001/89
Praça Licínio Pereira, 24 – CEP: 64.645-000.
Francisco Santos – PI.AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO (PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 030/2023).
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 018/2023.
Código da UASG: 981083**OBJETO:** Registro de preços para eventuais contratações de fornecimento parcelado de material elétrico, destinados à Prefeitura Municipal de Francisco Santos/PI, Secretaria Municipal de Assistência Social, Secretaria Municipal de Educação e Secretaria Municipal de Saúde do município de Francisco Santos - PI, nas quantidades, condições e especificações contidas no Termo de Referência - Anexo I deste Edital.**MOTIVO DA ALTERAÇÃO:** Devido a decisão de impugnação ao edital formulado pela empresa WM Consultoria ter sido dado apenas na data de hoje, 04/07/2023.**DATA DA SESSÃO PÚBLICA:** 07 de julho de 2023.
HORÁRIO: 08 (oito horas) horário de Brasília.**LOCAL:** Portal de Compras do Governo Federal – <https://www.gov.br/compras/pt-br/>
ESPECIE: Licitação na modalidade Pregão, na forma Eletrônica, tipo menor preço valor por Grupo.**INFORMAÇÕES:** maiores informações poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal de Francisco Santos/PI Comissão Permanente de Licitações, na Praça Licínio Pereira, nº 24, Bairro Centro, em Francisco Santos-PI, em dias úteis, no horário das 07h às 13h, ou pelo telefone (89) 98152-2611 e principalmente por meio do e-mail: licitacoes@franciscosantos.pi.gov.br.

Francisco Santos /PI, 04 de julho de 2023.

 Documento assinado digitalmente
MANOEL EDILBERTO DA SILVA
Data: 04/07/2023 11:51:45-0000
Instituto: 89101000000000000000000000000000
MANOEL EDILBERTO DA SILVA
Pregoeiro

Id:09FEC5D4863B7B05

Prefeitura de
Francinópolis
Terra de gente felizPROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADA Nº 01/2022
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 10/2023

O Município de Francinópolis - PI, pessoa jurídica de direito interno público, inscrito no CNPJ 06.554.919/0001-03, neste ato representado pelo Prefeito Sr. Paulo César Rodrigues de Moraes, no uso de suas atribuições legais, CONVOCA, de acordo com a ordem de classificação os candidatos classificados na Seleção Pública Simplificada Nº 01/2022, homologada através do Decreto nº 340/2022 de 28 de dezembro de 2022, publicado no Diário Oficial dos Municípios de 29.12.2022. Os candidatos deverão comparecer em até 02 (dois) dias úteis junto ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura de Francinópolis, no horário das 08h00min às 13h30min, localizado à Praça Newton Campelo, Nº 193, Centro, munido da respectiva documentação exigida pelo Edital nº 01/2022, a fim de prover os cargos em que foram classificados. A falta de qualquer um dos requisitos especificados impedirá a contratação dos candidatos.

PSICOPEDAGOGO - CARGO 10

ORDEM	CANDIDATO	RG	SITUAÇÃO
2º	Maria de Fátima Soares Araújo	3.532.158 SSP/PI	Aprovado

Francinópolis (PI), 04 de julho de 2023.

 Paulo César Rodrigues de Moraes
Prefeito de Francinópolis-PI

Id:125266A6B7777BF2

Prefeitura de
Francinópolis
Terra de gente felizSEMAS
Secretaria Municipal de
Assistência Social

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 008/2023. OBJETO DO ADITIVO: Alterar o prazo de vigência do referido contrato prorrogando-o pelo período de 60 (sessenta) dias, iniciando-se em 03 de julho e findando em 31 de agosto de 2023, com fundamento na Cláusula Sétima do Contrato 008/2023 - SEMAS/PMP. **CONTRATANTE:** Município de Francinópolis - PI, através da Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS. **CONTRATADO:** Maricéia Maria da Conceição. CPF: 038.987.753-05. **OBJETO DO CONTRATO ORIGINAL:** Contratação temporária de entrevistadora do Busca Ativa dos programas sociais do município de Francinópolis/PI. **ASSINATURA DO CONTRATO ORIGINAL:** 03/05/2023. **ASSINATURA DO ADITIVO:** 03/07/2023.

Id:167C370FD0157C51

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORRENTE – PIAUÍ
Palácio Dois Irmãos
AV. Manoel Lourenço Cavalcante, 600 – Bairro Nova Corrente
Fone: (89) 3573-1285 – CEP 64980-000 - Corrente – Piauí
CNPJ Nº 06.554.257/0001-71O MUNICÍPIO DE CORRENTE - PI
AVISO DE INTERESSE DE CONTRATAÇÃO

O MUNICÍPIO DE CORRENTE - PI, através da CLP, nos termos do Art. 75, § 3º da Lei Federal nº 14.133/2021 leva ao conhecimento dos interessados que está contratando o seguinte objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETO EXECUTIVO DE PAVIMENTAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS NO MUNICÍPIO DE CORRENTE-PIAUI CONFORME CONVÊNIO DO ÓRGÃO MINISTÉRIO DAS CIDADES Nº 940275/2022**, por dispensa de licitação, e que possui interesse em propostas adicionais de eventuais interessados. As propostas deverão ser encaminhadas ao e-mail: clpcorrente2013@hotmail.com no prazo de 03 dias úteis a contar desse aviso. Será selecionada a proposta mais vantajosa e que atenda ao exigido. Mais informações estão disponíveis na Prefeitura Municipal de Corrente: Avenida Manoel Lourenço Cavalcante, Nº 600, Centro, Corrente - PI, fone (089) 3573-1285. clpcorrente2013@hotmail.com - Corrente - PI, 04 de julho de 2023.

Emídio Pereira da Silva Neto
Presidente da CLP.

Id:167C370FD0157C61

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORRENTE – PIAUÍ
Palácio Dois Irmãos
AV. Manoel Lourenço Cavalcante, 600 – Bairro Nova Corrente
Fone: (89) 3573-1285 – CEP 64980-000 - Corrente – Piauí
CNPJ Nº 06.554.257/0001-71O MUNICÍPIO DE CORRENTE - PI
AVISO DE INTERESSE DE CONTRATAÇÃO

O MUNICÍPIO DE CORRENTE - PI, através da CLP, nos termos do Art. 75, § 3º da Lei Federal nº 14.133/2021 leva ao conhecimento dos interessados que está contratando o seguinte objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA REALIZAR A REFORMA E PISO POLIDO NA QUADRA DE ESPORTES MUNICIPAL SITUADA NO BAIRRO VERMELHO**, por dispensa de licitação, e que possui interesse em propostas adicionais de eventuais interessados. As propostas deverão ser encaminhadas ao e-mail: clpcorrente2013@hotmail.com no prazo de 03 dias úteis a contar desse aviso. Será selecionada a proposta mais vantajosa e que atenda ao exigido. Mais informações estão disponíveis na Prefeitura Municipal de Corrente: Avenida Manoel Lourenço Cavalcante, Nº 600, Centro, Corrente - PI, fone (089) 3573-1285. clpcorrente2013@hotmail.com - Corrente - PI, 04 de julho de 2023.

Emídio Pereira da Silva Neto
Presidente da CLP.

Id:0F8BDBB5FC637C5E

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORRENTE – PIAUÍ
Palácio Dois Irmãos
AV. Manoel Lourenço Cavalcante, 600 – Bairro Nova Corrente
Fone: (89) 3573-1285 – CEP 64980-000 - Corrente – Piauí
CNPJ Nº 06.554.257/0001-71O MUNICÍPIO DE CORRENTE - PI
AVISO DE INTERESSE DE CONTRATAÇÃO

O MUNICÍPIO DE CORRENTE - PI, através da CLP, nos termos do Art. 75, § 3º da Lei Federal nº 14.133/2021 leva ao conhecimento dos interessados que está contratando o seguinte objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E AMPLIAÇÃO NO SISTEMA DE MONITORAMENTO (CÂMERAS) JÁ EXISTENTE NO MUNICÍPIO**, por dispensa de licitação, e que possui interesse em propostas adicionais de eventuais interessados. As propostas deverão ser encaminhadas ao e-mail: clpcorrente2013@hotmail.com no prazo de 03 dias úteis a contar desse aviso. Será selecionada a proposta mais vantajosa e que atenda ao exigido. Mais informações estão disponíveis na Prefeitura Municipal de Corrente: Avenida Manoel Lourenço Cavalcante, Nº 600, Centro, Corrente - PI, fone (089) 3573-1285. clpcorrente2013@hotmail.com - Corrente - PI, 04 de julho de 2023.

Emídio Pereira da Silva Neto
Presidente da CLP.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORRENTE

Palácio Dois Irmãos

Avenida Manoel Lourenço Cavalcante nº 600
Bairro Nova Corrente – Corrente – Piauí
CEP 64980-000 CNPJ 06.554.257/0001-71
Email: prefeitura.corrente@gmail.com

Fls. 100

Ass. 

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETO EXECUTIVO DE PAVIMENTAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS NO MUNICÍPIO DE CORRENTE-PI, REFERENTE AO CONVÊNIO Nº940275/2022-MINISTÉRIO DAS CIDADES, QUE ENTRE SI FIRMAM O MUNICÍPIO DE CORRENTE-PI/SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA-SEMINFRA E A EMPRESA xxxxxxxx NA FORMA ABAIXO.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CORRENTE-PIAUI, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA SEMINFRA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 06.554.257/0001-71, localizada na Avenida Manoel Lourenço Cavalcante, nº 600, Bairro Nova Corrente, representada nesse ato pela Secretário Municipal o Sr. João Vítor Rocha Azevedo, brasileiro, residente e domiciliado neste município de Corrente-PI.

CONTRATADA: xxxxxxxxxxxx, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº xxxxxxxxxxxx, com sede na xxxxxxxxxxxx, representada neste ato pelo Sr. xxxxxxxxxxxx.

O CONTRATANTE e a CONTRATADA, acima especificados, têm entre si ajustado o presente, conforme a DISPENSA DE LICITAÇÃO nº xx/2023, regulada pelos preceitos de direito público, especialmente pela Lei nº 14.133/2021 e alterações posteriores, aplicando-se-lhes, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e disposições de direito privado, bem como mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente contrato tem por objeto a Contratação de empresa especializada para Elaboração de Projeto Executivo de Pavimentação de vias Públicas no município de Corrente-PI, referente ao convênio nº940275/2022-Ministério das Cidades, conforme especificações constantes na Dispensa de Licitação nº xx/2023.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA LICITAÇÃO

A prestação dos serviços, ora contratado, foi objeto de licitação, de acordo com o disposto no art. 75, inciso I, da Lei 14.133/2021 sob a modalidade de Dispensa de Licitação.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VINCULAÇÃO

O CONTRATANTE e a CONTRATADA vinculam-se plenamente ao presente contrato, a Dispensa de Licitação nº xxx/2023, bem como à proposta firmada pela CONTRATADA. Esses documentos constam no Processo de Dispensa de Licitação o nº xx/2023 e são partes integrantes e complementares deste Contrato, independentemente de transcrição.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORRENTE
Palácio Dois Irmãos
Avenida Manoel Lourenço Cavalcante nº 600
Bairro Nova Corrente – Corrente – Piauí
CEP 64980-000 CNPJ 06.554.257/0001-71
Email: prefeitura.corrente@gmail.com

Fls. 103

Ass. 

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

O CONTRATANTE obriga-se a:

- I – emitir a ordem de serviços do objeto de contrato, assinada pela autoridade competente;
- II – efetuar pagamento à CONTRATADA de acordo com o estabelecido neste Contrato;
- III – fiscalizar o fiel cumprimento deste contrato através do Setor Administrativo Financeiro;
- IV – fornecer a hospedagem e alimentação aos técnicos profissionais que estiverem a trabalho, no Município de Corrente; e
- V – Disponibilizar toda informação e documentação necessária para o bom cumprimento dos serviços a serem prestados.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A CONTRATADA obriga-se a:

- I – executar o presente contrato em estrita consonância com os seus dispositivos, com o Instrumento Convocatório e com a sua proposta;
- II – prestar os serviços objeto do contrato, de acordo com a ordem de serviço, de acordo com a conveniência do Município;
- III – responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização ou o acompanhamento pelo CONTRATANTE;
- IV – assumir, por sua conta exclusiva, todos os encargos resultantes da execução do contrato, inclusive impostos, taxas, emolumentos e suas majorações incidentes ou que vierem a incidir sobre o referido objeto, bem como encargos técnicos e trabalhistas, previdenciários e securitários do seu pessoal;
- V – utilizar na execução do presente contrato somente pessoal em situação trabalhista e securitária regulares;
- VI – manter durante a execução do contrato e em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- VII – fornecer ao CONTRATANTE todas as informações solicitadas acerca do objeto deste contrato;

CLÁUSULA SEXTA – DO RECEBIMENTO

No ato do recebimento, será emitido recibo dos serviços efetivamente prestados.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA VIGÊNCIA

Este contrato vigorará, a partir de sua assinatura, até 31 de dezembro de 2023, podendo, ainda, ser prorrogado ou aditivado, nos termos da Lei nº 14.133/2021, por interesse público.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORRENTE

Palácio Dois Irmãos

Avenida Manoel Lourenço Cavalcante nº 600
Bairro Nova Corrente – Corrente – Piauí
CEP 64980-000 CNPJ 06.554.257/0001-71
Email: prefeitura.corrente@gmail.com

Fls. 102

Ass. 

CLÁUSULA OITAVA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Informamos que as despesas são provenientes dos recursos do Orçamento Geral do Município de Corrente de 2023/FPM/ISS/ICMS/CONVÊNIO/OUTROS, no elemento de despesa 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiro-Pessoa Jurídica.

CLÁUSULA NONA – DO VALOR

O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor global na cifra de R\$ xxxxxxxxxx

CLÁUSULA DÉCIMA – DO EQUÍLBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

A recomposição dos valores dos serviços reger-se-ão de forma a manter o equilíbrio econômico financeiro do CONTRATADO, ou seja, mantendo-se o mesmo percentual de lucro do preço do serviço ofertado em sua proposta na época da licitação.

PARÁGRAFO ÚNICO – sem prejuízo da recomposição dos valores, no caso de prorrogação do contrato, o mesmo será corrigido monetariamente pelo percentual acumulado dos últimos doze meses, tendo por base o IGP-M.

CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA – DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em moeda nacional e por meio de transferência eletrônica.

CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA – DA FISCALIZAÇÃO

A execução do presente Contrato será fiscalizada pelo Diretor do Setor Administrativo Financeiro da CONTRATANTE.

PARÁGRAFO ÚNICO – O servidor referido anotar, em registro, todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

CLÁUSULA DÉCIMA-TERCEIRA – DAS PENALIDADES

Pela inexecução total ou parcial deste Contrato, o CONTRATANTE poderá aplicar à CONTRATADA, garantida a prévia defesa e segundo a extensão da falta ensejada, as penalidades previstas entre os artigos 155 a 163 da Nova Lei de Licitações.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Em caso de aplicação de multas, o CONTRATANTE observará o percentual de 0,5% (cinco décimos por cento) sobre o valor estimado do contrato por descumprimento de qualquer cláusula contratual ou da Inexigibilidade.

PARÁGRAFO SEGUNDO – As multas poderão deixar de ser aplicadas em casos fortuitos ou motivos de força maior, devidamente justificados pela CONTRATADA e aceitos pelo CONTRATANTE.

PARÁGRAFO TERCEIRO – As multas aplicadas serão descontadas de pagamentos porventura devidos ou cobradas judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA-QUARTA – DOS CASOS DE RESCISÃO

O presente contrato será rescindido excepcionalmente, por quaisquer dos motivos dispostos no art. 137 da Lei n.º 14.133/2021.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORRENTE

Palácio Dois Irmãos

Avenida Manoel Lourenço Cavalcante nº 600

Bairro Nova Corrente – Corrente – Piauí

CEP 64980-000 CNPJ 06.554.257/0001-71

Email: prefeitura.corrente@gmail.com

Fls. 103

Ass. 

PARÁGRAFO ÚNICO – Em caso de rescisão administrativa decorrente da inexecução total ou parcial do contrato, a CONTRATADA não terá direito a espécie alguma de indenização, sujeitando-se às consequências contratuais e legais, reconhecidos os direitos da Administração, assegurada a ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA-QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

O extrato do presente Contrato será publicado no Diário Oficial dos Municípios, e no PNCP (caso o município já tenha adotado) no prazo previsto na Nova Lei de Licitações.

CLÁUSULA DÉCIMA-SEXTA – DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão decididos pela Administração Contratante, aplicando-se o que dispõe a Lei nº 14.133/2021, suas alterações e demais preceitos de direito público, e, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

CLÁUSULA DÉCIMA-OITAVA – DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Corrente, Estado do Piauí, da Justiça Comum, para dirimir as questões derivadas deste Contrato.

E por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme o presente contrato lavrado em quatro vias, assinam as partes abaixo.

Corrente (PI), xxx de julho de 2023.

CONTRATANTE: _____

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORRENTE-PI SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA SEMINFRA

João Vítor Rocha Azevedo

CONTRATADA: _____

Xxxxxxxxxxxxxx

xxxxxxxxxxxxxx

TESTEMUNHA: _____ CPF: _____

TESTEMUNHA: _____ CPF: _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORRENTE
Palácio Dois Irmãos
Avenida Manoel Lourenço Cavalcante nº 600
Bairro Nova Corrente – Corrente – Piauí
CEP 64980-000 CNPJ 06.554.257/0001-71
Email: prefeitura.corrente@gmail.com

Fls. 304
Ass. [assinatura]

Corrente-PI, 05 de julho de 2023.

Memo. s/n/2023

À PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

ASSUNTO: Contratação de empresa especializada para Elaboração de Projeto Executivo de Pavimentação de vias Públicas no município de Corrente-PI, referente ao convênio nº940275/2022-Ministério das Cidades.

Sr. Procurador Geral do Município,

Segue os autos do procedimento administrativo de Dispensa de Licitação de nº 010/2023, para análise e emissão de parecer jurídico sobre a regularidade da respectiva contratação.

Sem mais para o momento,



Emídio Pereira da Silva Neto
Agente de Contratação



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORRENTE
Palácio Dois Irmãos
Avenida Manoel Lourenço Cavalcante nº 600
Bairro Nova Corrente – Corrente – Piauí
CEP 64980-000 CNPJ 06.554.257/0001-71
Email: prefeitura.corrente@gmail.com

Fls. 105
Ass. [assinatura]

PARECER JURÍDICO

REFERÊNCIA: PROCESSO DE DISPENSA Nº 010/2023.

ADMINISTRATIVO. LICITAÇÃO DISPENSA. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETO EXECUTIVO DE PAVIMENTAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS NO MUNICÍPIO DE CORRENTE-PI, REFERENTE AO CONVÊNIO Nº940275/2022-MINISTÉRIO DAS CIDADES

Ilmo. Sr. Agente de Contratação municipal

1. RELATÓRIO.

Trata-se de solicitação de parecer referente à possibilidade de realização de contratação direta por dispensa de licitação e análise da minuta contratual, com o objeto de contratação de empresa especializada para elaboração de projeto executivo de pavimentação de vias públicas. Oportuno esclarecer que o exame deste órgão de assessoramento jurídico é feito nos termos do Art.8º, §3º da Lei 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos), abstraindo-se os aspectos de conveniência e oportunidade da contratação em si. Nada obstante, recomenda-se que a área responsável atente sempre para o princípio da impessoalidade, que deve nortear as compras e contratações realizadas pela Administração Pública. É o relatório.

2. ANÁLISE JURÍDICA.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORRENTE
Palácio Dois Irmãos

Avenida Manoel Lourenço Cavalcante nº 600
Bairro Nova Corrente – Corrente – Piauí
CEP 64980-000 CNPJ 06.554.257/0001-71
Email: prefeitura.corrente@gmail.com

Fls. 106

Ass. 

Inicialmente, cumpre ressaltar que o presente parecer jurídico é meramente opinativo, com o fito de orientar as autoridades competentes na resolução de questões postas em análise de acordo com a documentação apresentada, não sendo, portanto, vinculativo à decisão da autoridade competente que poderá optar pelo acolhimento das presentes razões ou não. O procedimento licitatório destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia, a seleção da proposta mais vantajosa para a administração e a promoção do desenvolvimento nacional sustentável e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos.


Assim, em se tratando das contratações feitas pelo Ente Público, deve-se observar a impessoalidade, a eficiência, a publicidade, a moralidade e a legalidade, de forma a se realizar qualquer contratação em vista de se despende o erário público da forma mais eficiente e que melhor atenda o interesse público, o que se consubstancia no alcance da proposta mais vantajosa. Em regra, a Constituição Federal determinou no art. 37, inciso XXI, que as obras, serviços, compras e alienações da Administração Pública devem ser precedidos por licitação, como se pode extrair da transcrição da redação do dispositivo ora citado:

Art. 37. (...) XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.

Contudo, de acordo com a Lei nº 14.133/2021, poderá ser dispensada a licitação para obras e serviços de engenharia com valores inferiores a cem mil reais, e para aquisições que envolva valores inferiores a R\$50.000,00 (cinquenta mil reais), conforme o estipulado nos termos do Art.75, inciso I e II, da mesma Lei de Licitações. No presente caso, a justificativa apresentada para a contratação direta foi o critério valorativo do serviço a ser contratado, de



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORRENTE
Palácio Dois Irmãos
Avenida Manoel Lourenço Cavalcante nº 600
Bairro Nova Corrente – Corrente – Piauí
CEP 64980-000 CNPJ 06.554.257/0001-71
Email: prefeitura.corrente@gmail.com

Fls. 107
Ass. 

modo a implicar que a realização de procedimento de licitação para a contratação deste seria medida desarrazoada, haja vista seu valor diminuto.

Ao verificar os dados do processo, tomando por base o valor estimado para o certame, infere-se que o referido valor se enquadra legalmente na dispensa de licitação. Não havendo, portanto, óbices jurídicos quanto a estes aspectos.

Outrossim, há a exigência de documentos a serem apresentados para a realização de contratações diretas, conforme determina o Art. 72 da Lei 14.133/2021. Assim vejamos:

Art. 72. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos: I - documento de formalização de demanda e, se for o caso, estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo; II - estimativa de despesa, que deverá ser calculada na forma estabelecida no art. 23 desta Lei; III - parecer jurídico e pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos; IV - demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido; V - comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária; VI - razão da escolha do contratado; VII - justificativa de preço; VIII - autorização da autoridade competente.

Vê-se, assim, que o Município de Corrente-PI, realizou cotação de preços, considerando os preços constantes de bancos de dados públicos e as quantidades a serem contratadas, em consonância com o Art. 23 da Lei 14.133/21. Demonstrou, também, que a empresa contratada preenche os requisitos de habilitação. Além disso, vislumbra-se do restante da documentação colacionada, que foram apresentados todos os documentos necessários. Respeitando-se, assim, o que a lei estabelece para a legalidade das contratações diretas. No que tange à minuta do contrato e sua concordância com as imposições do Art. 92 da Lei 14.133/2021, observa-se a obrigatoriedade da abordagem das seguintes cláusulas:



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORRENTE

Palácio Dois Irmãos

Avenida Manoel Lourenço Cavalcante nº 600

Bairro Nova Corrente – Corrente – Piauí

CEP 64980-000 CNPJ 06.554.257/0001-71

Email: prefeitura.corrente@gmail.com

Fls. 108

Ass. 7

Art. 92. São necessárias em todo contrato cláusulas que estabeleçam:

I - o objeto e seus elementos característicos; II - a vinculação ao edital de licitação e à proposta do licitante vencedor ou ao ato que tiver autorizado a contratação direta e à respectiva proposta; III - a legislação aplicável à execução do contrato, inclusive quanto aos casos omissos; IV - o regime de execução ou a forma de fornecimento; V - o preço e as condições de pagamento, os critérios, a data base e a periodicidade do reajustamento de preços e os critérios de atualização monetária entre a data do adimplemento das obrigações e a do efetivo pagamento; VI - os critérios e a periodicidade da medição, quando for o caso, e o prazo para liquidação e para pagamento; VII - os prazos de início das etapas de execução, conclusão, entrega, observação e recebimento definitivo, quando for o caso; VIII - o crédito pelo qual correrá a despesa, com a indicação da classificação funcional programática e da categoria econômica; IX - a matriz de risco, quando for o caso; X - o prazo para resposta ao pedido de repactuação de preços, quando for o caso; XI - o prazo para resposta ao pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, quando for o caso; XII - as garantias oferecidas para assegurar sua plena execução, quando exigidas, inclusive as que forem oferecidas pelo contratado no caso de antecipação de valores a título de pagamento; XIII - o prazo de garantia mínima do objeto, observados os prazos mínimos estabelecidos nesta Lei e nas normas técnicas aplicáveis, e as condições de manutenção e assistência técnica, quando for o caso; XIV - os direitos e as responsabilidades das partes, as penalidades cabíveis e os valores das multas e suas bases de cálculo; XV - as condições de importação e a data e a taxa de câmbio para conversão, quando for o caso; XVI - a obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições exigidas para a habilitação na licitação, ou para a qualificação, na contratação direta; XVII - a obrigação de o contratado cumprir as exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz; XVIII - o modelo de gestão do contrato, observados os requisitos definidos em regulamento; XIX - os casos de extinção.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORRENTE

Palácio Dois Irmãos

Avenida Manoel Lourenço Cavalcante nº 600

Bairro Nova Corrente – Corrente – Piauí

CEP 64980-000 CNPJ 06.554.257/0001-71

Email: prefeitura.corrente@gmail.com

Fls. 109

Ass. 

Por fim, da análise da minuta do contrato vinculado ao instrumento convocatório entende-se que os requisitos mínimos do Art. 92 da Lei licitações foram atendidos, havendo o atendimento aos preceitos legais, bem como a observância das minúcias necessárias a adequada prestação do serviço, conforme demanda da administração pública.


Feitas estas premissas, infere-se que o procedimento para realização da DISPENSA DE LICITAÇÃO até o presente momento, encontra-se em conformidade com os parâmetros legais, não havendo obstáculos jurídicos à sua abertura. Desta feita, entendemos que o procedimento atendeu as exigências previstas na legislação atinente.

3. CONCLUSÃO

ANTE O EXPOSTO, conclui-se presentes os pressupostos de regularidade jurídica dos autos, ressalvado o juízo de mérito da Administração e os aspectos técnicos, econômicos e financeiros, que escapam à análise dessa Procuradoria Jurídica, diante da documentação acostada aos autos, esta Assessoria Jurídica entende pela possibilidade da dispensa de licitação e aprovação da minuta do contrato, pelo que se conclui e se opina pela aprovação e regularidade do processo adotado até o presente momento, estando cumpridos todos os requisitos exigidos legalmente, recomendando-se a continuidade da presente Dispensa de Licitação, haja vista a ausência de óbice jurídico para tanto.

Este é o parecer, salvo melhor juízo.

Corrente-PI, 07 de julho de 2023.


YURI CAVALCANTE LEMOS LACERDA
Procurador Geral do Município



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORRENTE – PIAUÍ
Palácio Dois Irmãos
AV. Manoel Lourenço Cavalcante, 600 – Bairro Nova Corrente
Fone: 89-3573-1285 – CEP 64980-000 - Corrente – Piauí
CNPJ Nº 06.554.257/0001-71



**RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 010/2023**

Contratante: Prefeitura Municipal de Corrente-Piauí.

Contratada: Vermelha Consultoria LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 33.535.050/0001-22, com sede na Rua Zeferino Vieira, 544, Pavimento I, Bloco II, Bairro Vermelha- Teresina-PI.

Objeto: Contratação de empresa especializada para Elaboração de Projeto Executivo de Pavimentação de vias Públicas no município de Corrente-PI, referente ao convênio nº940275/2022-Ministério das Cidades.

Valor: R\$ 55.705,26 (cinquenta e cinco mil setecentos e cinco reais e vinte e seis centavos). **Fundamentação:** art. 75, inciso I, da Lei 14.133/2021.

DA AUTORIZAÇÃO: Autorizo a presente **RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**. Corrente-Piauí, 10 de julho de 2023-Gladson Murilo Mascarenhas Ribeiro - Prefeito Municipal.

**Id:10EF21D1552DF4C1**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORRENTE – PIAUÍ
 Palácio Dois Irmãos
 AV. Manoel Lourenço Cavalcante, 600 – Bairro Nova Corrente
 Fone: 89-3573-1285 – CEP 64980-000 - Corrente – Piauí
 CNPJ Nº 06.554.257/0001-71

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 010/2023-DI-SEMINFRA.
 REFERENTE A DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 010/2023.

CONTRATANTE: Município de Corrente-PI/Secretaria Municipal de Infraestrutura-SEMINFRA
CONTRATADA: Vermelha Consultoria LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 33.535.050/0001-22
OBJETO: Contratação de empresa especializada para Elaboração de Projeto Executivo de Pavimentação de vias Públicas no município de Corrente-PI, referente ao convênio nº940275/2022-Ministério das Cidades.
DATA DA ASSINATURA: 10/07/2023.
VALOR GLOBAL: R\$ 55.705,26
VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2023.
RECURSO FINANCEIRO: Tesouro Municipal para exercício financeiro de 2023/PRÓPRIO/OUTROS, no elemento de despesa 44.90.51-obras e instalações
SIGNATÁRIOS
 Contratante: João Vítor Rocha Azevedo
 Contratado: Carlos Soares da Silva

Id:030E6B1DADC9F4A2

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORRENTE – PIAUÍ
 Palácio Dois Irmãos
 AV. Manoel Lourenço Cavalcante, 600 – Bairro Nova Corrente
 Fone: 89-3573-1285 – CEP 64980-000 - Corrente – Piauí
 CNPJ Nº 06.554.257/0001-71

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
 DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 011/2023

Contratante: Prefeitura Municipal de Corrente-Piauí.
Contratada: ISEG SEGURANÇA E INTELIGÊNCIA EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 21.248.951/0001-54, com sede na Avenida Barão de Castelo Branco, 691, Bairro Monte Castelo, Teresina-PI.
Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção e ampliação no sistema de monitoramento (câmeras) já existentes no município.
Valor: R\$ 48.810,00 (quarenta e oito mil, oitocentos e dez reais). **Fundamentação:** art. 75, inciso II, da Lei 14.133/2021.
DA AUTORIZAÇÃO: Autorizo a presente RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO. Corrente-Piauí, 10 de julho de 2023-Gladson Murilo Mascarenhas Ribeiro - Prefeito Municipal.

Id:0471B0960B53F499

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORRENTE – PIAUÍ
 Palácio Dois Irmãos
 AV. Manoel Lourenço Cavalcante, 600 – Bairro Nova Corrente
 Fone: 89-3573-1285 – CEP 64980-000 - Corrente – Piauí
 CNPJ Nº 06.554.257/0001-71

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
 DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 010/2023

Contratante: Prefeitura Municipal de Corrente-Piauí.
Contratada: Vermelha Consultoria LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 33.535.050/0001-22, com sede na Rua Zeferino Vieira, 544, Pavimento I, Bloco II, Bairro Vermelha- Teresina-PI.
Objeto: Contratação de empresa especializada para Elaboração de Projeto Executivo de Pavimentação de vias Públicas no município de Corrente-PI, referente ao convênio nº940275/2022-Ministério das Cidades.
Valor: R\$ 55.705,26 (cinquenta e cinco mil setecentos e cinco reais e vinte e seis centavos). **Fundamentação:** art. 75, inciso I, da Lei 14.133/2021.
DA AUTORIZAÇÃO: Autorizo a presente RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO. Corrente-Piauí, 10 de julho de 2023-Gladson Murilo Mascarenhas Ribeiro - Prefeito Municipal.

Id:0471B0960B53F50A

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORRENTE – PIAUÍ
 Palácio Dois Irmãos
 AV. Manoel Lourenço Cavalcante, 600 – Bairro Nova Corrente
 Fone: 89-3573-1285 – CEP 64980-000 - Corrente – Piauí
 CNPJ Nº 06.554.257/0001-71

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 011/2023-DI-SEMUT.
 REFERENTE À DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 011/2023.

CONTRATANTE: Município de Corrente-PI/Secretaria Municipal de Urbanismo e Trânsito-SEMUT
CONTRATADA: Iseg Segurança e Inteligência Eireli inscrita no CNPJ sob o nº 21.248.951/0001-54
OBJETO: Contratação de empresa especializada para realizar a manutenção e ampliação no sistema de monitoramento (câmeras) já existente no município.
DATA DA ASSINATURA: 10/07/2023.
VALOR GLOBAL: R\$ 48.810,00
VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2023.
RECURSO FINANCEIRO: Tesouro Municipal para exercício financeiro de 2023/PRÓPRIO/OUTROS, no elemento de despesa 339030-Material de Consumo
SIGNATÁRIOS
 Contratante: Jullyano Azêvedo da Cunha Nogueira
 Contratado: Adriana Prado Albuquerque

Id:07383B86C667F3A4

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORRENTE – PIAUÍ
 Palácio Dois Irmãos
 AV. Manoel Lourenço Cavalcante, 600 – Bairro Nova Corrente
 Fone: (89) 3573-1285 – CEP 64980-000 - Corrente – Piauí
 CNPJ Nº 06.554.257/0001-71

EXTRATO PUBLICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 051/2023-SRP
 PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 027/2023 -SRP

OBJETO: Registro de Preços visando a contratação de empresa especializada em locação de mão de obra e outros serviços para atender as necessidades dessa municipalidade.
Data da Sessão: 12 de junho de 2023
Horários: 09h10min
Adjudicação: 10 de julho de 2023
Homologação: 10 de julho de 2023
Data de assinatura da Ata Contrato: 11 de julho de 2023

ITENS REGISTRADOS:

ITEM	DESCRIÇÃO	HORAS	V. UNIT.	V. TOTAL
1	Pedreiro com Ajudante	20.000	R\$ 22,00	R\$ 440.000,00
2	Serralheiro	10.000	R\$ 12,04	R\$ 120.400,00
3	Pintor	10.000	R\$ 17,41	R\$ 174.100,00
5	Carpinteiro	5.000	R\$ 15,85	R\$ 79.250,00
6	Bombeiro Hidráulico	5.000	R\$ 15,42	R\$ 77.100,00
7	Eletricista	10.000	R\$ 16,29	R\$ 162.900,00
				TOTAL R\$ 1.053.750,00

OBSERVAÇÃO I:

- A Licitante é detentora da expectativa do direito em iguais condições considerando para efeito de Contrato;
- Os objetos, conforme definido no Edital, ainda quando for o caso, no contrato individual ou instrumento congêneres;
- O contrato ficará adstrita a indicação de dotação orçamentária que sustentará a despesa em conformidade com o planejamento realizado para o exercício vigente;
- O órgão/ente fará a solicitação do objeto conforme a sua necessidade e de acordo com a disponibilidade de recursos orçamentários.

OBSERVAÇÃO II:

EMPRESA LICITANTE	G VIEIRA DE SOUZA (VIEIRA E SOUZA)
CNPJ	35.560.896/0001-48
CONTATO DO REP.LEGAL	(89) 9 9924-5952 - Gilmário Vieira de Souza (CPF: 027.017.763-92)
ENDEREÇO	Rua Nelson Rodrigues, nº 165, Sala A, Bairro Sincero
CIDADE/ESTADO	Corrente / Piauí.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORRENTE – PIAUÍ

Palácio Dois Irmãos

AV. Manoel Lourenço Cavalcante, 600 – Bairro Nova Corrente

Fone: 89-3573-1285 – CEP 64980-000 - Corrente – Piauí CNPJ

Nº 06.554.257/0001-71

Fls. 112

Ass. [assinatura]

**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 010/2023-DL-CLP
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 010/2023.**

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETO EXECUTIVO DE PAVIMENTAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS NO MUNICÍPIO DE CORRENTE-PI, REFERENTE AO CONVÊNIO Nº940275/2022-MINISTÉRIO DAS CIDADES, QUE ENTRE SI FIRMAM O MUNICÍPIO DE CORRENTE-PI/SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA-SEMINFRA E A EMPRESA VERMELHA CONSULTORIA NA FORMA ABAIXO.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CORRENTE-PIAUÍ, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA SEMINFRA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 06.554.257/0001-71, localizada na Avenida Manoel Lourenço Cavalcante, nº 600, Bairro Nova Corrente, representada nesse ato pela Secretário Municipal o Sr. João Vítor Rocha Azevedo, brasileiro, residente e domiciliado neste município de Corrente-PI.

CONTRATADA: Vermelha Consultoria LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 33.535.050/0001-22, com sede na Rua Zeferino Vieira, 544, Pavimento I, Bloco II, Bairro Vermelha-Teresina-PI. representada neste ato pelo Sr. Carlos Soares da Silva (CPF: 470.613-083-20).

O CONTRATANTE e a CONTRATADA, acima especificados, têm entre si ajustado o presente, conforme a DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 010/2023, regulada pelos preceitos de direito público, especialmente pela Lei nº 14.133/2021 e alterações posteriores, aplicando-se-lhes, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e disposições de direito privado, bem como mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente contrato tem por objeto a Contratação de empresa especializada para Elaboração de Projeto Executivo de Pavimentação de vias Públicas no município de Corrente-PI, referente ao convênio nº940275/2022-Ministério das Cidades, conforme especificações constantes na Dispensa de Licitação nº 010/2023.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA LICITAÇÃO

A prestação dos serviços, ora contratado, foi objeto de licitação, de acordo com o disposto no art. 75, inciso I, da Lei 14.133/2021 sob a modalidade de Dispensa de Licitação.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VINCULAÇÃO

O CONTRATANTE e a CONTRATADA vinculam-se plenamente ao presente contrato, a Dispensa de Licitação nº 010/2023, bem como à proposta firmada pela CONTRATADA. Esses documentos constam no Processo de Dispensa de Licitação o nº 010/2023 e são partes integrantes e complementares deste Contrato, independentemente de transcrição.

[assinatura]

[assinatura]



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORRENTE – PIAUÍ

Palácio Dois Irmãos

AV. Manoel Lourenço Cavalcante, 600 – Bairro Nova Corrente

Fone: 89-3573-1285 – CEP 64980-000 - Corrente – Piauí CNPJ

Nº 06.554.257/0001-71

Fls. 213

Ass. 

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

O CONTRATANTE obriga-se a:

- I – emitir a ordem de serviços do objeto de contrato, assinada pela autoridade competente;
- II – efetuar pagamento à CONTRATADA de acordo com o estabelecido neste Contrato;
- III – fiscalizar o fiel cumprimento deste contrato através do Setor Administrativo Financeiro;
- IV – fornecer a hospedagem e alimentação aos técnicos profissionais que estiverem a trabalho, no Município de Corrente; e
- V – Disponibilizar toda informação e documentação necessária para o bom cumprimento dos serviços a serem prestados.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A CONTRATADA obriga-se a:

- I – executar o presente contrato em estrita consonância com os seus dispositivos, com o Instrumento Convocatório e com a sua proposta;
- II – prestar os serviços objeto do contrato, de acordo com a ordem de serviço, de acordo com a conveniência do Município;
- III – responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização ou o acompanhamento pelo CONTRATANTE;
- IV – assumir, por sua conta exclusiva, todos os encargos resultantes da execução do contrato, inclusive impostos, taxas, emolumentos e suas majorações incidentes ou que vierem a incidir sobre o referido objeto, bem como encargos técnicos e trabalhistas, previdenciários e securitários do seu pessoal;
- V – utilizar na execução do presente contrato somente pessoal em situação trabalhista e securitária regulares;
- VI – manter durante a execução do contrato e em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- VII – fornecer ao CONTRATANTE todas as informações solicitadas acerca do objeto deste contrato;

CLÁUSULA SEXTA – DO RECEBIMENTO

No ato do recebimento, será emitido recibo dos serviços efetivamente prestados.





PREFEITURA MUNICIPAL DE CORRENTE – PIAUÍ

Palácio Dois Irmãos

AV. Manoel Lourenço Cavalcante, 600 – Bairro Nova Corrente

Fone: 89-3573-1285 – CEP 64980-000 - Corrente – Piauí CNPJ

Nº 06.554.257/0001-71

Fls. 114

Ass. 

CLÁUSULA SÉTIMA – DA VIGÊNCIA

Este contrato vigorará, a partir de sua assinatura, até 31 de dezembro de 2023, podendo, ainda, ser prorrogado ou aditivado, nos termos da Lei nº 14.133/2021, por interesse público.

CLÁUSULA OITAVA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Informamos que as despesas são provenientes dos recursos do Orçamento Geral do Município de Corrente de 2023/FPM/ISS/ICMS/OUTROS, no elemento de despesa 44.90.51 – Obras e instalações

CLÁUSULA NONA – DO VALOR

O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor global na cifra de R\$ 55.705,26 (cinquenta e cinco mil, setecentos e cinco reais e vinte e seis centavos).

CLÁUSULA DÉCIMA – DO EQUÍLIBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

A recomposição dos valores dos serviços reger-se-ão de forma a manter o equilíbrio econômico financeiro do CONTRATADO, ou seja, mantendo-se o mesmo percentual de lucro do preço do serviço ofertado em sua proposta na época da licitação.

PARÁGRAFO ÚNICO – sem prejuízo da recomposição dos valores, no caso de prorrogação do contrato, o mesmo será corrigido monetariamente pelo percentual acumulado dos últimos doze meses, tendo por base o IGP-M.

CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA – DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em moeda nacional e por meio de transferência eletrônica.

CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA – DA FISCALIZAÇÃO

A execução do presente Contrato será fiscalizada pelo Diretor do Setor Administrativo Financeiro da CONTRATANTE.

PARÁGRAFO ÚNICO – O servidor referido anotar, em registro, todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

CLÁUSULA DÉCIMA-TERCEIRA – DAS PENALIDADES

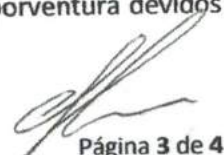
Pela inexecução total ou parcial deste Contrato, o CONTRATANTE poderá aplicar à CONTRATADA, garantida a prévia defesa e segundo a extensão da falta ensejada, as penalidades previstas entre os artigos 155 a 163 da Nova Lei de Licitações.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Em caso de aplicação de multas, o CONTRATANTE observará o percentual de 0,5% (cinco décimos por cento) sobre o valor estimado do contrato por descumprimento de qualquer cláusula contratual ou da Inexigibilidade.

PARÁGRAFO SEGUNDO – As multas poderão deixar de ser aplicadas em casos fortuitos ou motivos de força maior, devidamente justificados pela CONTRATADA e aceitos pelo CONTRATANTE.

PARÁGRAFO TERCEIRO – As multas aplicadas serão descontadas de pagamentos porventura devidos ou cobradas judicialmente.







PREFEITURA MUNICIPAL DE CORRENTE – PIAUÍ

Palácio Dois Irmãos

AV. Manoel Lourenço Cavalcante, 600 – Bairro Nova Corrente

Fone: 89-3573-1285 – CEP 64980-000 - Corrente – Piauí CNPJ

Nº 06.554.257/0001-71

Fls. 115

Ass. [assinatura]

CLÁUSULA DÉCIMA-QUARTA – DOS CASOS DE RESCISÃO

O presente contrato será rescindido excepcionalmente, por quaisquer dos motivos dispostos no art. 137 da Lei n.º 14.133/2021.

PARÁGRAFO ÚNICO – Em caso de rescisão administrativa decorrente da inexecução total ou parcial do contrato, a CONTRATADA não terá direito a espécie alguma de indenização, sujeitando-se às consequências contratuais e legais, reconhecidos os direitos da Administração, assegurada a ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA-QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

O extrato do presente Contrato será publicado no Diário Oficial dos Municípios, e no PNCP (caso o município já tenha adotado) no prazo previsto na Nova Lei de Licitações.

CLÁUSULA DÉCIMA-SEXTA – DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão decididos pela Administração Contratante, aplicando-se o que dispõe a Lei nº 14.133/2021, suas alterações e demais preceitos de direito público, e, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

CLÁUSULA DÉCIMA-OITAVA – DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Corrente, Estado do Piauí, da Justiça Comum, para dirimir as questões derivadas deste Contrato.

E por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme o presente contrato lavrado em quatro vias, assinam as partes abaixo.

Corrente (PI), 10 de julho de 2023.

CONTRATANTE: _____

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORRENTE-PI SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA SEMINFRA

João Vítor Rocha Azevedo

CONTRATADA: _____

VERMELHA CONSULTORIA LTDA

Carlos Soares da Silva

VERMELHA CONSULTORIA LTDA
Carlos Soares da Silva
Sócio-Administrador

TESTEMUNHA: _____

CPF: 420.806.143-0

TESTEMUNHA: _____

CPF: 073.346.573-0

**Id:10EF21D1552DF4C1**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORRENTE – PIAUÍ
 Palácio Dois Irmãos
 AV. Manoel Lourenço Cavalcante, 600 – Bairro Nova Corrente
 Fone: 89-3573-1285 – CEP 64980-000 - Corrente – Piauí
 CNPJ Nº 06.554.257/0001-71

**EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 010/2023-DL-SEMINFRA
 REFERENTE À DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 010/2023.**

CONTRATANTE: Município de Corrente-PI/Secretaria Municipal de Infraestrutura-SEMINFRA
CONTRATADA: Vermelha Consultoria LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 33.535.050/0001-22
OBJETO: Contratação de empresa especializada para Elaboração de Projeto Executivo de Pavimentação de vias Públicas no município de Corrente-PI, referente ao convênio nº940275/2022-Ministério das Cidades.
DATA DA ASSINATURA: 10/07/2023.
VALOR GLOBAL: R\$ 55.705,26
VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2023.
RECURSO FINANCEIRO: Tesouro Municipal para exercício financeiro de 2023/PRÓPRIO/OUTROS, no elemento de despesa 44.90.51-obras e instalações
SIGNATÁRIOS
Contratante: João Vítor Rocha Azevedo
Contratado: Carlos Soares da Silva

Id:030E6B1DADC9F4A2

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORRENTE – PIAUÍ
 Palácio Dois Irmãos
 AV. Manoel Lourenço Cavalcante, 600 – Bairro Nova Corrente
 Fone: 89-3573-1285 – CEP 64980-000 - Corrente – Piauí
 CNPJ Nº 06.554.257/0001-71

**RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 011/2023**

Contratante: Prefeitura Municipal de Corrente-Piauí.
Contratada: ISEG SEGURANÇA E INTELIGÊNCIA EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 21.248.951/0001-54, com sede na Avenida Barão de Castelo Branco, 691, Bairro Monte Castelo, Teresina-PI.
Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção e ampliação no sistema de monitoramento (câmeras) já existentes no município.
Valor: R\$ 48.810,00 (quarenta e oito mil, oitocentos e dez reais). **Fundamentação:** art. 75, inciso II, da Lei 14.133/2021.
DA AUTORIZAÇÃO: Autorizo a presente RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO. Corrente-Piauí, 10 de julho de 2023-Gladson Murilo Mascarenhas Ribeiro - Prefeito Municipal.

Id:0471B0960B53F499

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORRENTE – PIAUÍ
 Palácio Dois Irmãos
 AV. Manoel Lourenço Cavalcante, 600 – Bairro Nova Corrente
 Fone: 89-3573-1285 – CEP 64980-000 - Corrente – Piauí
 CNPJ Nº 06.554.257/0001-71

**RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 010/2023**

Contratante: Prefeitura Municipal de Corrente-Piauí.
Contratada: Vermelha Consultoria LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 33.535.050/0001-22, com sede na Rua Zeferino Vieira, 544, Pavimento I, Bloco II, Bairro Vermelha- Teresina-PI.
Objeto: Contratação de empresa especializada para Elaboração de Projeto Executivo de Pavimentação de vias Públicas no município de Corrente-PI, referente ao convênio nº940275/2022-Ministério das Cidades.
Valor: R\$ 55.705,26 (cinquenta e cinco mil setecentos e cinco reais e vinte e seis centavos). **Fundamentação:** art. 75, inciso I, da Lei 14.133/2021.
DA AUTORIZAÇÃO: Autorizo a presente RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO. Corrente-Piauí, 10 de julho de 2023-Gladson Murilo Mascarenhas Ribeiro - Prefeito Municipal.

Id:0471B0960B53F50A

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORRENTE – PIAUÍ
 Palácio Dois Irmãos
 AV. Manoel Lourenço Cavalcante, 600 – Bairro Nova Corrente
 Fone: 89-3573-1285 – CEP 64980-000 - Corrente – Piauí
 CNPJ Nº 06.554.257/0001-71

**EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 011/2023-DL-SEMUT.
 REFERENTE À DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 011/2023.**

CONTRATANTE: Município de Corrente-PI/Secretaria Municipal de Urbanismo e Trânsito-SEMUT
CONTRATADA: Iseg Segurança e Inteligência Eireli inscrita no CNPJ sob o nº 21.248.951/0001-54
OBJETO: Contratação de empresa especializada para realizar a manutenção e ampliação no sistema de monitoramento (câmeras) já existente no município.
DATA DA ASSINATURA: 10/07/2023.
VALOR GLOBAL: R\$ 48.810,00
VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2023.
RECURSO FINANCEIRO: Tesouro Municipal para exercício financeiro de 2023/PRÓPRIO/OUTROS, no elemento de despesa 339030-Material de Consumo
SIGNATÁRIOS
Contratante: Jullyano Azêvedo da Cunha Nogueira
Contratado: Adriana Prado Albuquerque

Id:07383B86C667F3A4

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORRENTE – PIAUÍ
 Palácio Dois Irmãos
 AV. Manoel Lourenço Cavalcante, 600 – Bairro Nova Corrente
 Fone: (89) 3573-1285 – CEP 64980-000 - Corrente – Piauí
 CNPJ Nº 06.554.257/0001-71

EXTRATO PUBLICAÇÃO

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 051/2023-SRP
 PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 027/2023 -SRP**

OBJETO: Registro de Preços visando a contratação de empresa especializada em locação de mão de obra e outros serviços para atender as necessidades dessa municipalidade.
Data da Sessão: 12 de junho de 2023
Horários: 09h10min
Adjudicação: 10 de julho de 2023
Homologação: 10 de julho de 2023
Data de assinatura da Ata Contrato: 11 de julho de 2023

ITENS REGISTRADOS:

ITEM	DESCRIÇÃO	HORAS	V. UNT.	V. TOTAL
1	Pedreiro com Ajudante	20.000	R\$ 22,00	R\$ 440.000,00
2	Serralheiro	10.000	R\$ 12,04	R\$ 120.400,00
3	Pintor	10.000	R\$ 17,41	R\$ 174.100,00
5	Carpinteiro	5.000	R\$ 15,85	R\$ 79.250,00
6	Bombeiro Hidráulico	5.000	R\$ 15,42	R\$ 77.100,00
7	Eletricista	10.000	R\$ 16,29	R\$ 162.900,00
				TOTAL R\$ 1.053.750,00

OBSERVAÇÃO I:

- A Licitante é detentora da expectativa do direito em iguais condições considerando para efeito de Contrato;
- Os objetos, conforme definido no Edital, ainda quando for o caso, no contrato individual ou instrumento congêneres;
- O contrato ficará adstrita a indicação de dotação orçamentária que sustentará a despesa em conformidade com o planejamento realizado para o exercício vigente;
- O órgão/ente fará a solicitação do objeto conforme a sua necessidade e de acordo com a disponibilidade de recursos orçamentários.

OBSERVAÇÃO II:

EMPRESA LICITANTE	G VIEIRA DE SOUZA (VIEIRA E SOUZA)
CNPJ	35.560.896/0001-48
CONTATO DO REP.LEGAL	(89) 9 9924-5952 - Gilmaro Vieira de Souza (CPF: 027.017.763-92)
ENDEREÇO	Rua Nelson Rodrigues, nº 165, Sala A, Bairro Sincero
CIDADE/ESTADO	Corrente / Piauí.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORRENTE – PIAUÍ

Palácio Dois Irmãos

Secretaria Municipal de Infraestrutura

AV. Manoel Lourenço Cavalcante, 600 – Bairro Nova Corrente

Fone: 89-3573-1636 – CEP 64980-000 - Corrente – Piauí

CNPJ Nº 06.554.257/0001-71

E-mail: prefeitura.corrente.seminfra@hotmail.com

Memo. SEMINFRA. Nº 094/2023

Em, 28 de novembro de 2023

Ao

Exmo. Senhor Prefeito Municipal de Corrente-PI

Sr. Gladson Murilo Mascarenhas Ribeiro

Assunto: **Solicitação de Termo Aditivo de prazo ao Contrato Administrativo 010/2023-DISP-CLP**

Senhor Prefeito,

Ao cumprimenta-lo cordialmente, venho através deste requerer, que a empresa contratada **Vermelha Consultoria LTDA**, CNPJ sob o nº 33.535.050/0001-22, que seja feito o termo aditivo de prazo, até 31 de dezembro de 2024, ao **Contrato Administrativo nº 010/2023-DISP-CLP**, referente à **dispensa de licitação nº 010/2023**. Este tem como objeto a contratação de empresa especializada para elaboração de projeto executivo de pavimentação de vias públicas no município de Corrente-PI.

Respeitosamente,

João Vitor Rocha Azevedo
Sec. Mun. de Infraestrutura
(SEMINFRA)
Port. GP Nº 015/2021
CEP: 029.855.823-85

JOÃO VITOR ROCHA AZEVEDO
Secretário Municipal de Infraestrutura
Portaria nº 015/2021



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORRENTE – PIAUÍ
AV. Manoel Lourenço Cavalcante, 600 – Bairro Nova Corrente
Fone: 89-3573-1285 – CEP 64980-000 - Corrente – Piauí
CNPJ Nº 06.554.257/0001-71

Fls. _____

Ass. _____

1º TERMO ADITIVO CONTRATUAL REFERENTE AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 010/2023-DISP-CLP

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ACIMA CITADO, REFERENTE À DISPENSA Nº 010/2023, QUE TEM COMO OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETO EXECUTIVO DE PAVIMENTAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS NO MUNICÍPIO DE CORRENTE-PI, REFERENTE AO CONVÊNIO Nº 940275/2022-MINISTÉRIO DAS CIDADES, COM FULCRO NO ART. 57, II, DA LEI FEDERAL Nº 8666/93.

O MUNICÍPIO DE CORRENTE, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA (SEMINFRA)**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 06.554.257/0001-71, localizada na Avenida Manoel Lourenço Cavalcante, Nº 600, Bairro Nova Corrente, representada nesse ato pelo Secretário Municipal, Sr. João Vitor Rocha Azevedo, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado na cidade de Corrente/PI, doravante denominado **CONTRATANTE** e de outro lado a empresa **VERMELHA CONSULTORIA LTDA**, empresa inscrita no CNPJ/MF sob o nº 33.535.050/0001-22, com sede na Rua Zeferino Vieira, nº 544, Pavimento I, Bloco II, Bairro Vermelha, Teresina-PI, neste ato representada pelo Sr. Carlos Soares da Silva, brasileiro, inscrito no CPF nº 470.613.088-20, doravante denominado **CONTRATADA**, resolvem de comum acordo firmar o presente **ADITIVO CONTRATUAL**, de acordo com a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, mediante cláusulas e condições que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Fica prorrogado o presente contrato até **31 de dezembro de 2024**, podendo, ainda, ser prorrogado ou aditivado, nos termos do Art. 57, II, da Lei Federal 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato original, naquilo que não conflitar com o que nesta ocasião foi pactuado.

E por estarem assim ajustados, assinam o presente Termo Aditivo em 04 (quatro) vias de igual forma e mesmo teor, na presença das testemunhas abaixo, para que produza os seus reais e jurídicos efeitos.

Corrente - PI, 29 de dezembro de 2023.

CONTRATANTE: _____

MUNICÍPIO DE CORRENTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA - SEMINFRA

João Vitor Rocha Azevedo

CARLOS SOARES DA

Assinado de forma digital por CARLOS

SOARES DA SILVA:47061308320

Dados: 2023.12.29 12:05:35 -03'00'

CONTRATADO: **SILVA:47061308320** _____

VERMELHA CONSULTORIA-LTDA

Carlos Soares da Silva

TESTEMUNHAS: _____

CPF: 073.346.693-06

TESTEMUNHAS: _____

CPF: 420.806.143-04



CLASSIFICAÇÃO	LICITANTES	QUANT.	VR UNIT.	MARCA OFERTADA
1º	M. B. DE CASTRO MATERIAS DE CONTRUÇÃO, CNPJ: 13.457.497/0001-13	50	R\$ 25,00	KRONA
ITEM 296 - Tã 40mm esgoto				
CLASSIFICAÇÃO	LICITANTES	QUANT.	VR UNIT.	MARCA OFERTADA
1º	M. B. DE CASTRO MATERIAS DE CONTRUÇÃO, CNPJ: 13.457.497/0001-13	100	R\$ 4,47	KRONA
ITEM 297 - Tã 50mm esgoto				
CLASSIFICAÇÃO	LICITANTES	QUANT.	VR UNIT.	MARCA OFERTADA
1º	M. B. DE CASTRO MATERIAS DE CONTRUÇÃO, CNPJ: 13.457.497/0001-13	50	R\$ 6,00	KRONA
ITEM 298 - Tã 190mm esgoto				
CLASSIFICAÇÃO	LICITANTES	QUANT.	VR UNIT.	MARCA OFERTADA
1º	M. B. DE CASTRO MATERIAS DE CONTRUÇÃO, CNPJ: 13.457.497/0001-13	50	R\$ 13,00	KRONA
ITEM 299 - Tã 150mm esgoto				
CLASSIFICAÇÃO	LICITANTES	QUANT.	VR UNIT.	MARCA OFERTADA
1º	M. B. DE CASTRO MATERIAS DE CONTRUÇÃO, CNPJ: 13.457.497/0001-13	20	R\$ 35,00	KRONA
ITEM 300 - Tã 75mm esgoto				
CLASSIFICAÇÃO	LICITANTES	QUANT.	VR UNIT.	MARCA OFERTADA
1º	M. B. DE CASTRO MATERIAS DE CONTRUÇÃO, CNPJ: 13.457.497/0001-13	50	R\$ 19,00	KRONA
ITEM 301 - Tomeira com filtro 1/4 de plástico				
CLASSIFICAÇÃO	LICITANTES	QUANT.	VR UNIT.	MARCA OFERTADA
1º	M. B. DE CASTRO MATERIAS DE CONTRUÇÃO, CNPJ: 13.457.497/0001-13	100	R\$ 78,00	HERC
ITEM 302 - Tomeira Clínica Hospitalar Mesa Avançada Cotozelo Metal				
CLASSIFICAÇÃO	LICITANTES	QUANT.	VR UNIT.	MARCA OFERTADA
1º	M. B. DE CASTRO MATERIAS DE CONTRUÇÃO, CNPJ: 13.457.497/0001-13	30	R\$ 150,00	PREMIER
ITEM 303 - Tomeira de plástico simples para jardim				
CLASSIFICAÇÃO	LICITANTES	QUANT.	VR UNIT.	MARCA OFERTADA



1º	M. B. DE CASTRO MATERIAS DE CONTRUÇÃO, CNPJ: 13.457.497/0001-13	200	R\$ 4,50	HERC
ITEM 304 - Tomeira Lavatório Bica Alta Plástico Branco Volta 1/4				
CLASSIFICAÇÃO	LICITANTES	QUANT.	VR UNIT.	MARCA OFERTADA
1º	M. B. DE CASTRO MATERIAS DE CONTRUÇÃO, CNPJ: 13.457.497/0001-13	100	R\$ 30,00	HERC
ITEM 305 - Tomeira inox p/ lavatório de mesa				
CLASSIFICAÇÃO	LICITANTES	QUANT.	VR UNIT.	MARCA OFERTADA
1º	M. B. DE CASTRO MATERIAS DE CONTRUÇÃO, CNPJ: 13.457.497/0001-13	30	R\$ 90,00	PREMIER
ITEM 306 - Tubo azul de PVC para irrigação 50mm - 6mt				
CLASSIFICAÇÃO	LICITANTES	QUANT.	VR UNIT.	MARCA OFERTADA
1º	M. B. DE CASTRO MATERIAS DE CONTRUÇÃO, CNPJ: 13.457.497/0001-13	3000	R\$ 65,00	KRONA
ITEM 307 - Vaso sanitário comum, apenas o vaso (bacia convencional) para caixa acoplada sem assento				
CLASSIFICAÇÃO	LICITANTES	QUANT.	VR UNIT.	MARCA OFERTADA
1º	M. B. DE CASTRO MATERIAS DE CONTRUÇÃO, CNPJ: 13.457.497/0001-13	60	R\$ 250,00	CELITE
ITEM 308 - Luva de látex caso longo, luva longatex com palma e dedos antiderrapantes				
CLASSIFICAÇÃO	LICITANTES	QUANT.	VR UNIT.	MARCA OFERTADA
1º	M. B. DE CASTRO MATERIAS DE CONTRUÇÃO, CNPJ: 13.457.497/0001-13	50	R\$ 10,00	THOMPSON
ITEM 309 - Cones de sinalização, 75cm, branco e laranja em poliestireno				
CLASSIFICAÇÃO	LICITANTES	QUANT.	VR UNIT.	MARCA OFERTADA
1º	M. B. DE CASTRO MATERIAS DE CONTRUÇÃO, CNPJ: 13.457.497/0001-13	50	R\$ 84,00	VAP
ITEM 310 - Cola - adesivo cola pvc com 175g				
CLASSIFICAÇÃO	LICITANTES	QUANT.	VR UNIT.	MARCA OFERTADA
1º	M. B. DE CASTRO MATERIAS DE CONTRUÇÃO, CNPJ: 13.457.497/0001-13	50	R\$ 18,00	POLY TUBES
ITEM 311 - vassourão 60 cm				
CLASSIFICAÇÃO	LICITANTES	QUANT.	VR UNIT.	MARCA OFERTADA
1º	M. B. DE CASTRO MATERIAS DE CONTRUÇÃO, CNPJ: 13.457.497/0001-13	100	R\$ 40,00	VAP

Id:0E289FOEE9E6231C


 PREFEITURA MUNICIPAL DE CORRENTE – PIAUÍ
 AV. Manoel Lourenço Cavalcante, 600 – Bairro Nova Corrente
 Fone: 89-3573-1285 – CEP 64980-000 - Corrente – Piauí
 CNPJ Nº 06.554.257/0001-71

 Fls. _____
 Ass. _____

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO CONTRATUAL REFERENTE AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 005/2023-CLP

 CONTRATANTE: O Município de Corrente/Secretaria Municipal De Infraestrutura (SEMINFRA).
 CONTRATADO: VERMELHA CONSULTORIA-LTDA, CNPJ/MF sob o nº 33.535.050/0001-22.
 OBJETO: Fica prorrogado o presente contrato até 31 de dezembro de 2024, podendo, ainda, ser prorrogado ou aditivado, nos termos do Art. 57, II, da Lei Federal 8.666/93.
 DATA DA ASSINATURA: 29/12/2023
 VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2024.

 SIGNATÁRIOS:
 Contratante: João Vitor Rocha Azevedo
 Contratado: Carlos Soares da Silva

Id:073843B5163422F8


 PREFEITURA MUNICIPAL DE CORRENTE – PIAUÍ
 AV. Manoel Lourenço Cavalcante, 600 – Bairro Nova Corrente
 Fone: 89-3573-1285 – CEP 64980-000 - Corrente – Piauí
 CNPJ Nº 06.554.257/0001-71

 Fls. _____
 Ass. _____

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO CONTRATUAL REFERENTE AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 006/2023-CLP

 CONTRATANTE: O Município de Corrente/Secretaria Municipal De Infraestrutura (SEMINFRA).
 CONTRATADO: VERMELHA CONSULTORIA-LTDA, CNPJ/MF sob o nº 33.535.050/0001-22.
 OBJETO: Fica prorrogado o presente contrato até 31 de dezembro de 2024, podendo, ainda, ser prorrogado ou aditivado, nos termos do Art. 57, II, da Lei Federal 8.666/93.
 DATA DA ASSINATURA: 29/12/2023
 VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2024.

 SIGNATÁRIOS:
 Contratante: João Vitor Rocha Azevedo
 Contratado: Carlos Soares da Silva

Id:0047E85B428222FD


 PREFEITURA MUNICIPAL DE CORRENTE – PIAUÍ
 AV. Manoel Lourenço Cavalcante, 600 – Bairro Nova Corrente
 Fone: 89-3573-1285 – CEP 64980-000 - Corrente – Piauí
 CNPJ Nº 06.554.257/0001-71

 Fls. _____
 Ass. _____

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO CONTRATUAL REFERENTE AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 010/2023-DISP-CLP

 CONTRATANTE: O Município de Corrente/Secretaria Municipal De Infraestrutura (SEMINFRA).
 CONTRATADO: VERMELHA CONSULTORIA-LTDA, CNPJ/MF sob o nº 33.535.050/0001-22.
 OBJETO: Fica prorrogado o presente contrato até 31 de dezembro de 2024, podendo, ainda, ser prorrogado ou aditivado, nos termos do Art. 57, II, da Lei Federal 8.666/93.
 DATA DA ASSINATURA: 29/12/2023
 VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2024.

 SIGNATÁRIOS:
 Contratante: João Vitor Rocha Azevedo
 Contratado: Carlos Soares da Silva

Id:089B892D73BE22F7


 PREFEITURA MUNICIPAL DE CORRENTE – PIAUÍ
 AV. Manoel Lourenço Cavalcante, 600 – Bairro Nova Corrente
 Fone: 89-3573-1285 – CEP 64980-000 - Corrente – Piauí

 Fls. _____
 Ass. _____

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO CONTRATUAL REFERENTE AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 011/2022-002/2023-PRG-SRP-SEMSAS-CLP.

 CONTRATANTE: Município de Corrente – PI/Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento – SEMSAS
 CONTRATADO: POSTO ALIANÇA LTDA, CNPJ/MF sob o nº 26.654.974/0001-82
 OBJETO: Fica prorrogado o presente contrato até 31 de março de 2024, ou até a realização de um novo procedimento licitatório, em conformidade com o que preceitua o art. 57, II da Lei Federal 8.666/93. Fica reajustado ao contrato primitivo o valor de R\$ 30.245,00 (trinta mil, duzentos e quarenta e cinco reais), correspondendo a 25% (vinte e cinco por cento), do valor total do contrato, conforme preceitua o art. 65, §1º, da Lei Federal 8.666/93.
 DATA DA ASSINATURA: 29/12/2023
 VIGÊNCIA: 31 de março de 2024

 SIGNATÁRIOS
 Contratante: Dionizio Rodrigues Nogueira Júnior
 Contratado: Bergibaldo Barbosa Bezerra